ANNO LI. NUMERO 149 — SABBADO 3 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BAHIA, 2 de julho.

Em consequencia do anniversario da entrada do exercito pacificador na capital desta provincia em 1823, a bolsa e as estações publicas estarão hoje fechadas. A' noute deve haver passeiatas e illuminações.

PARA', 2 de julho.

Tendo o banco Mauá tido sentença contra no juizo do commercio, appellou dessa decisão para o Tribunal da Relação.

LONDRES, 1º de julho.

Na sessão de hoje da Camara dos Lords, em resposta á uma interpellação, lord Derby, ministro dos negocios estrangeiros, pronunciou um discurso, confirmando suas declarações feitas no começo do mez ultimo, de que a politica da Inglaterra tem por fim principal a manutenção da paz na Europa.

COMMERCIAES

PARIS, 1º de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 87 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 30 centimos por £.

BERLIM, 1º de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 56 PFENNIGE por £.

LONDRES, 1º de julho.

Annuncia se novas fallencias importantes; reinando, em consequencia disso, um certo panico.
O desconto continúa a ser de 3 1/2 %, tanto nas casas bancarias como no Banco de Inglaterra.
Consolidados inglezes de 3% a 94 1/4.
Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 94.
Mercados de assucar e de café calmos, e os preços sem alteração.

LIVERPOOL, 1º de julho.

Mercado de algodão muito calmo, venderam-se hoje 1.600 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 7/8 d., e o dito de Santos 7 13/16 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAVRE, 1º de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 95, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 1º de julho.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços

HAMBURGO, 1º de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

NOVA YORK, 1º de julho.

Cambio sobre Londres 4-87 1/2.
Preço do ouro 117 1/4.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/2 a 17 3/4, e o GOOD CARGOES 18 1/4 a 18 1/2 CENTS por libra.
Algodão mediano UPLANDS .... CENTS por libra; elevaram-se a 2,000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.

RIO DE JANEIRO, 2 de julho.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/8 a 27 1/4 d. particular.
Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

PARA', 2 de julho.

Cambio sobre Londres 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 354 réis por franco.
Cacáo 460 a 500 réis por kilogr.
Borracha fina 1$500 a 1$550 por kilogr.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE MARÇO DE 1875.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Francisco da Costa Pernambuco, 1º enfermeiro da enfermaria de marinha, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.— Sirva se V. Exc. de informar sobre o que no requerimento junto, pede ao Exm. Sr. ministro da guerra, o soldado do 9º batalhão de infantaria, Manoel Antonio de Jesus.

— Ao brigadeiro presidente do conselho de compras do arsenal de guerra.— Resolvendo o ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 11 de fevereiro ultimo, que d'ora em diante seja feita por esse conselho, e não pela thesouraria de fazenda, a acquisição de materia prima necessaria para o fabrico da officina de sapateiros do presidio de Fernando de Noronha; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e sciencia do referido conselho.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Sendo nesta data transmittidos á thesouraria de fazenda, para os devidos effeitos, os titulos de nomeação de Antonio do Carmo Seraphim e Silva e Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, para amanuenses da secretaria d'essa inspecção; assim o communico a V. S., para o fazer constar aos nomeados.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.— Receba V. S., nesse presidio, como determina o aviso do ministerio da guerra, de 15 de fevereiro ultimo, a ex-praça de nome José Bento dos Santos, afim de cumprir ahi a sentença a que foi condemnado, conforme solicitou aquelle ministerio á presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo — Resolvendo o ministerio da guerra, por aviso de 11 de fevereiro ultimo, que d'ora em diante seja feita pelo conselho de compras do arsenal de guerra, e não pela thesouraria de fazenda, a acquisição da materia prima necessaria ao fabrico da officina de sapateiros d'esse presidio; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo — Tendo sido approvada pelo ministerio da guerra, em aviso de 16 de fevereiro ultimo, a deliberação que tomei de exonerar o alferes honorario do exercito, Antonio Francisco Pereira Gitirana, do lugar de secretario d'esse presidio, e nomear interinamente para substituil-o o tenente honorario Frederico Vellozo da Silveira; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao director do arsenal de guerra.— Mande V. S. receber do commandante do vapor *Bahia*, chegado da côrte, 12 volumes d'alli vindos, contendo os objectos constantes do incluso conhecimento.

— Ao mesmo.— Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 18 de fevereiro ultimo, mande V. S. fornecer á companhia de cavallaria, para pagamento dos vencimentos do corrente anno, e completo do que se lhe ficou devendo em dezembro do anno proximo passado, o fardamento constante da nota junta, te 16 do referido mez, organisada na repartição do quartel mestre general.

2.ª secção.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação.— Para conhecimento de V. Exc. e devida execução, communico-lhe que, segundo consta do aviso do ministerio da justiça, de 16 do corrente, é necessario remetter á secretaria d'aquelle ministerio, os documentos por meio dos quaes se prove a effectividade do exercicio nos diversos cargos occupados por Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros, aposentado no lugar de continuo d'esse tribunal, afim de se liquidar o tempo de serviço prestado pelo referido Medeiros.

— Ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça, André Augusto de Padua Fleury.—Em resposta ao officio de V. S., de 15 do corrente, cumpre-me dizer-lhe que os bachareis João Baptista de Siqueira Cavalcante, tomou posse do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Ipojuca, em 23 de agosto de 1872; Francisco Gomes Pinto de Campos, do de Pao d'Alho, em 1º de janeiro de 1874; Affonso José de Oliveira Filho, do de Santo Antão, em 4 de abril de 1872; Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, do de Nazareth, em 10 de janeiro de 1873; Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, do de Goyanna, em 21 de dezembro de 1872; João Carlos de Mendonça Vasconcellos, do de Barreiros, em o 1º de maio de 1871; João Alvares Pereira de Lyra, do de Brejo, em 22 de agosto de 1872; Luiz da Silva Gusmão, do de Buique, em 30 de novembro de 1872; Pedro Jorge de Souza, do de Flores, em 5 de setembro de 1874; Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, do de Ingazeira, em 3 de fevereiro de 1875; Francisco Santiago Accioli Lins, do de Boa-Vista, em 19 de julho de 1872; Austerliano Correia de Castro, do de Bom-Jardim, em 29 de maio de 1872; Lycurgo de Albuquerque Nascimento, do de Bezerros, em 3 de dezembro de 1874; e quanto aos bachareis Duarte Estevão de Oliveira, juiz municipal do termo de Cimbres, e Luiz Antonio de Andrade, do de Ouricury, que deixaram de o fazer.

— Ao commandante do corpo de policia.— Expeça Vmc. suas ordens, afim de que 3 praças do corpo sob seu commando, se apresentem diariamente ao fiscal da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, afim de exclusivamente se occuparem em rondar o caes do Apollo, para impedir que se deite lixo no mesmo caes.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes communico a V. S., que nesta data o 2º juiz substituto da 2ª vara civel desta comarca, bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho, deixou o exercicio de seu cargo, por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa desta provincia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data o provedor de capellas desta cidade, bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, deixou o exercicio de seu cargo, por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa geral legislativa.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data o juiz substituto, bacharel Francisco Alves da Silva, deixou o exercicio de seu cargo, por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa desta provincia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S que nesta data o 2º promotor publico desta cidade, bacharel Francisco Gomes Parente, deixou o exercicio de seu cargo, afim de tomar parte nos trabalhos da presente sessão da assembléa legislativa desta provincia.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S que nesta data, assumio o exercicio de juiz substituto da 2ª vara civel desta comarca, o respectivo 1º supplente, bacharel Luiz Demetrio Dias Simões.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data, o promotor publico adjunto, bacharel Manoel Joaquim da Silveira, assumio o cargo de 2º promotor publico desta cidade.

— Ao mesmo.— Constando de aviso do ministerio da guerra, de 16 de fevereiro ultimo, ter sido approvada a deliberação que tomei de exonerar o alferes honorario do exercito, Antonio Francisco Pereira Gitirana, do lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha, e nomear interinamente para substituil-o o tenente, tambem honorario, Frederico Vellozo da Silveira; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo.— Transmitto a V S., para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando Antonio do Carmo Seraphim e Silva e Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, amanuenses da secretaria da inspecção do arsenal de marinha desta provincia.

— Ao mesmo.— Remetto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa portaria, concedendo ao alferes reformado do exercito, Silvestre Gomes de Santa Anna, licença para residir na villa de Ouricury, nesta provincia.

— Ao mesmo.— Resolvendo o Exm. Sr. ministro da guerra, conforme declarou-me em aviso de 11 de fevereiro ultimo, que seja feita d'ora em diante pelo conselho de compras do arsenal de guerra, e não por essa thesouraria, a acquisição de materia prima, necessaria para o fabrico da officina de sapateiros do presidio de Fernando de Noronha; assim o communico a V. S., para sua direcção.

— Ao mesmo.— Em satisfação do que exige a aviso do ministerio da justiça, de 20 do corrente, providencie V. S., em ordem á que sejam, com o possivel brevidade, lotados os emolumentos do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Exú.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 19 do corrente, solicitou-se, na mesma data do da fazenda fosse paga ao juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, além do respectivo ordenado, a gratificação annual de 700$000.

Mutatis mutandis, quanto ao juiz municipal e de orphãos do termo de Pao d'Alho, em 600$000.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto a V. S., as cartas imperiaes, pelas quaes foram nomeados commendador da ordem da Rosa: o inspector da alfandega Fabio Alexandrino de Carvalho Reis; officiaes da mesma ordem, Raymundo João dos Reis; bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, Luiz Gonçalves da Silva; e cavalheiros, o bacharel Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa, Gustavo Adolpho Schimitt, Joaquim Olyntho Bastos, Joaquim Dias dos Santos, Joviniano Mafra e Francisco Ignacio Porto.

— Ao mesmo.— Remettendo a V. S. a inclusa ordem do tribunal do thesouro nacional, n. 21, de 17 de fevereiro, tenho a recommendar lhe que mande entregar ao prefeito dos missionarios capuchinhos, Fr. Venancio Maria Ferrara a quantia de 9:990$000, producto liquido da 2ª loteria das concedidas pelo dec. n. 2,316 de 16 de julho de 1873, para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha desta cidade e de que faz menção a mesma ordem.

— Ao mesmo. — Aos emigrantes mencionados na relação junta, chegados hontem do Rio de Janeiro, no vapor nacional *Bahia*, mande V. S. abonar a diaria de 1$280 por 8 dias, a contar desta data, correndo a despeza pela verba competente.

— Ao mesmo.— Dando provimento ao incluso recurso do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, e tendo em vista a informação de V. S., datada de 26 de fevereiro ultimo, sob n. 81, serie 1, recommendo-lhe que mande releval-o da multa imposta pela recebedoria de rendas geraes, por não haver averbado no prazo da lei, a transferencia de seus 10 escravos, feita ao commendador Vicente de Paula Oliveira Villas Bôas.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 5 do corrente, solicitou-se na mesma data do da fazenda, fosse essa thesouraria habilitada com a quantia de 100$000, para occorrer ás despezas do 1º estabelecimento do bacharel João Baptista Regueira Costa, nomeado juiz substituto da comarca de Jaboatão.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 13 do corrente, solicitou-se na mesma data do da fazenda fosse essa thesouraria habilitada com a quantia de 300$000, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao juiz municipal e de orphãos, do termo de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 17 do corrente, solicitou-se na mesma data do da fazenda, fosse paga ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho, a gratificação annual de 1:000$000, que lhe compete, á vista da lotação dos respectivos emolumentos.

— Ao mesmo.— A' vista do que expoz o inspector do arsenal de marinha, em officio de 26 de fevereiro proximo findo, sob n. 262, recommendo a V. S. que providencie no sentido de ser indemnisado o ministerio da marinha, pelo da agricultura, commercio e obras publicas, com a quantia de 923$973, proveniente de uma canôa de quatro remos, construida no mesmo arsenal, para a directoria das obras de conservação dos portos desta provincia, como se vê da conta junta.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar ao arrematante da obra da ponte do Trapiche, sobre o rio Pirapama, Duarte Borges da Silva, a quantia de 1:012$770, relativa á 2ª prestação do respectivo contrato, na conformidade do incluso certificado do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.— Providencie Vmc. no sentido de ser habilitada a collectoria do municipio de Caruarú, a effectuar o pagamento dos vencimentos da respectiva guarda local, e bem assim o das despezas do fornecimento de agua e luz ao quartel da mesma guarda, conforme solicita o commissario de policia d'aquelle municipio, no officio junto por copia.

— Ao mesmo. – Conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 26 de fevereiro findo, sob n. 221, mande Vmc. pagar a Manoel Rodrigues da Silva Neves, ou ao seu procurador, a quantia de 64$500, constante da relação e contas juntas, em que importou a despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Bonito, desde 26 de agosto até 5 de outubro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.— A Antonio Luiz Marques, arrematante dos 200 metros de empedramento da estrada do Limoeiro, mande Vmc. entregar a quantia de 48$400, por elle depositada n'essa repartição, como fiança de seu contrato, visto ter sido essa obra recebida definitivamente em 31 de março do anno passado, como informou a repartição das obras publicas, em 26 de fevereiro ultimo.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Baptista Regueira Costa para exercer interinamente o cargo de inspector geral da instrucção publica, durante o impedimento actual do effectivo serventuario. — Fizeram-se as communicações do estylo.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Ezequiel Franco de Sá para o lugar de director interino da escola nomal, durante o actual impedimento do respectivo proprietario.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Passo ás mãos de V. Exc. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no cadaver do sentenciado civil Marcos Antonio da Cruz Jacaré, fallecido no presidio de Fernando de Noronha. — *Mutatis mutandis* ao do Rio Grande do Norte quanto ao sentenciado civil João Antonio Izidro e ao da Parahyba quanto a João Rodrigues de Souza.

— Ao prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha.—Communico a V. Rvma. que nesta data dei ordem ao inspector da thesouraria de fazenda para mandar entregar-lhe a quantia de 9:990$000, producto liquido da 2ª loteria das concedidas pelo decreto n. 2,316, de 16 de julho de 1873, para as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha desta cidade, e de que trata a ordem do thesouro n. 23, de 17 de fevereiro proximo findo.

5.ª secção.

Officios:

— Ao presidente do Banco do Brasil.—Communico a V. S., para seu conhecimento e direcção que, segundo declarou-me o inspector do thesouro provincial, em officio de 26 de fevereiro findo, sob n. 86, foi por precatoria do juizo do commercio desta cidade, levantada a quantia de 51:000$000, penhorada pelo cessionario da execução movida contra esse banco, por Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe Vmc., ouvindo a respeito o engenheiro Felix Ramos Lienthier, que por sua vez deverá dar parecer, se o predio, cuja compra pela quantia de 1:500$000 propõe o delegado de policia do termo do Rio Formoso, présta-se a servir de cadeia; se ficará com as precisas accommodações; se está isolado ou em lugar conveniente; finalmente, se nessa cidade não existe outro em condições mais favoraveis.

— Ao engenheiro Luiz José da Silva.—Recommendando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de [illegible] de janeiro ultimo, que os engenheiros juizes commissarios de medições prestem todas as informações que lhes forem exigidas pela commissão de terras publicas e possuidas, e cumpram as instrucções que pela mesma commissão lhes sejam dadas; assim o declaro a Vmc., para sua sciencia e devida execução.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, ao desertor da companhia de infantaria daquella provincia, Alexandre Alves de Lima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 185, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de ser transportado á Parahyba, no vapor *Bahia*, o desertor Alexandre Alves de Lima.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 26 do mez findo, sob n. 221, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a mandar pagar a Manoel Rodrigues da Silva Neves a quantia de 64$500, proveniente do sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito, desde 26 de agosto até 5 de outubro do anno passado.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e para os fins convenientes, transmitto incluso em original, os autos de vistoria e identidade de pessoa, procedidos nos cadaveres dos sentenciados civis Antonio José de Oliveira Primeiro e Simão, escravo do tenente-coronel Claudio José Pereira, e bem assim por copia aquelles que são concernentes aos sentenciados, tambem civis, Marcos Antonio da Cruz Jacaré, da provincia do Maranhão, João Antão Izidro, da do Rio Grande do Norte e finalmente João Rodrigues de Souza, da Parahyba, todos fallecidos no presidio de Fernando de Noronha, onde cumpriam suas sentenças.

— Ao adjunto do promotor publico desta cidade, bacharel Manoel Joaquim da Silveira.—O Exm. Sr. presidente desta provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., desta data, communicando haver assumido o exercicio do cargo de 2º promotor publico desta cidade.

— Ao 1º supplente do juiz substituto da 2ª vara civel desta cidade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, communicando haver assumido o exercicio do cargo de juiz substituto da 2ª vara civel desta cidade.

— Ao commissario de policia de Caruarú.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 23 do mez findo, que nesta data foi autorisado o inspector do thesouro provincial a habilitar a collectoria desse municipio a effectuar as despezas feitas com a respectiva guarda local.

3ª secção.

Officio:

— Ao inspector do thesouro provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 26 od mez findo, que nesta data se deu sciencia ao Banco do Brasil, que fora levantada por precatoria do juizo do commercio desta cidade, a quantia de 51:000$000, penhorada pelo cessionario da execução movida contra o mesmo banco por Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V.S., que em vista de sua informação de 26 do mez proximo passado, ordenou nesta data que pelo thesouro provincial seja entregue a Antonio Luiz Marques, a quantia de 48$400, importancia que depositou como fiança do contrato que celebrou para execução de 200 metros de reparos de empedramento da estrada do Limoeiro, visto haver-se recebido definitivamente essa obra em 31 ee março do anno proximo passado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., datado de 26 de fevereiro ultimo, a que acompanhou copia do relatorio dessa estrada de ferro, apresentado ao Exm. Sr. ministro da agricultura commercio e obras publicas, e concernentes ao mez de janeiro.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE JUNHO DE 1875.

Aureliano Augusto de Vasconcellos.—Dando recibo, sim.

Companhia brasileira de vapores.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Militão do Amaral. — Deferido com officio desta data, dirigido á thesouraria de fazenda.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.— Indeferido.

Bacharel João Hircano Alves Maciel.—Sim, na forma da lei.

Bacharel Paulo Martins de Almeida.—Sim, na forma da lei.

Antonio Bão.—Indeferido, á vista das informações prestadas pelo commandante do presidio de Fernando, e que me foram apresentadas posteriormente ao despacho de 26 do corrente.

O mesmo.—Indeferido.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 2 DE JULHO DE 1875.

Ordem do dia n. 894.

O brigadeiro commandante das armas, tendo de seguir em serviço para o presidio de Fernando de Noronha, declara para os fins convenientes, que durante a sua ausencia fica, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento de 8 de maio de 1843, encarregado do commando da guarnição o Exm. Sr. brigadeiro honorario Francisco Joaquim Pereira Lobo, que passará a direcção do hospital militar a seu cargo, a quem de direito competir.

Para substituir o Sr. tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe, José Ignacio Ribeiro Roma, que acompanha o mesmo brigadeiro commandante das armas, ao referido presidio, designa o Sr. capitão ajudante de ordens de pessoa Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

Havendo o Sr. coronel do corpo de engenheiros Sebastião José Basilio Pyrro, de seguir para a côrte em execução do aviso do ministerio da guerra, de 29 de maio ultimo, passarão a commandar a fortaleza do Brum o major João Manoel Pereira d'Abreu, e os fortes de Gaibu' e Nazareth, o Sr. capitão Manoel Lourenço da Silva, ambos honorarios, devendo o Sr. major tambem honorario, Joaquim Francisco Diniz assumir o commando da fortaleza de Tamandaré para o qual foi nomeado por portaria do mesmo ministerio, de 8 do mez proximo passado.

(Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

(Está conforme) - O capitão ajudante de ordens, Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

INTERIOR.

Rio de Janeiro

O PODER PESSOAL.

Governando o gabinete Itaborahy, fechou o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, com estas significativas palavras, um desses discursos programmas, em que o paiz se habituou a ler com a profunda indifferença, que ella merece, a ameaça de uma revolução sempre imminente, mas revolução que não chega e o bom senso da nação conjura pelo seu amor cada vez mais ardente das instituições:

« Monarcha dos brasileiros, reconciliai-vos com a democracia, tomai a iniciativa, e, á frente das reformas liberaes, salvai vosso throno e vosso paiz. »

Traduziriamos:

« Dissolvei uma situação e creai outra a um simples aceno; collocai-vos á frente das reformas, iniciai-as, e o paiz as sagrará. Tudo é que sejamos poder; tudo é que governemos, nós liberaes. »

Os que, em seis annos de poder, não tinham conseguido realisar uma só reforma, e em seus documento officiaes apenas se contentavam em fallar de um modo vago na necessidade de melhorar em alguns pontos a legislação; os que, na posse do governo por largo periodo, tão pouco confiavam de suas proprias idéas que reputavam cousa incompativel com a guerra no exterior a garantia das liberdades e das franquezas no interior; os que tinham mantido sob a mais feroz compressão o direito fundamental dos direitos politicos; era bem natural que, perdida a esperança de revolução que subisse, appellassem para a revolução que descesse.

Não foi aceito o generoso offerecimento. O poder que a constituição instituio como espectador e juiz do mechanismo politico, soube resistir com patriotica resistencia á falsa gloria de accrescentar uma influencia ephemera e perigosa á influencia real, efficaz, unica duravel, que o livre jogo das instituições lhe assegura e garante.

Sem que ao monarcha fosse preciso sahir da elevada esphera de suas attribuições constitucionaes para tomar a iniciativa que cabe aos partidos e collocar-se á frente de reformas que devem ser e têm sido uma conquista da opinião, não uma outorga da realeza, o paiz vio dentro em pouco iniciadas e realisadas quantas reformas eram reclamadas pela aspiração reflectida do espirito publico.

Reforma do elemento servil, reforma judiciaria, reforma da guarda nacional, reforma da lei do recrutamento, por fim a reforma eleitoral: vieram uma após outra corresponder, se não aos votos de alguns espiritos inconciliaveis com o progresso que evita as transições bruscas, pelo menos aos da maioria do paiz, essa que tem o bom senso de não fiar de vans promessas nem de aterrar-se com frivolas ameaças.

A revolução não subio nem desceu, e as reformas vieram tão legitimamente, tão constitucionalmente como em nosso systema podiam ser alcançadas pela opinião. Ellas não encontraram outra resistencia que não a do conflicto pacifico das idéas, e das lutas moralisadoras da palavra e da imprensa.

E' que essas reformas não se afiguram completas aos que as desejam mais largas? E' que as mutilou e desfigurou o espirito de partido? Querer-se-hia mais, muito mais ainda?

N'um paiz constituido, a soberania tem os seus orgãos legaes, e a presumpção é que com elles está a maioria da nação. Não é ao primeiro que se levanta n'uma tribuna, bem que honrando-a pelo talento, ou ao primeiro que em hora de mão humor communica ao papel enfermas apprehensões, que cabe dizer: —Eu sou a nação. Eu quero em nome della. Quem me resiste, resiste-lhe.

Falla-se em um povo que quer e em alguem que não quer. Mas nenhuma das proposições é verdadeira; ambas só escapam ao burlesco por que reduzem-se a um lugar commum insoffrivelmente vulgar.

Pois se começais por dizer que foram-se os partidos, que a indifferença politica gelou o sangue das veias nacionaes, que a eleição não tem valor; como é que ousais fallar em nome de um povo que não consultastes, em nome do qual tendes governado tão legitima ou illegitimamente como estáes governando, de um povo que deixastes entregue aos rigores da lei de 3 de dezembro, ás severidades do serviço ordinario da guarda nacional, á ferocidade do recrutamento, de um povo cujos direitos conculcastes com a mais brutal violencia das urnas nesse nefasto periodo de 1862 a 1863?

O povo quer! Mas, o que elle quer, é a liberdade em todas as suas manifestações, sim, mas a liberdade sensata, reflectida, prudente, que vê na ordem a primeira de suas garantias, e essa liberdade nós a queremos e lh'a temos assegurado por uma serie de medidas, que podem não ser irreprehensiveis como obras humanas que são, que a experiencia póde ainda aperfeiçoar, mas que são bastantemente efficazes para realisar a patriotica aspiração que as suggerio.

Pequenos defeitos que o tempo pode corrigir, não tiram a esses actos o grande merito que elles têm. Vista a questão do alto ponto de vista em que o observador imparcial deve collocar-se, póde-se contestar que a reforma judiciaria servio á liberdade? que a servio a reforma da guarda nacional? que a servio a reforma do recrutamento? Pode-se ainda contestar que a reforma eleitoral cerca o direito do voto de preciosas garantias, regenera pela qualificação permanente a base primordial de toda a eleição regular, assegura ás minorias o direito de representação, e leva tão longe o principio das incompatibilidades como o estado de nossa organisação social permitte?

Acode-nos a vossa invariavel resposta. A eleição directa é a garantia das garantias, o unico systema racional, o unico compativel com a liberdade, é o systema que o paiz quer.

Mas porque a não decretastes em vosso governo? porque a combatestes então pelo orgão de vosso chefe, naquelle tempo, mais autorisado? porque dizeis então que a eleição directa não estava no programma de nenhum dos partidos e não podia ser a aspiração de um homem prudente? porque, já apeiados do poder, tendo plena liberdade de movimentos, sem que vos contivesse essa resistencia a que insinceramente alludis, apenas promettestes a eleição directa em vosso programma de 1869 como systema applicavel a cidades populosas?

Hoje mesmo sabe o paiz o que é que vós quereis em materia eleitoral? Sabe a nação quaes seriam os eleitores pelo vosso systema? Nós mesmos que todos os dias fazemos sentinella ás vossas locubrações, sabemos nós alguma cousa de certo sobre vossos intuitos, vossas tendencias e vossas idéas?

Vejamol-o rapidamente.

Em 1861 dizieis n'um programma ou n'um projecto de programma: —Não queremos a eleição directa.

Em 1867 o vosso chefe predilecto a condemnava como idéa que não podia ser a de um homem prudente.

Em 1869, ao reduzir a escripto as vossas aspirações, apenas querieis a eleição directa para uma pequena parte do imperio.

O que se passou de então para cá que vos autorise a dizer que a eleição directa é a reforma das reformas, a reforma por excellencia? Pois se, no regimen das leis que denunciaveis como compressoras, a eleição de dous gráos podia ser mantida para a maior parte do imperio, porque não o seria hoje que essas leis não existem?

Ainda mais.

Nesse vosso programma de 1869 admittistes o voto incompleto como o systema preferivel para assegurar ás minorias o direito de legitima representação. Como o combateis hoje?

Fallais em incompatibilidades absolutas! Porque as não promettestes em vosso programma? Porque as não decretastes em vosso governo?

Não tendes, pois, idéas fixas em materia eleitoral, e conseguintemente não tendes razão para dizer que, em sua realisação, encontrastes qualquer resistencia.

Essa resistencia é um sonho. Na cupula social está um homem, dissestes ha dias, que não quer ceder. Mas a que e a quem? Pois pode esse homem descer da superior e serena esphera em que o collocou a constituição para vir tomar lugar na luta dos partidos, dando razão ao que está em minoria nas duas casas do parlamento, quando nenhum conflicto se manifesta entre o paiz real e a sua representação, e isto no momento em que a nação está na vespera de ser consultada?

Tentais debalde perturbar a imparcialidade do primeiro magistrado da nação. Elle sabe que a sua maior gloria é manter-se nessa elevada neutralidade, a que não chegam as paixões, ou na qual só uma domina: —a paixão do bem publico, —essa que nenhum brasileiro nutre mais intensa do que aquelle que vê sagrado pelo amor, respeito e gratidão do Brasil o poder que a vontade nacional lhe conferio.

Livre com essa liberdade que não se rende á lisonja nem á intimidação, o chefe do Estado não tem o que renunciar, não tem o que ceder, quando a sua intervenção na vida politica e a que lhe dá a lei fundamental das instituições.

Elle repudiaria o accrescimo de influencia que lhe offerecessem, com a mesma hombridade e patriotismo com que appellaria da ameaça frivola de ambições inquietas para a opinião sensata, calma e reflectida de uma grande nação que o venera, como a mais alta personificação da soberania, e o ama como a um eminente brasileiro, que poderia ser igualado, mas não poderia ser excedido em nobres intuitos e elevados sentimentos.

—

Se é o Imperador quem governa, pergunta hoje a *Reforma*, quem, se não elle pode ser responsabilisado por seus concidadãos?

Responde o Sr. Zacarias:

« Em materia de confusão do poder executivo e moderador, ou de preponderancia deste sobre o executivo, ha dous typos: a historia não os apresenta mais caracteristicos.

« Ha o typo de Guilherme de Orange, ministro de si mesmo, especialmente nos negocios estrangeiros. Este typo presuppõe grande saber no rei, e mesquinhas proporções nos ministros.

« O outro typo é o de Jorge III; este não era ministro de si mesmo; fazia consistir na camarilha todo o systema de seu governo.

« Quer um quer outro caso é symptoma de grave perturbação.

« Mas *onde está nada disto entre nós?*

. . . .

« Cicero podia admirar Cesar sem ter de que ser-lhe grato.

« Ao inverso *nós os brasileiros temos motivos de sobra para sermos gratos ao chefe do estado.*

« Se a gratidão é devida a um monarcha, que não descança um momento, que esforça-se constantemente por attender a tudo quanto interessa o paiz, e em cujo coração pulsa o amor da patria mais do que no de cidadão algum, *não se póde pôr em duvida que o nosso monarcha tem todo o direito á gratidão do paiz.*

. . . .

« Se nossa educação politica fosse mais completa, se nossas lutas se circumscrevessem ao assumpto proprio dos nossos debates, *o homem que tivesse sido ministro, e que sabe por conhecimento proprio como procede o chefe do estado,* não viria corroborar a opinião dos que dizem que no imperio predomina uma politica pessoal. »

Responde o Furtado:

« E' de palavras imprudentes (referia-se ao Sr Zacarias) que têm nascido a opinião de que existe o governo pessoal, ou de que os ministros não têm liberdade de acção. E' a imprudencia de ministros vaidosos, subservientes ou desleaes que autorisa tal opinião.

« O homem que sabe conservar sua dignidade, não a sacrifica nem carece sacrifical-a quando ministro no Brasil. »

Responde o marquez de Olinda, lendo palavras que fez suas:

« O ministro é o conselheiro da corôa, e ao mesmo tempo o procurador immediato dos interesses da nação.

« Tem o direito de resistir ao soberano para servir ao paiz, o que em nosso systema se realisa por meio das observações e do direito garantido ao cidadão de demittir-se do cargo de ministro de estado.

« Confundir estas idéas, esquecel-as, é concorrer para o desmantelamento dos poderes politicos.

« Enunciar certas proposições é atacar a entidade irresponsavel, tornando-a criminosa aos olhos da nação.

« Entretanto, *se ha no mundo soberano constitucional digno do maior respeito e do mais profundo reconhecimento de um povo, é sem contestação o imperador do Brasil.* »

« Pôr em duvida este facto é commetter negro crime de ingratidão. »

(*Nação.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 19 DE MAIO

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Continúa a 2.ª discussão do art. 16 do projecto n. 56 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas offerecidas.

O SR. J. DE MELLO REGO: —A situação mais espinhosa, que resulta do exercicio de deputado, é incontestavelmente a de membro da commissão de fazenda e orçamento.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Apoiado.

O SR. J. DE MELLO REGO: —E' espinhosa pela natureza do trabalho que incumbe a essa commissão, pelo estudo e exames difficeis que lhe compete fazer, e sobre tudo pelas condições especiaes em que fica collocada nas discussões.

Se o imposto é em si odioso, não deve ser grata a tarefa de quem a inicia ou propõe, maxime quando as apreciações resultantes dos diversos modos

de ver, avivam e carregam aquelle odioso, que assim vem a repartir-se com a idéa e com os seus autores.

Ainda nesta sessão faço parte da commissão de fazenda; quiz e desejava não occupar esta posição, aliás muito honrosa; mas o empenho de realisar uma idéa que ha tempos a esta parte me preoccupava, obrigou-me a acceder e até estimar contribuir para os trabalhos do projecto de que nos occupamos.

Eu tinha declarado na sessão do anno passado, quando, como hoje, tomava parte na discussão da lei do orçamento, que era preoccupação constante do meu espirito a extincção do imposto provincial de exportação, e que para levar a effeito semelhante idéa, empregaria todos os meus esforços.

No intervallo decorrido entre esta sessão e a passada, fiz estudos especiaes sobre o assumpto e suas diversas circumstancias, e convenci-me de que a idéa poderia ser com vantagem levada á execução. Além disto reconheci que a occasião era opportuna, não convinha perdel-a, e sujeitei-me ainda a esta posição....

Se ella este anno me for mais pesada do que o tem sido em outros, não importa, estarei resignado ás injustiças que já vão sendo maiores do que as do anno passado.

Feito este ligeiro preambulo, que espero não incorrerá em reparo da casa, passarei a tomar em consideração os discursos dos dous nobres deputados, que hontem occuparam a attenção desta illustrada assembléa.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar, que se distingue pelo seu espirito investigador, mostrando-se sempre attento e applicado ao exame dos negocios publicos, e occupa nesta casa uma posição digna de consideração e respeito...

O Sr. Ratis e Silva:—Muito obrigado.

O Sr. J. de Mello Rego:—... desta vez, como já o reconheceu, commetteu equivocos que tiraram todo o valor á sua argumentação...

Entretanto, no todo das suas considerações, ha alguma cousa que precisa ser explicada, e eu o farei, em prova da attenção que presto ao nobre deputado.

E' sem duvida digno de ser apreciado o discurso do outro Sr. deputado, Dr. Nascimento Portella, que mostrou-se não inteiramente adverso ás idéas da commissão, mas hesitante, apprehensivo e receioso de que não venham ellas dar resultado mão e diverso daquelle com que conta a mesma commissão. Em seus reparos, que podem ser somente de duvidas, mostrou desejo de ser esclarecido e informado sobre pontos diversos. Terei muito gosto em proporcionar ao nobre deputado todas as informações que deseja, e farei até esforços para corresponder aos seus desejos, e satisfazel-o, o que talvez não possa conseguir, não por falta de vontade, mas por minguada aptidão. (Não apoiados.)

O nobre deputado pelo 3.º districto tomou por base do seu discurso erro arguido á commissão...

O Sr. Ratis e Silva:—Pareceu-me.

O Sr. J. de Mello Rego:—... Mas desde que se convenceu que o erro era de sua parte, que procedia de um equivoco capital nos seus calculos, não me parece necessario que aprecie o seu discurso neste ponto.

O Sr. Ratis e Silva:—Enganei-me, é certo, no meu calculo, mas não obstante me parece que a commissão não tem razão no imposto que propõe.

O Sr. J. de Mello Rego:—A discussão, espero eu, ha de convencer o nobre deputado do contrario.

O Sr. Ratis e Silva:—Desejo conhecer as bases em que a commissão se fundou.

O Sr. J. de Mello Rego:—O nobre deputado deplorou que a commissão, que promove a abolição do imposto de exportação, fazendo assim um serviço á agricultura, creasse o imposto sobre o consumo de modo tão oneroso para o commercio.

Foi adiante o nobre deputado, achou este imposto oppressivo, e estranhou que a commissão, em execução das suas idéas, não collocasse em condições de igualdade os dous ramos mais importantes da vida e prosperidade da provincia—o commercio e a agricultura!

Não quero notar nestas palavras do nobre deputado um exagero sem razão de ser; aceito o seu dizer como uma sequencia do erro de calculo em que incorreu.

E' necessario que se pense e medite sobre o alcance do imposto provincial de exportação; é preciso estudar os seus effeitos, para então ajuizar das cousas.

E' por esta forma que se chegará á convicção de que esta medida é de effeitos tão uteis e beneficos á lavoura como ao commercio.

O nobre deputado sem duvida está convencido de que a cessação do imposto de exportação constitue um serviço real á provincia...

O Sr. Ratis e Silva:—Sem duvida.

O Sr. J. de Mello Rego:—Este imposto recahe sobre a lavoura, sobre a fonte mais vigorosa e importante da nossa riqueza, e o maior elemento do nosso progresso.

A' sorte da agricultura, póde-se dizer, está estreitamente ligada a do commercio. Se a lavoura cresce e prospera, o commercio na mesma proporção cresce e prospera tambem.

Se os productos agricolas augmentam o seu valor permutavel, o commercio em troca delles recebe maior quantidade de productos estrangeiros; e neste caso é fóra de duvida que as vantagens são iguaes para ambos—commercio e agricultura.

Quando a nossa lavoura definha pelo atrazo da manipulação e fabrico dos productos; pela mingua de braços que já começa a ser sentida; pela falta de estabelecimentos de credito; pela falta de viação, que ainda não a temos nas condições e extensão precisa; havemos de deixal-a ainda appensionada de um imposto pesado, e do qual a podemos libertar?

O Sr. Ratis e Silva:—Sou o primeiro a reconhecer que neste ponto a commissão presta um importante serviço á agricultura.

O Sr. J. de Mello Rego:—Nestas condições, pois, em que se acha a agricultura, me parece que não seria motivo para estranhar se a commissão, em seu projecto, tivesse mais em vista a sorte da lavoura, que esmorece e desalenta, do que a do commercio, que embora em quadra difficil, está todavia em circumstancias menos contingentes.

O commercio é sem duvida uma classe muito importante, e á qual os poderes publicos devem prestar todo o apoio e auxilio de que precisar; mas a lavoura, o nosso principal elemento de grandeza, não póde ser sacrificada a preoccupações infundadas, nem ao receio não de prejudicar-se ao commercio, que, como já disse, tem a sua sorte ligada á da agricultura.

O bem que tratamos de fazer á lavoura, é bem que fazemos ao commercio. (Apoiados.)

Prescindindo, porém, desta apreciação, devo assegurar ao nobre deputado que o imposto sobre o consumo em pouco aggravará as mercadorias, e por isto não será, como suppõe, vexatorio nem oneroso ao commercio. E estou até persuadido de que nem mesmo a sua incidencia sobre o consumidor terá effeitos gravosos.

O nobre deputado, lendo no projecto 5 por cento sobre as mercadorias, etc., fez o calculo como se esses 5 por cento recahissem sobre a totalidade das mercadorias entradas no mercado; mas, desde que convenceu-se do seu equivoco, deve estar certo de que, ainda que queira tomar o imposto em toda sua extensão, e pesando sobre todos os generos importados, elle é apenas de 2 e meio por cento.

O Sr. Ratis e Silva:—Desejo ver isto.

O Sr. J. de Mello Rego:—Veja o projecto: elle dispõe que os 5 por cento sejam cobrados sobre metade das mercadorias importadas, em que collectou o consumo, deixando a outra metade livre de direitos, como destinadas á exportação para supprimento das provincias visinhas.

A' vista disto, não se póde dizer que o imposto marcado é elevado.

Não deixa, porém, de ter o nobre deputado razão em recear que este imposto influa no commercio entre esta provincia e as suas visinhas, que aqui se abastecem. Desde que está persuadido de que o imposto é elevado, o seu receio é cabivel.

Eu que fiz estudo da questão, que consultei pessoas competentes, e ouvi até o conselho de commerciantes praticos e conceituados, tenho razão, por minha parte, em pensar de modo diverso.

Estou persuadido de que as nossas relações commerciaes com as provincias visinhas não soffrem abalo com o novo imposto.

O Sr. Ratis e Silva:—Será isto muito bom.

O Sr. J. de Mello Rego:—A praça de Pernambuco é a mais importante do norte, é como disse o nobre deputado, o emporio do commercio entre ella e as suas visinhas; tem suas freguezias assentadas e feitas, e o seu credito firmado. Tem, além disso, condições naturaes que a defendem, tem o seu commercio estabelecido em grande pé, e não póde recear que as provincias visinhas, por pequenas differenças de preço, se retirem do seu grande mercado, querendo crear commercio seu, sem elementos para tel-o ainda tão cedo, nem que os tivesse, seria facil crear commercio directo de um instante para outro. Isto é trabalho lento, que depende de abundancia de productos para estabelecer a troca do capital em transacções, e de confiança estabelecida.

Neste pé as cousas, bem se vê que nada temos a receiar.

Assim convem que, em nossas deliberações, não nos deixemos dominar de preoccupações e receios destituidos de base.

Não mereceu a acceitação do nobre deputado o imposto proposto sobre a fazenda de algodão fabricada na Bahia. O imposto, como está no projecto não é só destinado á fazenda de algodão daquella provincia, é extensivo a igual producto de outras provincias.

Além disto, sendo o pensamento do projecto abranger todas as fazendas sem distincção de procedencia e qualidade, seria injusto exceptuar o algodão da Bahia.

Esta excepção seria uma protecção prestada ás fabricas dessa provincia, em prejuizo e detrimento das de outras, e principalmente da que temos nesta cidade.

O Sr. Ratis e Silva:—O meu fim é proteger a agricultura, é não desejar que encareçam os generos do seu consumo.

O Sr. J. de Mello Rego:—Louvo-lhe a intenção, mas não é com a realisação da sua idéa que a agricultura será beneficiada.

Sobre não haver justiça em se isentar somente o algodão fabricado na Bahia; sobre constituir isto uma excepção odiosa, accresce que de alguma forma devemos proteger, animar e dar auxilio á fabrica de fiação que temos.

O Sr. Ratis e Silva:—Não é para favorecer a fabrica, é para favorecer a agricultura, note o nobre deputado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Perdôe o nobre deputado, não é este o meio de proteger a agricultura.

Temos na provincia uma fabrica, que embora em começo dos seus trabalhos, já nos vai prestando serviços. Está montada em pé de produzir o genero em quantidade para o nosso consumo...

O Sr. Ratis e Silva:—Póde de futuro dar para o nosso abastecimento, mas por ora ainda não abastece.

O Sr. J. de Mello Rego:—Ainda está em começo, ainda não está em pé de competir com as fabricas de outras provincias, todas com o seu credito e futuro estabelecidos; mas ha de chegar ás condições desejaveis, maxime se lhe prestarmos algum auxilio.

Entretanto, convem lembrar que nessa fabrica já trabalham mais de 50 pessoas, havendo diversas creanças em aprendisagem. Isto já não é pouco, já é um recurso onde muitos pais de familia podem ganhar o pão, e uma escola de onde ha de sahirem futuros cidadãos industriosos.

O Sr. Ratis e Silva:—E' verdade que ha isto a attender-se; e a excepção para a fabrica da Bahia póde fazer algum mal a essa empreza, que está em começo; mas se querem proteger á agricultura, não se póde deixar de fazer a excepção, visto que esta lei é annua, e a fabrica que temos não póde desde já abastecer o mercado, e quando o puder fazer não dará mais a protecção.

O Sr. J. de Mello Rego:—Tem em todo o caso um anno de favor, que sempre serve; e demais não podemos contar que esta assembléa não continúe a conceder este favor até que elle possa ser dispensado.

O Sr. Ratis e Silva:—E se não conceder?

O Sr. J. de Mello Rego:—Ao menos faz-lhe a vantagem da concessão neste anno.

São estas as considerações que me occorreu fazer sobre o discurso do nobre deputado, faltando um ponto em que mais adiante tocarei, é o que diz respeito ao favor á agricultura...

O Sr. Ratis e Silva:—Bem, esperarei.

O Sr. J. de Mello Rego:—Vou agora occupar-me do discurso do honrado Sr. deputado pelo 1º districto. S. Exc. começou o seu discurso mostrando-se pouco informando...

O Sr. Gaspar de Drummond:—Está mais do que cada um de nós.

O Sr. J. de Mello Rego:—...do assumpto de que ia tratar, porque, como disse, não encontrou nas diversas peças officiaes que lhe cahiram sob as vistas o quanto era necessario para esclarecel-o.

Entretanto discorreu sobre a materia por tal modo, que deixou-me a certeza de que não carecia mais de informações, que tudo quanto lhe era necessario saber estava sufficientemente examinado e estudado.

No correr do seu discurso fez, como costuma, observações judiciosas, que exigem da minha parte um esforço para não deixar de tomal-as na devida consideração.

Pareceu-me ouvir hontem o nobre deputado dizer (não asseguro que tivesse dito, porque escaparam-me as suas ultimas palavras, e não o quiz interromper, pedindo que as repetisse) que a commissão esforçando-se para estabelecer o equilibrio da receita com a despeza, não fez mais do que proceder como o avarento...

O Sr. Nascimento Portella:—Eu disse que quando a commissão não conseguisse o equilibrio da receita com a despeza, nem por isto eu a censuraria, porque sou d'aquelles que pensam que esse esforço de equilibrar a receita com a despeza é mais proprio de economia do avarento, como alguem já ouvi dizer.

O Sr. J. de Mello Rego:—Está bem, pareceu-me ser outro o modo de dizer do nobre deputado, e desde que restabelece as suas palavras, passarei adiante.

O nobre deputado reconheceu, com inteira satisfação minha, que o ampliamento do imposto de consumo e a idéa de abolição do de exportação, tinha sido de iniciativa expontanea da commissão de fazenda do anno passado, da qual tambem fiz parte.

Se pela iniciativa dessas idéas tive eu de passar por contrariedades, dellas estou sufficientemente compensado com a declaração do nobre deputado.

Ella importa para mim o reconhecimento de que nesta casa tenho procurado cumprir o meu dever, servindo como posso aos reaes interesses da provincia. O ensaio que, de accordo com os meus nobres collegas de commissão, fizemos o anno passado sobre o imposto de consumo, e sobre o de exportação, reduzindo-o, está reconhecido que foi um passo dado com segurança e resolução firme para a realisação de uma idéa do maior alcance para os interesses publicos.

Mas pondo à parte esta circumstancia, que pouco interessa á discussão, tomarei em consideração a duvida que manifestou o nobre deputado no sentido de, em suas idéas, ter ou não a commissão attingido ao seu fim; isto é, se na substituição do imposto de exportação pelo de consumo ampliado, como está no projecto, ficará a receita no mesmo pé, sendo a renda do imposto supprimido equivalente á do imposto creado.

Não era de suppor que a commissão fazendo tão sensivel e importante alteração na imposição da provincia, deixasse de ter muito em attenção circumstancia tão importante, e sobre a qual deverá repousar todos os seus calculos.

O Sr. Nascimento Portella:—Isto presume-se, mas a base do calculo é que eu preciso para conhecer se andou acertada a nobre commissão.

O Sr. J. de Mello Rego:—Asseguro ao nobre deputado que a este respeito a commissão, como lhe cumpria, estudou e examinou muito a materia.

O Sr. Nascimento Portella:—E nem eu suppuz que o tivesse feito sem estudo.

O Sr. J. de Mello Rego:—Estou certo que V. Exc. não teve, em sua duvida, a intenção de faltar com a justiça á commissão.

Essa substituição de imposição foi assumpto que preoccupou muito a commissão, e della se occupou mui seriamente, e desde que fez á casa a sua proposta e pedio-lhe que a approvasse, é claro que tenha a certeza, que em materia tal se póde ter, de que não havia diminuição da renda orçada pelo thesouro provincial.

Quando me occupar das cifras, e dos calculos feitos pela commissão, satisfarei a este respeito o pedido do nobre deputado.

Mas desde já asseguro a S. Exc. que não são fundados os seus receios, nem ha razão para que pondere que se a alteração nas imposições accarreta prejuizo á provincia, melhor será que não se faça a abolição do imposto de exportação, porque confia bastante no patriotismo dos nossos agricultores, que não se recusarão, como nunca se recusaram, a contribuir para a satisfação das necessidades e urgencias da provincia.

Confio tambem nos agricultores, mas estou inteiramente convencido de que é chegada a occasião de libertal-os do pesado sacrificio que fazem. A lavoura tem chegado a uma grave situação, e cumpre não só não aggraval-a, como até empregar esforços para diminuir-lhe os males latentes que a ameaça.

Dada a substituição do imposto de exportação pela ampliação do de consumo, a provincia não carece mais do sacrificio dos agricultores.

S. Exc. tambem acompanhou o nobre deputado pelo 3º districto no receio que mostrou de que a intenção da commissão de proteger a lavoura podesse ser frustrada com o augmento que, pela nova imposição, viessem a ter os generos de consumo.

Poderia destruir este receio ponderando para o simplesmente o seguinte:

Em quanto monta a taxa da imposição que se trata de supprimir?

—Monta em 4 % sobre os productos da lavoura.

Qual o *quantum* da taxa que propoz a commissão?

E' equivalente a 2 1/2 % sobre os generos de consumo.

E' claro, pois, que o onus que se pretende crear é inferior ao beneficio que propõe a commissão que se faça.

Logo, não podem impeiorar a sorte do agricultor, os effeitos das idéas propostas pela commissão.

O Sr. Ratis e Silva:—Mas o nobre deputado deve attender que a alta no preço dos generos nunca está na justa proporção do imposto lançado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Isto é contra todos os principios.

O Sr. Ratis e Silva:—E' o que nós vemos.

O Sr. J. de Mello Rego:—O effeito do imposto consiste em encarecer a mercadoria até o quantum de sua taxa; o que não for isto é abuso, e com abusos não se deve argumentar.

Não me consta que isto aconteça como o nobre deputado. O que se passa entre nós, não autorisa o seu pensar. O effeito do imposto de 4 rs. por kilogrammo de generos diversos, votado o anno passado, demonstra o contrario.

Devemos apenas contar que o imposto só eleve os preços do genero na sua justa proporção.

O Sr. Ratis e Silva:—Se assim fosse, bom era.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' o que os factos e os principios da sciencia nos autorisam a esperar.

Não me faz, entretanto, cuidado os reparos do nobre deputado, porque, como já declarou aceita o imposto...

O Sr. Ratis e Silva:—Aceito.

O Sr. J. de Mello Rego:—...de consumo, só o que quer é modificar a taxa.

O Sr. Ratis e Silva:—Só disse que o achava excessivo.

O Sr. J. de Mello Rego:—A duvida é unicamente quanto á taxa, mas á vista do seu equivoco, já deve estar convencido de que não ha excesso na que propoz a commissão.

Agora o que me resta é remover as duvidas do nobre deputado pelo 1º districto, é dar-lhe esclarecimentos que o satisfaçam.

Desconfio que isto não conseguirei...

O Sr. Nascimento Portella:—Por que não? Porque desconfia? O trabalho da commissão assenta em bases, cujo conhecimento deve satisfazer a todos nós.

O Sr. J. de Mello Rego:—O nobre deputado reparou que a commissão tivesse mantido em seu projecto impostos de taxa fixa, não tornando esta taxa toda *ad valorem*. A commissão encontrou difficuldade, senão impossibilidade, de tornar todas as imposições proporcionaes.

A maior parte dos generos que estão tributados por taxas fixas são do paiz, e livres dos direitos geraes. Nestas circumstancias, não tendo elles de passar pela alfandega, onde receberiam o valor, difficil seria marcar a repartição provincial os preços, a menos que não quizesse estar por uma pauta toda arbitraria, e quiçá prejudicial á cobrança, que podem fazer.

A facilidade da arrecadação, a facilidade do commercio aconselhavam a preferencia da taxa fixa para esses generos.

O Sr. Nascimento Portella:—Mas os generos do paiz não pagam na alfandega imposto de importação.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' isto mesmo o que acabo de dizer.

O Sr. Pinto Junior:—E os generos estrangeiros?

O Sr. J. de Mello Rego:—Os generos estrangeiros que estão no projecto com taxa fixa, são os tributados na sessão do anno passado. O imposto então votado, e conservado pela commissão é de uma taxa minima, que a commissão entendeu não dever alterar.

A população aceitou e conformou-se com esta taxa, e não parecia de bom aviso eleval-a em occasião em que outras materias ainda não tributadas, vão sel-o, se passar a idéa do projecto.

Contemplar esses generos no imposto proporcional, com a taxa marcada para os outros, augmentaria o quantum da contribuição, e foi isto o que a commissão não quiz fazer; não quiz que pagassem maior imposto do que os 4 rs.

O Sr. Pinto Junior:—Parece que isto não aconteceria.

O Sr. J. de Mello Rego:—Affianço que aconteceria.

O Sr. Pinto Junior:—Faça o calculo sobre o bacalháo, para ver.

O Sr. J. de Mello Rego:—Calcularei sobre a carne secca. Uma arroba, a 4 rs. por kilogrammo, paga 60 rs.

O Sr. Pinto Junior:—Sobre 5$000, que é o custo de cada arroba...

O Sr. J. de Mello Rego:—Aceitando a base de 5 % sobre meia arroba, ou 2 1/2 por uma arroba, será o imposto correspondente a 125.

Para evitar esta elevação do imposto foi que a commissão não o converteu em proporcional.

O Sr. Pinto Junior dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—A commissão apresentou o projecto segundo suas idéas, se a assembléa não aceita estas idéas, altere o artigo como lhe parecer melhor.

O nobre deputado pelo 1º districto mostrou ainda receio de que as idéas da commissão nos levasse para o desconhecido. Ao contrario, desde que o imposto de que se trata assenta em bases conhecidas, conhecido é o ponto que miramos.

As bases de que se servio a commissão foram a estatistica dos rendimentos das alfandegas feita e publicada em 1870; o rendimento da alfandega no exercicio passado, e o do 1º semestre do corrente anno.

O Sr. Nascimento Portella:—Mas esta base não foi apresentada no parecer da commissão, por isso é que pedi que o nobre deputado a apresentasse.

O Sr. J. de Mello Rego:—A commissão não quiz no seu parecer entrar em desenvolvimentos que eram melhor cabidos na discussão. Não tem sido costume á commissão de orçamento preceder o seu projecto de um parecer; fez isto nesta sessão, por uma prova de attenção á casa, em occasião em que creava um novo systema tributario. Deu apenas noticia do facto e do resultado a que havia chegado, e reservou-se, quanto ao mais, para a discussão.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Se fosse a dizer tudo, o parecer seria maior que o projecto, e veria a censura pela prolexidade.

O Sr. J. de Mello Rego:—O nobre deputado interpellou a commissão sobre o modo porque se houve em relação á diversidade de imposições da tarifa da alfandega.

O projecto responde á interpellação. As imposições marcadas na tarifa são em quantidade tão variada, que a querer-se tomal-a por base, seria necessario fazer-se tambem uma tarifa para a cobrança dos novos impostos. Para evitar isto tomou a commissão por base os impostos geraes isto é, o seu producto, e sobre a sua importancia se fará a cobrança do imposto provincial toda a vez que a imposição geral diversifique da provincial.

Para tornar mais claro o pensamento da commissão, foi que ella apresentou emendas aos §§ que tratam do imposto de consumo: attendeu assim a duvidas que particularmente lhe apresentaram alguns Srs. deputados.

O Sr. Pinto Junior:—E eu era um delles.

O Sr. J. de Mello Rego:—Foi esta a razão principal porque a commissão apresentou as emendas substitutivas.

O Sr. Nascimento Portella:—Eu não tinha, quando fallei, conhecimento das emendas.

O Sr. Pinto Junior:—Para mim a emenda está mais confusa que o projecto.

O Sr. J. de Mello Rego:—A commissão não terá duvida em apresentar outra emenda, com tanto que o nobre deputado fique inteiramente esclarecido: aprecia muito o seu juizo, e faz gosto em contental-o.

E' até melhor o nobre deputado apresentar uma emenda.

O Sr. Pinto Junior:—Nesta não caio eu.

O Sr. J. de Mello Rego:—... redigida a seu contento, clara e precisa como deseja, e a commissão a aceitará, votará por ella, comtanto...

O Sr. Gaspar de Drummond:—...que seja por palavras suas exposto o pensamento da commissão.

O Sr. Pinto Junior:—Se não entendo a emenda, como é que posso comprehender o pensamento da commissão? Talvez o meu pensamento não seja o da commissão.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' nisto que está tudo, é na diversidade de pensar. O nobre deputado não entende o que quer a commissão, nem esta entende o que quer o nobre deputado.

A commissão tendo feito o seu trabalho sobre bases conhecidas, sobre dados e elementos officiaes, não careceu estudar o effeito que sobre certos generos tem produzido a reducção dos impostos geraes.

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—Em relação aos vinhos, como acabei de dizer, não fizemos averiguações tendentes a saber se da reducção do imposto geral resultou, como é provavel, bom effeito; mas consultando eu a pessoas autorisadas, que por commerciar em vinhos, quer por sua pratica commercial, sobre a taxa de imposto provincial, não achou onerosa a que consigna o projecto.

Neste juizo descançou a commissão, e nada receia sobre o effeito que produzirá o imposto dos vinhos.

Em relação ao imposto sobre a sahida de escravos, é elle na lei actual de 100$, mas a commissão propoz que seja elevado a 200$. Neste augmento não teve em vista considerações estranhas ao seu pensamento, de se elevar o imposto das fontes que teem capacidade para darem maior renda. Em seu espirito não influiram os actos, nem as palavras das assembléas provinciaes do sul. Por mais injustas que sejam taes palavras, por mais empensados que sejam aquelles actos, não nos importa: Pernambuco ha de caminhar e progredir, sejam quaes forem os entraves que lhe queiram oppor as suas irmãs do sul. Defende-o as suas condições naturaes, e o affinco e esforço dos seus filhos. (Apoiados.)

A commissão elevou o imposto unicamente como meio de augmentar a renda. Acredita que o escravo, propriedade precaria como é, não será um ramo de commercio sempre florescente, ou no mesmo pé de seguridade, ha de diminuir na proporção da diminuição da propriedade escrava, e assim se hoje a sahida do escravo é grande, amanhã por esta mesma razão seria menor. A lei de 28 de agosto estancou a fonte que alimentava e dava vida a esse commercio, que felizmente ha de durar pouco.

Contando a diminuição da exportação, a commissão entendeu elevar o imposto para que essa fonte de rendimento, em vez de enfraquecer no futuro exercicio, ao contrario, conseguisse alguma pujança.

Mas nem por isto deixou a commissão de ante ter outro fim nesse augmento de imposição—o de tornar menos acelerada a sahida dos escravos.

Um Sr. Deputado:—Como imposto prohibitivo?

O Sr. J. de Mello Rego:—Não; não entrou no pensar da commissão o imposto prohibitivo, eu já o disse; mas se do augmento da imposição resultar o effeito de não ser em tão grande escala, como até agora, feita a exportação de escravo; vai nisto um bem á lavoura desta provincia, que não póde desde já abrir de mão do trabalho escravo.

Se o nosso maior empenho, é e deve ser, salvar por todos os meios a lavoura, não abramos as portas á entrada do maior mal que lhe póde vir actualmente—a rapida cessação do trabalho escravo. Isto deve vir com alguma lentidão, e na proporção da substituição dos braços. Foi este o pensamento da sabia e providente lei de 28 de agosto de 1871.

Ha ainda outra razão para o augmento da taxa dos escravos, e é a suppressão que fez a commissão do imposto de 2:000$ sobre casa de compra e venda dos mesmos, e 20$ por cada corretor ou inculcador.

Em meu pensar é um erro economico tributar as materias por diversas formas, acumulando-as de muitos impostos. Antes um imposto maior, do que muitos insignificantes.

O Sr. Pinto Junior dá um aparte.

O Sr. J. de Mello Rego:—O nobre deputado não só fez reparo, como até impugnou os augmentos dos impostos sobre o consumo do gado, e sobre o pedagio.

Não contesto que o imposto de 3$500 por cada rez destinada ao consumo é um imposto elevado. Mas a commissão tendo entendido fazer a substituição do imposto de exportação pelo de consumo, e reduzir e supprimir muitos impostos onerosos uns, e vexatorios outros á população pobre, era necessario procurar em outras fontes ou augmento da renda, ou renda nova.

Entre nós os tributos estão tão derramados, que se torna já muito difficil, explorar novas fontes de renda; o mais seguro, o mais prudente é fazer renda sobre certas materias já tributadas, as quaes o imposto maior ou menor não atrophia, nem mata a sua producção.

O gado é materia nestas condições, o imposto não prejudica a producção.

Um Sr. Deputado:—Não é tanto assim.

O Sr. J. de Mello Rego:—Sempre é quanto...

A commissão como se vê do seu projecto, supprimio 21 impostos, que lhe pareceram e eram vexatorios aos contribuintes, diminuio a taxa de alguns, e apenas creou tres imposições novas. Esta alteração da tabella dos impostos, occasionou, como adiante mostrarei, grande diminuição na receita: era necessario encher o vacuo creado pela suppressão dos impostos, e d'ahi veio a necessidade de augmentar impostos. Em vista disto, o imposto do consumo do gado teve de ser augmentado, e augmentado em proporção, como já confessei, um pouco elevada.

Mas como se ha de resolver a importante questão de crear renda correspondente ás necessidades creadas á provincia?

Entendo que ella não poderá ser resolvida senão havendo umas materias mais onerada de imposto do que outras.

Além disto o imposto sobre o consumo do gado só recahe sobre o consumidor, e em nada affecta a producção. Em bem desta, não me opponho a que se faça alguma cousa, a que se reduza um pouco o imposto de creação do gado.

Não penso do mesmo modo quanto ao imposto do pedagio. Desejaria muito que estivesse a provincia em condições de não só não augmentar as imposições existentes, como até de deminui-las; mas isto não sendo possivel, sou de acordo que o augmento do do imposto de pedagio é o que mais justificação tem.

O nobre deputado argumentou com o habito da população, que desde muitos annos paga o pedagio actual. Convenho em que se deve attender ao habito do povo; mas é indispensavel que se attenda de preferencia o direito que tem a provincia de pedir rendas para satisfazer as suas necessidades e realisar o bem estar do povo.

O fim do imposto de pedagio consiste em crear uma contribuição do povo para a realisação e conservação de serviços necessarios á commodidade do mesmo povo. A provincia que tem despendido sommas enormes com a construcção de mais de 60 leguas de estradas, com a construcção de pontes para facilitar o transporte dos productos da lavoura e o transito do povo; não pratica acto estranhavel, nem capaz de crear reluctancias, pedindo imposto dobrado áquellas que se utilisam dessas estradas e pontes, com as quaes, só em conservação, se despende annualmente mais de cem contos.

Se não houvessem pontes e estradas, os transeuntes não seriam obrigados a maiores despezas do que a que resulta do imposto duplo?

Não é de esperar reluctancias ao pagamento deste imposto. Elle começou pela taxa de 10 réis por cada animal, foi depois duplicado, passou a 20 réis, e os contribuintes não oppozeram reluctancias a esta elevação. Hoje passará a 40 réis, e não se póde dizer que seja esta uma taxa muito alta e insuportavel. Por que, pois, recearmos reluctancias?

Em condições melhores poderá ser reduzido; agora é necessario augmentar a renda, recahia parte deste augmento sobre os que gozam do beneficio publico que maiores sacrificios custa á provincia.

E' este o meu modo de pensar em relação ao imposto de pedagio e do consumo de gado.

Se sobre esta producção da provincia, se podesse, nas circumstancias actuaes, restringir as imposições, eu prefereria que se supprimisse o imposto de exportação sobre couros.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas a commissão não propoz isto.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não propoz, porque não lhe foi possivel completar inteiramente as suas idéas.

O Sr. Pinto Junior:—Era melhor ter deixado como estava o imposto sobre o gado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Houve equivoco do nobre deputado em pensar que o imposto sobre emprezas anonymas, foi augmentado pela commissão.

A taxa que está no projecto é a mesma da lei vigente; o que ella fez foi supprimir a de 500$ sobre casas de transacções e descontos de lettras, que este anno deu lugar a muitas reclamações.

O Sr. Nascimento Portella:—Sim, senhor, fez bem, porque estava occasionando grita, e dando lugar a reclamações por causa do lançamento injusto que se fez.

O Sr. J. de Mello Rego:—A commissão não tem base segura para dizer que a renda poderá produzir o imposto de 1½ sobre a transferencia de propriedade. Na lei vigente elle é de um decimo, e no orçamento do thesouro calculou-se a sua renda em 1:600$000.

E' um imposto pequeno, que a commissão o teria eliminado, se não tivesse eliminado tantos outros.

Para ver se elle é susceptivel de produzir maior renda, julgou conveniente marcar o prazo dentro do qual deve ser feita a verba de transferencia, sob pena de pagamento em dobro.

Creio que tenho apreciado os diversos pontos do discurso do nobre deputado, e sobre elle dito quanto me pareceu bastante. Se me escapou alguma das suas duvidas ou reparos, devido isto á atropellação em que estão as notas que fiz, em outra occasião as tomarei na devida consideração.

Vou agora tratar de assumpto diverso, vou apresentar as bases dos calculos da commissão, em que assenta a decretação da despeza e receita contida em seu projecto.

O Sr. Nascimento Portella:—Isto para mim é o que é capital.

O Sr. J. de Mello Rego:—Como disse ha pouco, a commissão fez grande reducção na tabella das imposições, reduzio alguns impostos e creou poucos.

E' preciso que se saiba a cifra a que attingem essas suppressões e reducções, para que a casa possa conhecer a quantia que deve ser supprimida pelos novos impostos.

Um Sr. Deputado:—E' necessario isto.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não é real o calculo do nobre deputado pelo 3º districto quanto á renda do assucar e algodão.

O Sr. Ratis e Silva:—Calculei pelas notas que tive do consulado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Tomou a base de renda do 1º semestre, que não é a melhor, porque é sempre inferior á do 2º.

O Sr. Ratis e Silva:—Póde sempre haver alguma differença.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não me deterei nesta demonstração, que já a fiz na sessão do anno passado. Desejo tomar á casa o menos tempo possivel, e recuso entrar em considerações que podem ser dispensadas.

A renda do assucar e algodão até o ultimo de abril, segundo as notas que obtive do thesouro, eleva-se já a mais de 400 contos.

O Sr. Ratis e Silva:—Então é mais do que eu calculei?

O Sr. J. de Mello Rego:—Sem duvida.

Para não estar a fazer apreciação de verba por verba de receita, peço á casa licença para lêr os calculos da commissão, tal qual como serviram de base ao seu projecto.

Começarei por lêr o calculo dos impostos supprimidos e diminuidos, não contando com aquelles, que estão no orçamento do thesouro sem renda calculada.

Impostos da lei vigente, que são supprimidos:

3 3/4 por sobre o algodão	140:000$000
4 0/0 sobre o assucar	500:000$000
1 real por litro de mel	33$000
6 0/0 sobre a exportação de diversos generos	8:296$000
14 rs. por kilogrammo de sabão	221$000
100$000 por casa que vender obras feitas	31:380$000
500$000 por casa que vender polvora e casa de descontos de lettras	6:500$000
200$000 por deposito de kerosene	7:315$000
100$000 por corretor commercial	400$000
2:000$000 por casa e corretor de transacções de escravos	6:400$000
100$000 por casa de modas	100$000
20$000 por cada bilhar	640$000
30$000 por escravos em serviço de alvarengas	270$000
1$000 sobre canôas	1:600$000
2$000 por escravo	3:504$000
8 0/0 por baixa de capim	586$000
1$000 por estabelecimento commercial	4.070$000
150$000 por casa que venda cal	150$000
1$000 por troca de cavallos	495$000
100$000 por guindastes	300$000
Reducção do imposto sobre estabelecimentos commerciaes	22:000$000
Isenção da farinha de mandioca e outros generos	8:000$000
	715:817$000

A' vista desta diminuição da receita actual, a commissão procurou crear novas fontes de renda que supprissem não só essa diminuição, como dessem um producto tal que chegasse para, senão fazer desapparecer ao menos reduzir o *deficit* calculado pelo thesouro, na importancia de..... 302:000$000.

O Sr. Nascimento Portella:—Que ha de ser muito maior.

O Sr. J. de Mello Rego:—E' possivel, mas devemos fazer a diligencia de quando nada, tornal-o menor.

A commissão tendo supprimido diversos impostos e reduzidos outros, ampliou em compensação o imposto sobre o consumo e augmentou a taxa de alguns outros.

Por este modo, chegou a calcular a seguinte:

RECEITA

8 rs. por litro de aguardente exportada	33:580$000
1$000 por couro idem	68:206$000
200$000 por escravo idem	126:000$000
Imposto sobre fumo e tabaco	48:830$000
Dito sobre charutos	22:065$000
Dito sobre vinhos	99:065$000
Dito sobre vinagre e sabão	4:000$000
Dito sobre fazendas	700:000$000
Dito sobre obras feitas	60:000$000
Dito sobre farinha de trigo e outros generos	105:000$000
Dito sobre kerosene	2:000$000
60 rs. por aguardente consumida	25:000$000
3$500 sobre o gado	192:681$000
Imposto sobre bezerro	20:000$000
Dito sobre potro	2:160$000
Decima	347:659$000
Sello de herança	103:000$000
Sobre renda dos bens de corporações de mão morta	11:280$000
Sobre loterias	11:312$000
Sisa de escravos	87:660$000
Sobre alvarengas	7:800$000
Novos e velhos direitos	13:540$000
Sobre carroças, etc.	2:200$000
Sobre bancos e casas de seguros	22:000$000
Transferencia de propriedades	3:000$000
Escravos na casa de detenção	1:500$000
Transferencia de acções	2:000$000
Estabelecimentos commerciaes	66:000$000
Ditos fora da cidade	10:000$000
Companhias de bonds e locomotora	4:500$000
Bens de evento	1:500$000
Multas por infracções	1:000$000
Emolumentos da escola normal	1:300$000
Emolumentos das repartições	24:120$000
Pedagio	75:860$000
Divida activa	125:000$000
Premios prescriptos	4:000$000
Juros da móra, etc.	350$000
Imposto do calçamento	11:750$000
	2,117:138$000

E' esta a receita calculada pela commissão e que assenta em algumas bases embora falliveis, mas que servem todavia para autorisar o pensar da commissão de que, sem a despeza da guarda local, dá sufficientemente para os demais encargos da provincia.

Para não me alongar muito, creio não ser necessario entrar na apreciação da base de cada § da receita, basta fazel-o em relação aos tres que tratam do imposto de consumo. Não basta isto ao nobre deputado?

O Sr. Nascimento Portella:—Sim.

O Sr. J. de Mello Rego:—Bom.

A commissão tomou por base do imposto de 5 0/0 sobre mercadorias diversas a renda da alfandega. Em 1870 a 1871 o valor das mercadorias entradas nessa repartição foi, segundo a estatistica publicada, de 27 mil e tantos contos. Sendo o imposto geral aproximado a 30 0/0, termo medio dever a ter sido a renda de quasi 9 mil contos.

No 1º semestre do exercicio corrente, a renda foi de 3,734:000$000.

Não é imprudencia suppor que a renda do exercicio equivale á somma de 7,468:000$000.

O nobre deputado pelo 3º districto, em seu calculo tomou toda a renda da alfandega, ou só a de importação?

O Sr. Ratis e Silva:—A renda total.

O Sr. J. de Mello Rego:—A renda total abrange tambem a do imposto de exportação: eu tomo só a base do de importação, que é a que nos serve.

Segundo esta base calculei o imposto do § 8 em 700 contos, o do § 9 em 60 contos e o do § 10 em 100:000$.

O Sr. Nascimento Portella:—E o do § 11?

O Sr. J. de Mello Rego:—A imposição do § 11 deve dar uma renda muito diminuta; recahe sobre mercadorias de muito pequena entrada e consumo nesta provincia.

Segundo a pensar da commissão o imposto do § 8º, calculado sobre a renda geral de 7,468 contos, deverá dar um pouco mais de 700 contos; mas a commissão attendeu que dessa renda total deve deduzir-se a parcella correspondente aos generos que estão tributados no § 11.

O imposto do § 9º, calculou-o a commissão, tomando como base o imposto existente sobre os estabelecimentos commerciaes que vendem obras feitas e productos de que ha similares no paiz, que rende annualmente mais de 30 contos.

Contando com a mesma arrecadação do imposto que vale muito no caso, calculou-o quasi em dobro.

O Sr. Nascimento Portella:—Isto não é arbitrario?

O Sr. J. de Mello Rego:—Não contesto: mas sempre a commissão partio de uma base que ha de dar resultado, embora não attinja á somma calculada no projecto. Mas se em relação a este § se póde dizer que póde a receita ficar abaixo da previsão, dos outros não se dirá o mesmo, a base é segura.

Quanto ás duvidas que apresentou o nobre deputado, de que a suppressão do imposto de exportação não tenha effeito sobre a lavoura, não sei o que possa dizer para desvanecer taes duvidas, sobre assumpto que me parece de primeira intuição.

A isenção do imposto equivale a 112 rs. por arroba de assucar e a 300 rs. sobre a de algodão. Esta differença deve necessariamente ser addicionada ao preço porque o productor tiver de vender aquelles generos...

O Sr. Ratis e Silva:—Isto não soffreria duvida se as cousas continuassem no mesmo estado, e se os preços dos generos de consumo fossem os mesmos.

O Sr. J. de Mello Rego:—Isto é outra cousa; não se trata de um imposto novo que estabelece onus tambem novo, trata-se do effeito que deve produzir a suppressão do imposto de exportação.

Sobre este ponto, diga-se embora que o estado da praça é especial, que das circumstancias que interpoem á marcha regular das transacções, ainda assim não é admissivel que a suppressão de um imposto não tenha effeito immediato sobre o genero em que recahio.

Concedo que o mercado esteja monopolisado, mas não convenho em que esta circumstancia possa inutilisar o effeito da abolição do imposto. Se o monopolio existe, o prejuizo á lavoura resultasse delle tambem deve existir. Se ha abuso na compra dos generos da lavoura, e este abuso continuar, nem por isto o effeito da suppressão do imposto se deixará de manifestar em proveito da mesma lavoura.

Se a extincção do imposto autorisasse o monopolio, bem, poder-se-hia dizer que elle mataria o effeito dessa extincção; mas se o monopolio, como diz o nobre deputado já existe, nada ha a receiar.

O Sr. Ratis e Silva:—A argumentação é esta: é que os impostos sobre o consumo tragam como consequencia dos generos.

O Sr. J. de Mello Rego:—Não é a alta dos preços disto que trato...

O Sr. Ratis e Silva:—Essa carestia sabe o nobre deputado reflecte sobre os consumidores.

O Sr. J. de Mello Rego:—Isto é questão outra. Eu trato do effeito immediato da abolição do imposto de exportação, e não da incidencia do imposto de consumo.

E de mais eu já mostrei que o beneficio feito com a extincção do imposto de exportação é maior do que o onus creado pelo imposto de consumo.

O Sr. Nascimento Portella:—Sem que deseje interrompel-o, chamaria a sua attenção para a base do § 11 que ainda não foi apresentada.

O Sr. J. de Mello Rego:—A base de imposto, é a renda que tem produzido actualmente. Esta imposição é correspondente a do § 13 da lei vigente. Pelo orçamento do thesouro se vê que o imposto de 4 rs. por kilo de farinha de trigo póde ser orçado em 160:000$000.

Retirada dessa imposição os generos de estiva que passaram para o de 5 por cento; não ha duvida que a base da commissão é segura, e que bem calculado está a renda do § 11 em 105:000$000.

Voltando ao que ia dizendo, não ha boas razões que autorisem a suspeita de que a vantagem da extincção do imposto de exportação reverta em proveito do negociante e não do agricultor.

Eu tenho examinado os factos, e estou de alguma forma informado do modo porque são feitas as transacções sobre generos de exportação; e é por isto que tenho a esperança de que semelhante receio não se ha de realisar.

O Sr. Ratis e Silva:—Deus o permitta.

O Sr. J. de Mello Rego:—O preço dos generos de exportação veem dos mercados importadores. Os negociantes aqui deduzem delle os fretes, os impostos, as commissões, e dizem aos seus agentes—faça a compra até tanto.

E' esta a regra invariavel no commercio.

Assim é claro, que a differença do imposto ha de necessariamente reverter toda a bem do productor.

E demais o commercio de exportação entre nós não é feito por conta propria dos exportadores, em geral o fazem por commissões e ordens que recebem dos mercados estrangeiros. Aquelle que recebe autorisação para fazer remessa dos productos da provincia, e que não tem outro proveito que não seja a sua commissão, não tem interesse que o induza a pagar preço inferior ao que lhe foi marcado.

Não quero mais tomar tempo á casa...

O Sr. Nascimento Portella:—Não toma tempo.

O Sr. Ratis e Silva:—Está nos esclarecendo.

O Sr. J. de Mello Rego:—Provavelmente os nobres deputados voltarão á discussão, e me darão occasião de expor o que, por ventura, me houver escapado agora.

Concluirei, porém, por onde começou o nobre deputado. S. Exc. começou dizendo que a commissão estava muito ufana do seu trabalho, e muito o encarecia, fazendo esforços para que fosse elle aceito pela casa.

Fallo por mim, e pelos meus collegas—a commissão não tem vaidade do seu trabalho, nem por elle tem mostrado ufania.

O Sr. Ratis e Silva:—Faço justiça ao nobre deputado.

O Sr. J. de Mello Rego:—Para cumprir o seu encargo, apresentou-o um projecto com as idéas que mais vantajosas e beneficas lhe procuram. Pensou assim que attendia aos interesses da sua provincia: póde estar em erro, a casa que rejeite essas idéas e a commissão aceitará de bom grado a sua decisão.

Não tem, nunca teve a pretenção de impor á casa as suas opiniões; nem mostrou jamais o desejo de conseguir passar o projecto como o apresentou.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Nunca teve essa esperança.

O Sr. J. de Mello Rego:—A casa faça o que entender, o que lhe posso assegurar é que a commissão de fazenda procurou com severo esforço servir aos interesses publicos. Nas medidas que propoz, só se inspirou no cumprimento do dever; e está intimamente convencido de que o seu trabalho tem em si efficazes elementos do progresso para a provincia.

Deste modo acredita que cumprio o seu dever á casa que faça o que lhe parecer melhor. (Apoiados.)

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 38.—Ao art. 16 § 26 accrescente-se: devendo ser previamente registrada a transferencia da propriedade urbana, nesta capital.—*Alves da Silva.—Amaral.—Attico Leite.—Antonio Paulino* »

« N. 39.—Ao art. 16 § 26—Depois da palavra—propriedade—diga-se: urbana.—*M. da Silva.—Amaral.—T. de Arruda.—Albuquerque Lacerda.—Attico Leite.—Manoel Peretti.—Dario Cavalcante.—Alves da Silva.—Ratis e Silva.—Firmino de Novaes.* »

O SR. 2.º SECRETARIO, que occupa a cadeira da presidencia, dá a palavra ao Sr. Manoel do Rego, prevenindo-o de que faltam 40 minutos para terminar o tempo destinado á 1ª parte da ordem do dia.

O SR. MANOEL DO REGO:—Sr. presidente, é sempre uma discussão de grande importancia a da receita, porque trata-se então dos onus que temos de impôr aos contribuintes; e ainda mais importante torna-se ella quando, como actualmente a commissão crea quasi que um novo systema de imposições, acabando em grande parte com o imposto de exportação. Neste ponto não estou inteiramente de accordo com a commissão, e julgo que não posso ser suspeito, porque ainda o anno passado, fui um dos poucos que aqui se oppozeram ao augmento do imposto de exportação proposto pela commissão.

O Sr. J. de Mello Rego:—Pela commissão não.

O Sr. Manoel do Rego:—Pela propria commissão, e vou demonstral-o. A commissão propoz no seu projecto 3 0/0, mas na 3.ª discussão propoz um augmento elevando a 4 0/0; foi nessa occasião que me oppuz, declarando que não havia razão de ser para esse augmento, porque todos os impostos incluidos no projecto da commissão, tinham sido adoptados pela assembléa, e até ampliados por emendas apresentadas por mim, pelo nobre deputado o Sr. Olympio Marques e por outros deputados. Emfim isto foi um incidente; passo adiante.

Disse e repito, não posso ser suspeito neste ponto, porque já impugnei o augmento desse imposto. Entendo que devemos fazer alguma cousa em favor da agricultura, mas entro em duvida, á vista das circumstancias especiaes em que se acha o nosso paiz, se a diminuição, e com maioria de razão, a abolição completa do imposto de exportação, póde aproveitar aos nossos agricultores. Em

ILEGÍVEL

regra assim devia ser, mas nas circumstancias anormaes em que se acha sobre tudo a nossa provincia, e em geral o Brasil, onde meia duzia de exportadores estrangeiros monopolisam a exportação e impõem os preços ao agricultor, que não tem remedio senão vender os seus generos, creio que não se tirará essa vantagem de que cogita a nobre commissão. E folgo que a minha opinião esteja de accordo com a de alguns estadistas notaveis.

O illustre Sr. visconde do Rio Branco, em um discurso pronunciado no senado, na sessão de 26 de abril do corrente anno, em resposta a alguns senadores liberaes, que opinavam pela abolição completa do imposto de exportação, respondeu que isto não era possivel, porque tenderia a diminuir muito a renda do paiz, que já tinha feito muito o governo propondo a diminuição de 2 0/0 deste imposto, que elle calculava em 2,000:000$ aproximadamente, e disse mais o seguinte, em um trecho que eu lerei á casa. (Lendo): « Os nobres senadores não podem assegurar que a reducção destes direitos vá favorecer principalmente aos lavradores do paiz, e não aos importadores estrangeiros. »

Portanto, vê-se que o proprio Sr. visconde do Rio Branco, financeiro distincto, como é incontestavelmente, conhecido no paiz, entra em duvida se os nossos agricultores podem lucrar com esta diminuição do imposto de exportação.

O Sr. J. de Mello Rego: — Então por que propõe a reducção?

O Sr. Manoel do Rego: —Propõe porque julga necessario fazer uma experiencia; mas entra em duvida a respeito do seu resultado.

E acrescenta elle (lendo): « A reducção dos direitos de exportação não offerece os capitaes de que a lavoura precisa. » E de certo que assim é.

Com effeito a nossa lavoura do que precisa é de capitaes, principalmente a das provincias do norte, porque a lavoura do sul já foi attendida com um projecto adoptado o anno passado.

O Sr. Bapta e Silva dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Mas eu principiei declarando á assembléa que entrava em duvida se esta abolição do imposto de exportação era uma vantagem da agricultura á vista do estado especial de nossa praça, e nesta minha opinião sou apadrinhado pela do Sr. visconde do Rio Branco e tambem pela do Sr. visconde de Nictheroy, como passarei a ler á casa. Por isso não quero a abolição; o que quero é a diminuição: façamos uma experiencia diminuindo o imposto, mas não acabando com elle.

O Sr. J. de Mello Rego: — Mas a diminuição do imposto é a confirmação da esperança de que isso influa em bem do agricultor.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Manoel do Rego: —Ahi é que tenho duvida, em vista do estado em que se acha a provincia. O agricultor já está acostumado a pagar este imposto; a extincção delle ha de passar quasi que desapercebida; e quem ha de lucrar com isto é somente o exportador.

Em apoio desta opinião vou tambem citar a do Sr. visconde de Nictheroy, que é um homem pratico e abalisado; e folgo de ver a minha opinião apadrinhada com a de tão distinctos estadistas.

O Sr. Goes Cavalcante: —Mas attenda á razão porque elle se oppõe á abolição do imposto.

O Sr. Manoel do Rego: —E elle entra em duvida mesmo que a diminuição do imposto aproveite; com maioria de razão entrará em duvida se aproveitará a extincção completa, indo desfalcar a provincia de uma renda certa, não sendo entretanto este imposto pesado ao agricultor, porque está acostumado a paga-lo. Se eu tivesse certeza de que a extincção aproveitaria ao agricultor, não teria duvida de aceita-la, e principiei declarando que não sou suspeito, por isso que o anno passado fallei e votei contra o augmento desta imposição. E' sabido que geralmente quando ha o augmento de qualquer imposto, o negociante inclue logo esse augmento no preço da mercadoria que vende; mas não succede assim em relação ao agricultor, que é obrigado a aceitar o preço que se lhe impõe, porque não tem a quem vender os seus generos, e alem disso, em geral, tem necessidade de dinheiro para satisfazer a outras despezas urgentes.

Diz o Sr. visconde de Nictheroy (lê): « .... S. Exc. se um lado devia attender que a remissão de imposto..... trazendo á renda do thesouro uma quebra de 2 mil contos, que essa remissão não serve, não é beneficio, já não digo que baste, mas que sirva ainda em pequena escala, porquanto de facto é verdadeiramente illusoria. Experiencia consummada nos leva a reconhecer que não é pela mingua da imposição que se beneficia o geral dos consumidores. Taes são as circumstancias caracteristicas, já do nosso commercio e já mesmo do geral sujeito á imposição: o que se observa na exigencia de preços, e a sujeição dos que demandam os respectivos productos, não deixa duvida.

« Qualquer imposto torna-se razão aproveitada para determinar a alta do producto, em que elle cahe; os homens do commercio, os vendedores a retalho (e ainda talvez os que não são a retalho, mas refiro-me a estes porque tenho delles experiencia) immediatamente servem-se deste pretexto para consideravelmente augmentar o preço do respectivo producto; e este preço, uma vez estabelecido, ainda que seja reduzido o imposto, que servio de pretexto para alça, fica subsistente. »

Em seguida traz o exemplo do *Jornal do Commercio*, que, tendo augmentado o preço das assignaturas, quando por occasião da guerra, o cambio baixou até 15, e encareceu o preço do papel, tinta, etc., conservou o mesmo preço, apezar do cambio ter subido a 26, e accrescenta: « isto fazem e tem feito invariavelmente todos os commerciantes ou emprezarios de qualquer industria. »

O que fica transcripto justifica a minha opinião quando opponho-me ao augmento de algumas imposições, que julgo exageradas; e mesmo á creação de outras, como fiz o anno passado com relação aos impostos de consumo, com os quaes ainda hoje não estou de accordo, e os quaes continuo a combater, pelas razões que opportunamente darei.

Continúa o Sr. visconde de Nictheroy (lê): «haja essa reducção em pequena escala, como está promettida, e nas intenções do governo fazer, reducção creio de 2 0/0, ou aquillo que fôr, nos impostos de exportação; supponha porventura o nobre senador que tal reducção se ha de traduzir em beneficio real para os productores brasileiros? supponho o nobre senador que nas contas que o commissario ha de dar da venda do assucar ou do café, ou do algodão, offerecerá tal vantagem ao productor que elle colha verdadeiro beneficio? Não o creia o nobre senador. Se realmente se fizesse um justo abatimento pela remissão do imposto em 2 0/0 de exportação, avantajaria quando muito em 100 rs. por cada arroba de café, e este tenue accrescimo seria um beneficio, que nosso productor se não despreza, não tem em conta de vantagem com que possa melhorar sua sorte, dar desenvolvimento a sua industria. *Não ha que duvidar, porém, que o productor não receberá este tenue beneficio*; o seu café vendido, segundo as condições do mercado, o será com maior ou menor vantagem, sem que nada influa a minoração do imposto.

« Todo mundo sabe que os preços desses productos, variam mais ou menos, segundo as contingencias do mercado; o ensaccador, que por via de regra immediatamente paga o imposto de exportação, alliviado em 2 por cento, quasi não faz conta disto para compra do producto, cujo preço é determinado, como sabemos que o é effectivamente pela maior ou menor demanda; mais cem réis, ou menos cem réis por cada arroba não é praticamente, differença consideravel nas transacções do productor e do comprador, de sorte que da remissão de 2 por cento do imposto de exportação, resulta verdadeiro e reconhecido beneficio. »

Todas estas considerações teem muito cabida applicação ao assucar e algodão, nossos principaes generos de exportação.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — A opinião do Sr. Visconde de Nitherohy, é que somente os bancos de credito podem salvar a agricultura.

O Sr. Manoel do Rego: —Sem duvida; e esta é a opinião mais seguida, porque a diminuição de impostos não dá os capitaes de que a agricultura precisa. E temos o exemplo do acerto desta opinião na provincia do Rio de Janeiro, onde a agricultura tem dinheiro a 6 por cento e está por isso em condições muito mais favoraveis do que as nossas.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Se a lavoura do sul tem embaraços com essas garantias, muito maior embaraço deve ter a lavoura do norte, que não tem garantias; e reconhecendo o que deixo dito, trata o Sr. Visconde do Rio Branco, de estender as mesmas garantias á lavoura do norte, propondo como declarou no senado, a creação de bancos que lhe proporcionem capitaes com juros modicos e longo prazo, como já se fez em relação á lavoura do sul.

Julgo, portanto, ter demonstrado, que pelo menos, é duvidoso que a extincção do imposto de exportação redunde em beneficio da agricultura, como pensam tambem os Srs. Viscondes do Rio Branco e de Nictheroy.

O Sr. J. de Mello Rego: —Elles não affirmam.

O Sr. Manoel do Rego: — Affirmam absolutamente.

O Sr. J. de Mello Rego: —Elles dizem sómente que aproveitava ao commercio.

O Sr. Manoel do Rego: — Sem duvida; esta é a minha opinião; por isso acho arriscado que vamos supprimir inteiramente os impostos de exportação, com excepção dos relativos ao da aguardente, couro e escravos, quando esta suppressão póde não redundar em beneficio ou vantagem da agricultura, ao passo que com os novos impostos propostos no projecto do orçamento, ella terá de pagar todos os objectos de que necessita por preço muito mais elevado, porque lançam-se pesadas imposições sobre fazendas e outros generos nos §§ 9, 10 e 11.

Sendo portanto duvidoso que a agricultura possa auferir as vantagens que a nobre commissão espera da extincção do imposto de exportação, e sendo certo que ella tem de comprar mais caro as mercadorias e mais generos de que tem urgente necessidade, eu não posso adoptar esta medida. Entretanto, sou de opinião que devemos fazer uma experiencia diminuindo 2 por cento nos impostos de exportação para ver se isso aproveita á agricultura.

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas, se o nobre deputado tem essa convicção, então é melhor não fazer nada.

O Sr. Manoel do Rego: — Não; façamos uma experiencia sem entretanto desfalcar as rendas da provincia, justamente as mais seguras.

O Sr. J. de Mello Rego: —Então diminuindo o imposto não desfalca a renda?

O Sr. Manoel do Rego: —Não desfalca tanto como o projecto, que supprime quasi inteiramente esses impostos; dos males o menor. Eu adopto 2 0/0 apenas de diminuição, porque sei que a provincia precisa de renda para satisfazer os seus compromissos.

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas qual é a substituição dessa renda, que diminue?

O Sr. Manoel do Rego: —Mostrarei ao nobre deputado quaes os impostos que adopto, para compensar a diminuição da renda.

A commissão de orçamento não conseguio equilibrar a receita com a despeza; a differença é muito maior de 5 contos, como mostrarei opportunamente; os nobres deputados enganaram-se sem duvida na somma das despezas, pode ser que se enganassem tambem na somma da receita, mas eu mostrarei que a despeza é muito maior do que a receita, 60 e tantos contos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Computa as verbas que estão votadas.

O Sr. Manoel do Rego: —Somente as verbas já votadas pela assembléa, descontando-se a diminuição feita de dous contos e tanto.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E as verbas em branco?

O Sr. Manoel do Rego: —Sem contar com essas verbas, nem com a guarda local, para a qual naturalmente o governo geral não marcará a quota, ao menos na proporção necessaria.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Quem sabe?

O Sr. Manoel do Rego: — Devo assim suppor, porque o mesmo já aconteceu este anno, em que não marcou senão quota muito diminuta, apezar da promessa feita o anno passado. Já lá se vai cerca de mez e meio de sessão extraordinaria, e outro tanto de ordinaria, passou o orçamento em 3ª discussão, já deve estar no senado, onde passará a tempo de começar a vigorar no dia 1º de julho, entretanto não ha nelle senão uma disposição que concede, creio que 600:000$ para todas as provincias, sendo alias de primeira intuição que semelhante quantia é muito diminuta, para o fim a que é destinada.

Isto prova que o governo não está disposto a conceder o adjutorio que deviam esperar as provincias.

A commissão de orçamento se queria adoptar a uniformidade dos impostos, como disse o nobre deputado pelo 4º districto, devia ter supprimido todos os impostos de exportação; mas assim não fez, conservou o mesmo systema mixto.

Vejamos a quanto montam os impostos supprimidos pela commissão, segundo o orçamento calculado pelo thesouro provincial para 1875 a 1876.

3 3/4 0/0 de algodão exportado .	195:336$220
4 0/0 sobre o assucar dito. . .	190:789$500

Aqui o calculo do thesouro foi muito fallivel; este engano proveio da mudança que houve no systema de imposição, que sendo antigamente fixo de 6 rs. por kilo, passou a ser *ad valorem*, imposto sem duvida mais razoavel, e mesmo mais equitativo. Mas, digo, o thesouro enganou-se neste *quantum*, porque, calculando o mesmo imposto para o anno financeiro de 1875 a 1876 em 190:789$500, consta entretanto do balanço do 1º semestre do corrente exercicio, que somente nesse prazo rendeu esse imposto 201:073$356, 11:283$856 mais no 1º semestre do que havia sido calculado para todo o anno financeiro de 1875 a 1876; e sendo o 1º semestre menos rendoso do que o 2º, como o nobre deputado confessa, e de facto assim é, devemos suppor que o rendimento do imposto do assucar seja este anno muito maior do que o calculado.

O Sr. J. de Mello Rego: — Foi isto o que eu disse.

O Sr. Manoel do Rego: —Trago isto para mostrar que adoptando eu metade do imposto, de exportação, procuro quasi equilibrar a despeza com a receita.

Eu farei um calculo dos impostos que adopto em compensação daquelles que rejeito.

Mas continuemos com o calculo dos impostos supprimidos pela commissão:

1 real por litro de mel de furo. .	334$350
6 0/0 dos demais generos exportados	8:668$288
14 rs. por kilo de sabão exportado.	7:569$190
100$ por corretor commercial. .	400$000
100$ por agente de leilão . . .	200$000
2:000$ por casa de transacções de escravos	6:000$000
20$ por inculcador de escravos. .	400$000
50$ sobre bilhar.	610$000
1 0/0 de objectos vendidos em leilão, excepto os judiciaes. . .	3:973$000
100$ sobre guindaste.	2:000$000

Importam todos esses impostos supprimidos em 421:236$208.

Accresce que ha outras verbas de impostos, cujo rendimento o thesouro não calculou, como sejam os seguintes:

2$000 por escravo nas cidades e villas, 3$000 por escravo recolhido á casa de detenção (§ 38), 4 0/0 sobre a decima parte do valor de emprezas transferidas (§ 56), 1 decimo por cento sobre averbação de qualquer titulo de transferencia de propriedade (§ 58), 50$000 por levantamento e perdão de multas por infracção de contratos (§ 68), 1 por cento sobre o valor do contrato ou empreza que for concedida prorogação de prazo (§ 69).

O imposto do § 69 não foi calculado pelo thesouro, entretanto vê-se que no 1º semestre de 1874 a 1875 rendeu 1:690$000, e no segundo semestre do mesmo exercicio é provavel que renda mais. Portanto addicionando-se ainda esta verba de receita, eliminada pela commissão, aos........ 421:236$208, temos 423:000$.

A commissão ainda diminuio no § 30 2 0/0 sobre escriptorios, 9:088$827; no § 29, 7 0/0 sobre estabelecimentos em grosso, 3:792$677; no § 31, 100$ por casas de roupa feita, 22:050$000; 20$ pelas que tiverem objectos de que haja similares no paiz, 12:380$000.

Portanto, o total dos impostos reduzidos pela commissão monta a 454:537$052. Vê-se, por consequencia, que é grande a diminuição de impostos proposta pela commissão.

O Sr. J. de Mello Rego: —Só achou isto?

O Sr. Manoel do Rego: —E acha o nobre deputado pouco cerca de 455:000$?

O Sr. J. de Mello Rego: — A commissão reduzio 700 e tantos contos.

O Sr. Manoel do Rego: —Não sei como é isto, pois eu fiz os meus calculos pelo orçamento do thesouro provincial.

Foi supprimido tambem o imposto de 4$000 sobre os estabelecimentos commerciaes para o corpo de bombeiros; como não se tem dado a devida applicação a esse imposto, não faço questão em que seja supprimido.

O Sr. J. de Mello Rego: —Em quanto calculou a renda do imposto que ha sobre estabelecimentos commerciaes?

O Sr. Manoel do Rego: —Em 17 contos e tanto.

O Sr. J. de Mello Rego: —Não, é muito mais.

O Sr. Manoel do Rego: —Eis o que diz o balancete: (lê)

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas o nobre deputado não attendeu para esta pagina do verso (mostrando.)

O Sr. Manoel do Rego: —E' exacto; tinha-me escapado esta outra pagina; mas isto ainda é peior para a commissão, é favoravel á argumentação que estou produzindo, pois mostra que ainda foi maior a diminuição feita pela commissão, quanto a mim injustificavel.

Tendo calculado o thesouro a receita para 1875—76 em 2:310:058$077, e importando os impostos diminuidos pela commissão em 454:537$052 (usarei sempre dos meus calculos), fica a renda liquida reduzida a 1:759:521$000, tomando por base a apresentada pelo thesouro.

Vejamos agora os impostos augmentados pela commissão, ao menos aquelles cuja importancia posso apreciar em vista do calculo do thesouro, porque para alguns delles não tenho base para calcular, como sejam os dos §§ 9, 10 e 11.

O primeiro augmento foi o do § 3º do projecto —escravos exportados.—Sendo calculado pelo thesouro este imposto em 110:100$, o augmento, que é de outro tanto, deve ser 110:100$.

O Sr. J. de Mello Rego: —Tal calculo que o augmento do imposto deve trazer diminuição na exportação.

O Sr. Manoel do Rego: —Isto não é razão; attenda o nobre deputado que não se deu isso o anno passado quando se augmentou o imposto de 50$ para 100$.

O Sr. J. de Mello Rego: —E' porque a arrecadação foi melhor feita do que antigamente.

O Sr. Manoel do Rego: —Póde acontecer o mesmo no futuro exercicio, como são hypotheses, o nobre deputado póde presumir uma e eu outra, e na pratica veremos quem tem razão. Se o resultado for menor, será ainda isto peior para o estado que apresento, porque a commissão reduzio grande numero de impostos, propôs e augmentou de poucos; vamos a vê-lo calculo apresentado pelo thesouro.

O Sr. Presidente: —Lembro ao nobre deputado que falta pouco tempo para entrarmos na 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. Manoel do Rego: —Eu tenho ainda muito que dizer.

O Sr. Presidente: —Ha na 2ª parte materias importantes.

O Sr. Nascimento Portella: —Nada mais importante do que o orçamento.

O Sr. Presidente: —O Sr. 2º secretario, que estava occupando esta cadeira ao começar o nobre deputado o seu discurso, disse que só faltavam 20 minutos para terminar a 1ª parte.

O Sr. Manoel do Rego: —Então eu suspenderei meu discurso a fazer, com a palavra para amanhã continua-lo.

O Sr. Presidente: —Quando chegar a hora, se quizer conservar a palavra, eu nada vejo que o impeça disto.

O Sr. Manoel do Rego: —Sem duvida, por que tenho ainda muitas considerações a fazer sobre o orçamento.

O Sr. Presidente: —O que não é possivel é estar-se invadindo ordem do dia para não ser observada.

O Sr. Manoel do Rego: —Eu me sujeitarei á deliberação de V. Exc.

Diz o relatorio do inspector do thesouro:

« A esta fonte segue-se a dos direitos sobre a exportação do assucar, cuja arrecadação apresenta uma somma superior em 41:832$182, vindo após, em igual movimento de ascenção....as verbas de couros, aguardente, sabão e escravos exportados. »

Vamos a ver o que rendeu este ultimo imposto no 1º semestre do exercicio corrente: rendeu.... 88:400$. Como já disse, isto leva-me a crer que não tem fundamento o receio do nobre deputado de que este imposto não augmente, na devida proporção, por que, se rendeu no anno financeiro passado 53 contos e tanto e só no 1º semestre do exercicio corrente rendeu 88:400$, devemos suppor que no actual semestre renda ainda bastante, vindo a exceder na totalidade a importancia de..... 110:100$, que é a que está calculada para o exercicio futuro.

Portanto esse imposto naturalmente excederá do dobro do que foi calculado para o exercicio vigente; não sou, pois, exagerado no meu calculo. Emfim, como já disse, eu supponho que assim ha de ser; o nobre deputado suppõe o contrario; veremos posteriormente quem andou acertado.

Estou de accordo com a commissão neste augmento: o anno passado eu o propuz, a nobre commissão combateu-o; folgo de vê-la hoje de accordo commigo, tenho nisto prazer, como tambem de estarmos accordes em outros pontos, embora não completamente. Portanto não seria eu hoje quem havia de impugnar esse augmento.

O Sr. J. de Mello Rego: —A commissão vai caminhando, e ha de encontrar-se com o nobre deputado.

O Sr. Manoel do Rego: —O outro imposto augmentado pela commissão, foi sobre kilogramma de tabaco, na importancia de 201:700, e mais 50 réis por dito bruto etc., na importancia de .... 23:517.050.

Tambem o anno passado eu propuz um augmento deste imposto e a commissão não o admittio; entretanto sendo approvada a minha emenda, a commissão propoz na 3ª discussão uma emenda suppressiva da mesma, que não passou. A commissão hoje propõe um augmento ainda maior; folgo com isto.

A commissão augmentou mais 1$ por milheiro de charutos, cujo imposto, no orçamento vigente, é de 4$; é ainda um imposto, cujo augmento, proposto por mim no anno passado, foi combatido pela nobre commissão, e tendo sido approvado em 2ª discussão, na 3ª propoz a mesma uma emenda suppressiva que cahio. A commissão hoje vai alem do que eu propuz; eleva o imposto de 4$ a 5$. Este augmento eleva-se a 4:597$000.

Augmenta a commissão mais um real por litro, de vinagre. E' um imposto que rende pouco, 3:708$090. O augmento proposto apenas chega a 402:000.

Sobre estes impostos estou de accordo com a commissão; pois não tenho remedio senão aceita-los, porque é preciso adquerir maior renda, é preciso augmentar alguns impostos, para fazer face á despeza; mas, não concordando eu com diversos impostos propostos pela mesma commissão, é preciso que lhe forneça outros para equilibrar a receita com a despeza.

Assim mesmo não se poderá conseguir esse desideratum completamente, o que demonstrarei opportunamente, contando, porém, que o excesso de receita possa cobrir o deficit que possa apparecer.

O Sr. Presidente: —Lembro ao nobre deputado que está finda a hora.

O Sr. Manoel do Rego: — Bem, ficarei com a palavra para continuar amanhã.

O Sr. Presidente: — Ficará com a palavra, porque não posso deixar de da-la para acabar o seu discurso.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA requereu urgencia para proseguir a discussão.

E' apoiada e entra em discussão a urgencia requerida pelo Sr. Nascimento Portella para interromper-se a ordem do dia, afim de que o Sr. Manoel do Rego conclua o seu discurso.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — (Não devolveu seu discurso).

O SR. NASCIMENTO PORTELLA: —(Não devolveu seu discurso).

O SR. PRESIDENTE dá as razões porque, não só foi levado a observar ao Sr. Manoel do Rego, que estava finda a primeira parte da ordem do dia, provindo d'ahi a interrupção do seu discurso, e como tambem não procedeu da mesma maneira na sessão anterior quando orava o Sr. Nascimento Portella.

Não foi dada a palavra ao Sr. Nascimento Portella, que a pedio em primeiro lugar pela ordem e depois para uma explicação.

Verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da anterior; 1ª discussão dos projectos ns. 83 e 96, e 3ª do de n. 50, todos deste anno.

REVISTA DIARIA.

Commissario de policia.—Por portaria da presidencia da provincia, de 30 de junho, foi nomeado o capitão honorario Henrique Eduardo da Costa Gama, commissario de policia do municipio de Olinda.

Exposição provincial.—Deve inaugurar-se amanhã ao meio dia, com toda a solemnidade, no paço da camara municipal do Recife, a exposição de productos naturaes, agricolas, industriaes e manufacturados desta provincia.

A exposição estará aberta amanhã das 2 horas da tarde até ás 10 da noite, e nos demais dias, até 10 do corrente, das 10 da manhã ás 2 da tarde, e das 5 as 10 da noite.

Não tendo o governo imperial resolvido sobre o pedido feito pela commissão directora de dar, no caso de entrada retribuida, applicação do producto desta ás obras do Lyceo de Artes e Officios, não póde a commissão resolver que haja entrada retribuida, estabelecendo o preço de entrada; mas resolveu que á porta do edificio, das 5 ás 10 da noite, haja um dos membros a receber, para aquelle fim, as quantias com que os visitantes quizerem auxiliar as obras de tão necessario edificio.

A commissão directora expedio todos os convites para a solemnidade da inauguração.

O edificio acha-se devida e elegantemente adornado para essa festa, sendo bastante crescida a quantidade dos objectos expostos.

Navio de guerra.—Hontem, á tarde, chegou ao nosso porto, procedente da Bahia, o aviso a vapor *Forbin*, da marinha de guerra franceza, sob o commando do capitão de fragata Orly, montando 8 peças, e com uma guarnição de 161 praças. Destina-se ás possessões francezas.

Donativo.—O [illegible] de nossa praça para o thesouro nacional 200:000$.

Villa de Bilbão.—Este vapor, da republica do Equador, seguio hontem a seu destino.

Telegrammas para Maceió.—A companhia *Western and Brazilian Submarine Telegraph* encarrega-se da transmissão de telegrammas para a praça de Maceió por via da Bahia.

Assassinato e suicidio.—No lugar denominado Sitio, [illegible] José Herculano [illegible] duas facadas [illegible] Maria Benigna de Albuquerque [illegible], em 25 do mez ultimo; e, acto continuo, ferio-se com sete golpes da arma assassina na região do estomago. A policia, tomando conhecimento do facto, procedeu segundo as exigencias do caso.

Casualidade fatal.—Em 25 do mez findo, no local Jucá, da freguezia de Gravatá, o inspector de quarteirão deste, José Joaquim de Sant'Anna, [illegible] uma espingarda carregada, [illegible] disparar-se a arma, ferindo-o de maneira que, momentos depois, era elle cadaver.

Barbaridade. —Informam-nos que hontem pela manhã foi conduzido á presença do Sr. Dr. chefe de policia o menor Manoel, pardo, livre aprendiz de sapateiro, cheio de chagas e costas todas cortadas a junco, mão trato esse infligido por seu desalmado mestre, um preto escravo, por falta que não dizem ser leve.

O Sr. Dr. chefe de policia procede ás necessarias indagações, para punição do culpado.

Theatro S. Antonio. — Deve realisar-se hoje, nesse theatro, um espectaculo em beneficio de uma familia necessitada, com o programma publicado no lugar competente.

Instituto Historico e Archeologico. —Na forma dos estatutos, e em sessão extraordinaria, procedeu, quinta-feira, esta sociedade á eleição para a nova directoria de julho a outubro, sendo eleitos: presidente, Bandeira de Mello (reeleito); vice-presidente, Frederico Borges (reeleito); 2º vice-presidente, João Guaiberto; 1º secretario, Salvador Muniz; 2º secretario, Silva Fragoso, (reeleito); thesoureiro, Adolpho Cirne (reeleito); orador, Albino Meira (reeleito); adjuncto, José M. Metello.

Commissão de redacção — Bandeira de Mello, Frederico Borges e J. M. Metello.

Commissão de contas.— Pacheco Soares, Torres Galindo e Euclides Ferreira.

Commissão de syndicancia. — Eduardo Velloso, Botelho Benjamin e Adriano Neves.

Terminada a eleição, o Sr. presidente marcou o proximo domingo para a sessão de posse da directoria eleita, e levantou a sessão.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral, empregados da estrada de ferro.

Commando das armas.—Tendo seguido hontem em serviço, para o presidio de Fernando de Noronha, o Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas, Manoel da Cunha Wanderley Lins, designou para substitui-lo, durante sua ausencia, no commando da guarnição, ao Sr. brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, devendo este passar a direcção do hospital militar, a seu cargo, a quem de direito competir.

— Para substituir o tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe, José Ignacio Ribeiro Roma, que tambem acompanhou a S. Exc., foi designado o capitão ajudante de ordens de pessoa, Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

— Tendo de seguir para a côrte em cumprimento de ordens do governo imperial, o Sr. commandante da fortaleza do Brum, coronel Sebastião José Basilio Pyrrho, foi designado para substitui-lo nessa commissão o Sr. major João Manoel Pereira de Abreu, e para o commando dos fortes do Gabú e Nazareth, o Sr. capitão Manoel Lourenço da Silva, ambos honorarios, devendo o major tambem honorario, Joaquim Francisco Diniz, assumir o da fortaleza de Tamandaré, para o que foi nomeado por portaria do ministerio da guerra de 8 do mez ultimo.

Entradas de assucar e algodão. — Durante o mez de junho vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 18,155 saccos com assucar, e 7,916 saccas com algodão.

Jury da exposição. — Devem hoje reunir-se, as 5 horas da tarde, no 1º andar do palacete da camara municipal, ao Campo das Princezas, os Srs. conselheiro João Silveira de Souza, Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão, Dr. Gervazio Rodrigues Campello, Dr. João da Silva Ramos, commendador Joaquim Lopes Machado, José de Vasconcellos, J. Kirchoffer, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, tenente coronel José de Moraes Gomes Ferreira, Antonio Leonidas Durville e Silva, e Thomaz Carneiro da Cunha, membros do jury da exposição provincial, afim de se constituirem e encetar os seus trabalhos.

Para o sul do imperio. —No vapor *Bahia* seguiram de nosso porto: 67 escravos e 12 recrutas.

Anniversario. —Completam-se amanhã 99 annos que foi proclamada a independencia dos Estados-Unidos da America do Norte.

Diario de Pernambuco. —Se chegarem hoje os vapores inglez *Iberia* e brasileiro *Ceará*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda feira.

Engenhos centraes. —Os Srs. Keller & C., importantes negociantes de nossa praça, contratadores da primeira empreza de construcção e exploração de um engenho central no municipio de Agua-Preta, nesta provincia, tendo por séde a cidade do Recife, com o capital de 500:000$000 dividido em acções de 200$000 cada uma, acabam de abrir em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 34, a subscripção para a parte do capital aqui realisavel.

As vantagens e os lucros que emprezas dessa ordem tem dado aos associados em outros paizes, em alguns dos quaes tem produzido um juro de 40 e mais por cento, a principiar de seis mezes após o começo da exploração do engenho, mas entre nós nunca inferior á 7 %, garantidos pela provincia, devem animar os pequenos capitalistas a concorrer com suas economias disponiveis, sem o menor receio, por quanto para garantia do seu capital terão sempre a responsabilidade do thesouro provincial.

Recommendando essa empreza aos leitores, esperamos que dentro em poucos dias seja terminada a inscripção, para quanto antes se dar começo aos trabalhos.

Novas publicações. —A livraria Garnier, do Rio de Janeiro, acaba de editar as tres novas seguintes publicações:

A escrava Isaura, ultimo romance do festejado escriptor mineiro Bernardo Guimarães, é um livro de sensações. Scenas verosimeis e tocantes se encontram na historia dessa escrava que, por ter sido educada por uma alma virtuosa, soube no meio de todos os tormentos e perseguições de que foi alvo, conservar sem macula sua honra e despertar paixão vehemente e sincera no coração de um joven rico e cheio de nobres qualidades. Encontram-se neste livro desenhos correctos de alguns typos, que infelizmente ainda hoje existem em nossa sociedade. *A escrava Isaura* póde bem rivalisar com a celebre *Cabana do pai Thomaz*, da talentosa escriptora norte americana.

Mademoiselle Mariani, historia parisiense, por A. Houssaye, traducção de Salvador de Mendonça. Esse romance, um dos mais tocantes e commoventes de Arsene Houssaye, é a historia da vingança de uma moça apaixonada loucamente por um destes homens sem coração que abundam na sociedade. Para vingar-se do proceder do ingrato Horacio, ella sacrifica tudo até a sua honra e vida. Moça, bella, intelligente e cheia de romantismo, é um typo sympathico o dessa veneziana, que sabe amar e vingar-se de um modo tão terrivel. Este romance, quando appareceu em Paris, excitou luta vehemente entre os criticos francezes: é cheio de scenas e peripecias surprendentes, ha nelle uma luta de todos os sentimentos.

Compendio de orações para os devotos do sagrado Coração de Jesus, pelo Rvm. Henrique Ramiére. Aos verdadeiros catholicos e filhos obedientes da igreja romana, prestou um grande serviço o sabio e virtuoso Rvm. Henrique Ramiére, organisando um compendio de orações, que acaba de ser traduzido para o portuguez, de modo que póde elle servir hoje para todos os devotos, que conhecem nossa lingua. Era uma lacuna ha muito sentida em nosso paiz a falta de um livro de orações, pois os existentes sob o titulo *Horas Marianas*, *Thesouro do Christão* e outros são mui incompletos. O pequeno volume, que apresentamos ao publico encerra todas as orações approvadas pela curia romana, e por consequencia de todo o episcopado.

Acham-se á venda em todas as livrarias a 2$ o exemplar de cada um desses livros.

Amigos do alheio.—Estas ultimas noites tem sido incommodados os moradores dos sitios da Cruz do Almas e Tamarineira por diversos ratoneiros, que se entretêm a furtar gallinhas, perús e apalpar as portas das casas.

Martin Garcia. — O correspondente do *Jornal do Commercio*, em Londres diz o seguinte [illegible] Martin Garcia:

« [illegible] o que disse a imprensa argentina, isto é, que não ha disposição alguma nos tratados existentes que se opponha ao direito da Republica Argentina a fortificar a ilha de Martin Garcia; cita só o texto do tratado de 1853 entre a Inglaterra, França e os Estados-Unidos, e o tratado de 1856 entre o imperio do Brasil e a Confederação Argentina.

« Em nenhum delles se prevê ou prohibe expressamente a fortificação da ilha; porém, em nenhum delles tambem se considera Martin Garcia, territorio argentino; no primeiro as partes contratantes concordam em empregar a sua influencia para impedir que a posse da ilha venha a caber a um estado que não tenha adherido á liberdade da navegação; e no ultimo, o Brasil e a Republica Argentina obrigam-se a impedir antes de tudo, que a ilha deixe de pertencer a uma das republicas interessadas na livre navegação; portanto, até 1856, Martin Garcia não se achava reconhecida como argentina; o tratado de 1856 obrigou o Brasil e o estado argentino a considerarem-n'a como neutra em tempo de guerra e a obterem de qualquer estado que fizesse de posse da ilha a creação dos estabelecimentos necessarios para garantir a liberdade da navegação; o espirito e a intenção de tratado foram que a republica, que estivesse de posse da ilha, faria uso della para fins pacificos e para manutenção da livre navegação, mesmo em caso de guerra entre quaesquer estados.

« Por consequencia, fortificar a ilha em tempo de paz de modo que em tempo de guerra se torne ella um meio de impedir a livre navegação; torna-la belligerante em vez de neutra, é senão uma violação verbal do tratado de 1856, pelo menos verdadeira infracção do seu espirito e da intenção clara do seu fim declarado e disposição correspondente. *A lettre tue, a esprit vivifie*, é phrase que parece poder applicar-se a este tratado.

« O pensamento das partes contratantes do tratado de 1856 ficou ainda mais manifesto pelo tratado de Buenos-Ayres de 1 de maio de 1865, pelo qual os alliados comprometteram-se *a garantir a livre navegação dos rios Paraná e Paraguay*, a arrazar as fortificações de Humaytá e a não permittir que se construissem estas ou outras de qualquer natureza.

« Aqui temos, pois, o principio de 1856, relativamente a Martin Garcia, repetido em 1865 relativamente a Humaytá e não sómente repetido, como até mesmo desenvolvido; as fortificações de Humaytá que dominavam a navegação do Paraná e do Paraguay foram destruidas, no interesse da liberdade da navegação e da paz, nem tão pouco se construiram mais outras fortificações daquella natureza; os alliados tomam de novo o compromisso de garantir a liberdade da navegação; esta obrigação é tão applicavel á sahida do Paraná na boca do Prata como á sua juncção com o Paraguay; gastaram-se cincoenta milhões esterlinos em uma guerra, para fazer valer este principio de ambos os tratados; e, entretanto antes de decorrer cinco annos depois de conseguido o bom exito, os argentinos já fortificam Martin Garcia rio abaixo. Se essa fortificação não é um *casus belli* é sempre um *casus fœderis*; e para elle deve o governo dirigir a sua séria attenção em tempo conveniente, e sem duvida, creio eu, terá o apoio moral das partes contratantes do tratado de 1853:—a Inglaterra, França e Estados Unidos.

« Por quanto é tão desarrazoado esperar que a Allemanha permitta ou consinta que os hollandezes levantem fortificações que dominem o Rheno, como que o Brasil consinta que a passagem do Paraná e do Uruguay fique á mercê dos canhões argentinos assestados em Martin Garcia ou dos torpedos submergidos nos canaes.

« Com o devido respeito ás opiniões dos mais competentes, parece-me ser este o espirito real e verdadeiro dos tratados, applicavel, ao que se está passando com Martin Garcia.

« Os argentinos aqui naturalmente confiam na ausencia de um artigo prohibitorio, dos tratados existentes; fazem ver que o estado indefezo de Martin Garcia servio aos revolucionarios de Entre Rios, e insistem em que a fortificação é apenas um acto de defeza domestica; considerações estas a que o gabinete brasileiro ha de naturalmente dar o devido valor, e cuja validade depende da extensão e caracter das proprias fortificações e da força maritima correspondente da republica, o que póde significar uma falta de consideração pelos compromissos dos tratados a que me referi. »

Festividade religiosa. — Amanhã, na igreja do Paraizo, celebra-se a festividade do Senhor Bom Jesus das Chagas, officiando o Exm. Sr. governador do bispado.

E' orador do *Evangelho* o Rvd. Antonio de Mello e Albuquerque, e do *Te Deum* o Rvd Graciano Villar Barreto Coutinho.

De madrugada ha uma missa resada.

Loteria da provincia. — A que se acha á venda é a 152ª, a beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual será extrahida hoje, 3.

Passageiros.— Sahidos para o sul no vapor nacional *Bahia*:

Barão de Tabatinga e 1 criado, Barão de Campo Alegre e sua senhora, Manoel José Nunes da Silva Junior, Manoel Joaquim Pereira de Carvalho, James Stuart e sua senhora, Arnaldo Soares da Silva, Mme. Theodora Christiansan, 1 aggregada e 3 criados, Domingos José de Oliveira Junior, Frederico de Morney, D. Thereza de Jesus Arantes, Antonio Augusto Teixeira, 6 escravos e 2 crias, Joaquim Mariano da Costa, Rozalina Mariana da Costa, Maria Luiza Gomes, Francisco Antonio Affonso, José Bento Cid, cabo de esquadra Manoel Francisco Alves, Antonio Luiz de Barros, Luiz de Barros Santinho, Maria (livre), africanos libertos José e sua mulher, Roza, Luiza e Vasco, Manoel José Soares, Belmira, D. Virtuosa Maria da Conceição, Jean Vicente, Gris Jean, Antoine Pinmoutrin, 2 praças do exercito, 12 recrutas, 2 imperiaes marinheiros e 6 escravos a entregar.

— Sahido para Fernando no vapor *Giquiá*: Manoel Joaquim Carneiro.

Casa de detenção.—Movimento do dia 1º de julho de 1875:

Existiam presos 332, entraram 6, sahiram 15, existem 323.

A saber:

Nacionaes 238, mulheres 15, estrangeiros 28, escravos 35, escravas 7.

Alimentados pelos cofres publicos 260.

A saber:

Sãos 245, enfermos 15.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Rufino Francisco Baptista, febre.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1º de julho de 1875:

Joaquim José Carvalho, branco, Portugal, 26 annos, casado, Boa-Vista; anazarca.

Carolina de Azevedo, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Aurelia, parda, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio, casa dos expostos; syphilis congenita.

Manoel Pastor do Nascimento, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Gomes Ganches, branco, Portugal, 19 annos, solteiro, Varzea; tuberculos pulmonares.

Domingos dos Santos Costa, pardo, Alagoas, 36 annos, casado, Recife; hepatite chronica.

Benedicto, escravo, preto, Rio Grande do Norte, 11 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Maria Emilia Coelho Lemos, branca, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Henriqueta Cardina Leal Miranda, branca, Pernambuco, 51 annos, viuva, S. José; infecção purulenta.

Francisco Lopes de Almeida, branco, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; queimadura.

Ponciana de Miranda Tavares, branca, Portugal, 63 annos, viuva, Boa-Vista; congestão cerebral.

Francisco, branco, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; variolas.

Maria, parda, Rio Grande do Norte, 16 mezes, S. José; marasmo.

Paulo, escravo, preto, Africa, 85 annos, solteiro, Afogados; apoplexia.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Domingues Silva e Souza Leão, e o Sr. Dr. juiz de direito Quintino de Miranda, abrio-se a sessão.

O Sr. conselheiro Doria communicou que não podia comparecer ás sessões do tribunal por se terem aggravado os seus incommodos de saude.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio de adjuntos para julgamento dos recursos crimes.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas-corpus.

Paciente Isabel Carolina de Moura Bruno.—Indeferio-se a petição por não caber na especie o recurso extraordinario de habeas corpus.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrente Ignacio Paz de Souza Gama, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues Silva.—Confirmou-se a pronuncia.

Do Recife.—Recorrente o juizo e Manoel da Silva Neves, recorridos Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e o juiz de direito Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao recurso na parte em que pronunciou os recorrentes e negou-se na em que despronunciou os recorridos.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Antonio Maia de Brito. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Não se tomou conhecimento do recurso por não estar presente o réo.

Appellações crimes.

Do Porto Calvo.—Appellante o promotor, appellado Manoel Henrique Caboclo.—Confirmada a sentença.

Do Penedo.—Appellante o promotor, appellado Henrique Nunes dos Santos.—Annullou-se o processo do julgamento.

De Penedo.—Appellante o promotor, appellado Bellarmino de Oliveira Castro.—Julgou-se procedente a appellação para se impôr ao réo o maximo das penas do art. 194.

Do Pilar na Parahyba.—Appellante Ulysses Theodolino da Silva, appellado o juizo.—A novo jury.

Do Pão d'Alho.—Appellante o promotor, appellado Manoel José de Sant'Anna.—A novo jury.

Appellação civel.

Do Cabo.—Appellantes e appellados Francisco Carneiro Rodrigues Campello e o barão de Guararapes.—A sentença foi reformada em parte.

Aggravo de instrumento.

N. 31.—De Maceió.—Aggravante Ignacio, por seu curador, aggravado o juizo. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Souza Leão.—Mandou-se descer os autos para completar o instrumento.

Aggravos de petição.

N. 1.0.—Aggravante Ignacio, por seu curador, aggravado o juizo. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Não se tomou conhecimento.

N. 173.—Aggravante D. Anna Maria do Nascimento, aggravado Joaquim Francisco de Medeiros. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Souza Leão.—Negou-se provimento.

N. 175.—Aggravante Antonio José Pereira, aggravado Manoel Espindola de Mendonça. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Souza Leão.—Deu-se provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De Atalaia.—Appellante o juizo, appellado Rozendo Correia de Araujo.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Luiz Nepomuceno.

Da Victoria.—Appellante o juizo, appellado Dionizio Pessoa Cesar da Cunha.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Lindolpho Olympio dos Reis, appellados os administradores da fallencia de Ignacio Pessôa da Silva & C.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações civeis.

Do Ceará.—Appellante a fazenda nacional, appellado Dr. Antonio Domingues da Silva.

De Penedo.—Appellante o juiz de direito, appellado Vicente, escravo.

De S. Miguel.—Appellante Manoel Correia de Mello, appellada a baroneza de Giquiá.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria:

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellantes Marcellino José Gonçalves da Fonte e Francisco José de Oliveira Rodrigues, appellado o Dr. Malaquias Antonio Gonçalves; appellantes Izidoro Bastos & C., appellados Saunders Brothers & C.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o bacharel Luiz Rodrigues Villares, appellada a Santa Casa de Misericordia e outros; appellante José Alexandre Ribeiro, appellada Cosma Damiana do Espirito Santo.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim Candido Ferreira, appellada D. Joaquina Bandeira de Mello.

Appellações crimes.

De Bananeiras.—Appellante o juizo, appellados Antonio Pereira Cavalcante Junior e Antonio Paulino da Silva.

De Quebrangulo.—Appellante o juizo, appellado Manoel Gonçalves Itabaiana.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Galdino, por seu curador, appellado Antonio Machado Pereira Vianna.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime

Appellante o promotor, appellado Eufrazio Rodrigues de Souza.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação civel.

Appellantes João Francisco de Carvalho e outros, appellados João do Albuquerque Cavalcante e outros.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellação crime.

Da comarca de Souza. — Appellante Francisco José Fidelis, appellada a justiça.

Com vista as partes.

Appellação commercial.

De Palmares —Appellante Manoel Alves Ferreira, appellado Francisco Fernandes Bandeira.

O Sr. desembargador Souza Leão mandou a uma diligencia

Appellação civel.

Appellante a fazenda nacional e José Peres Campello, appellados a fazenda nacional e Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Está para ser julgada:

Appellação civel.

De Maceió.—Appellante o Dr. Francisco Pinto Pessoa, appellada a baroneza de Jaraguá.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Recorrente o juizo do commercio, recorrido Manoel José Tinoco de Souza.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, por substituição:

Recorrente o juizo do commercio, recorridos Guilherme Porto & C.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DO 1º DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 21 a 28 do passado.—Mandou-se archivar.

Da mesma junta, remettendo uma relação das cotações feitas por cada corretor durante o mez de junho proximo findo.—Remetteu-se para o archivo.

Foi á rubrica o livro para registro de assignaturas de acções da empreza—Engenhos Centraes.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Fernando Gomes da Silva, commerciante matriculado, declarando que não podendo satisfazer de prompto os seus compromissos commerciaes os quaes todavia mediante alguma espera satisfará integralmente, vem requerer uma moratoria por um, dous e tres annos. — Autoado pelo official bacharel João Telesphoro da Silva Fragoso, designado para escrivão deste processo, o tribunal nomeia os credores Keller & C. e Cramer Frey & C., afim de verificarem a exactidão do balanço apresentado em vista dos proprios livros do impetrante nos termos do art. 899 do codigo commercial, e manda que se expeça a ordem de que trata o indicado artigo ao Dr. juiz de direito especial do commercio para proceder ás diligencias de que faz menção o artigo supracitado.—Foi nomeado o Sr. deputado Lopes Machado para servir de secretario, visto ser impedido de funccionar nessa qualidade o Sr. deputado Olinto Bastos, por ser credor.

Do mesmo Fernando, offerecendo documentos

para comprovar o pedido que fez de moratoria e requerendo que se juntem á sua petição.—Juntem os documentos annexos á presente petição.

De Domingos José da Cunha Lage, requerendo desistencia da moratoria que pedio. — Como requer.

De João Antonio da Silva Bastos, submettendo a registro a nomeação de seus caixeiros. — Registre-se.

De Aprigio Fortuna, trazendo para registrar-se a escriptura ante-nupcial junta. — Registre-se e publique-se.

De Silva Barroca & Filhos, pedindo que se registre a procuração da companhia de seguros Interesse Publico.—Registra-se a procuração junta.

De Archias Lindolpho da Silva Mafra e Francisco de Paula Carneiro Uchôa, apresentando para registrar-se o seu distrato social. — Declarem os supplicantes a importancia dos lucros com que se retirou da sociedade o supplicante Mafra.

Da secretaria, declarando ter feito a conferencia do exemplar impresso dos estatutos do Banco Commercial com o original archivado em 1872 e achado-o conforme.—Na forma requerida.

Da mesma, consultando se deve aceitar para ser rubricado o livro que Keller & C. apresentaram para servir de registro das assignaturas e pedidos de acções da empreza Engenhos Centraes.—Pode a secretaria aceitar, não podendo ditos Keller & C. prevalecer-se do que ora se permitte para subtrahirem-se ao registro dos estatutos e mais papeis da sociedade que houverem de fazer.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De José Francisco Manoel e Francisco Maestralli, registro do seu distrato junto. — Proceda-se ao registro pretendido.

De Antonio José Ferreira Monteiro e José Dias da Cunha, registro do contrato que celebraram.—Seja registrado o contrato de que fazem menção os supplicantes, na forma da lei.

De Bento Alves Machado Guimarães, Manoel Alves Lessa e João da Rocha e Silva, registro do seu distrato annexo.—Faça-se o registro pedido.

Da agencia da companhia de seguros Fidelidade de Lisboa, registro dos seus estatutos. — Uma vez que se acha satisfeito o sello, cumpra-se o despacho de 21 de junho ultimo.

Da directoria do Banco Commercial de Pernambuco, registro das alterações dos seus estatutos.—Volte a presente petição, depois de cumprido o despacho proferido em outra petição do supplicante.

Não havendo mais nada a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 12 e 3/4.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Lagrimas de amisade.

A' memoria de Odilon da Cunha.

No infinito, sombrio e vasto leito
das salinas areias,
Sob o frio lençol do immenso Atlantico
Onde dizem que a noite solta o cantico
o côro das sereias,

Nesse leito em que o pé do caminhante
jámais ha de pisar,
Goza amigo do somno derradeiro
Embalado ao murmurio lisonjeiro
das ondinas do mar!

Se em tua alma de moço acalentaste
a esperança a sorrir
E se como Jacob viste em teus sonhos
De tanta crença cheios, tão risonhos,
a escada do porvir,

Como o propheta hebreu das eras mortas
que já tão longe vão,
De longe viste a terra promettida
Mas não podes-te achar nella guarida,
— terra da promissão.—

Foi um sonho isto tudo! em teu caminho
descambou cedo o sol,
E nas trevas do nada tacteando
Perdes-te o prumo, escorregas-te, quando
nascia te o arrebol!

E tombas-te da senda do progresso
ó caminheiro audaz!
Soldado dessa intrepida phalange
Que tanta aspiração e gloria abrange,
não mais combaterás,

No meio da batalha, em cheio e rapida
feriu-te a negra mão
Da impia e da cruel fatalidade
Que ceifa tanta flor na mocidade
Sem dó, sem distincção!

E tu cahis-te muito cedo ainda
ó joven lidador!
Grande como tua alma e o leito escuro
Em que dormes emfim; como o futuro
junto do Craedor,

....

Porem que importa se morreu-te o corpo!
por lei das compensações,
Tua alma vive envolta na lembrança
Na saudade que aperta, anima e alcança
os nossos corações.

Marcolino Camara Junior.

Theatro Santo Antonio

Henrique José de Pontes, pede a valiosa protecção de seus amigos e irmãos para o espectaculo, que terá lugar hoje sabbado, no theatro acima, em beneficio de uma familia necessitada; cujo espectaculo foi concedido pelo mesmo acima declarado.

3 de julho de 1875.

Henrique José de Pontes

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha certas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualpuer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrife-se os aposentos ou deita-se em vasos abertos collocados sobre os trastes. As cavallariças, curraes, etc., devem ser borrifados uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banhos e loções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nos paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiros gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde, encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do Sr. Roberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alpepe, o Sr. de Lesseps, consul geral de França na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque*. Elles declaram que as pessoas que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 2 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Londres — a 90 dqv. 27 1/4, 27 1/8 e 37 d. por 1$000, hontem.
Dito sobre dito — a 60 dqv. 27 1/8 d. por 1$.
Dito sobre dito ávista — 26 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris — a 3 dqv. 359 rs. o franco, do banco, hontem.
Dito sobre dito ávista — 360 rs. o franco, do banco.
Desconto de letras — a 8 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	43:364$752
Idem do dia 2	25:867$701
	69:232$453

Descarregam hoje 3 de julho.

Barca franceza — *Santo André* — (atracado) varios generos para alfandega.
Brigue francez — *Calipso* — machinismo para o trapiche Conceição, para despachar, e varios generos para alfandega.
Patacho inglez — *Binver* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Patacho americano — *Water Witck* — farinha já despachada para o 1º ponto.
Lugar inglez — *Corisande* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Patacho inglez — *Orielton* — (atracado) bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue portuguez — *Colete* — farello para o trapiche Conceição.
Brigue portuguez — *Triumpho* — farello já despachado para o 5º ponto.
Barca nacional — *Amizade* — café para o trapiche da companhia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1º DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na barca sueca *Amason*, carregaram : para o Baltico, Borstelmann & C. 76 fardos com 19,845 kilos de algodão.
— No vapor inglez *Student*, carregaram : para Liverpool, S. Brothers & C. 97 saccas com 7,977 kilos de algodão.
— No navio allemão *Menche*, carregaram : para o Rio da Prata, J. J. G. Beltrão & Filho 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.
— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregaram : para o Porto, Fernandes & Irmão 148 couros salgados com 1,776 kilos.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram : Oliveira, Filhos & C. 340 barricas com 22,092 kilos de assucar branco ; J. L. Leal Reis 10 barris com 950 litros de aguardente.
— Para Macáo, no hiate nacional *A. dos Anjos*, carregou : A. L. Vieira 4 barricas com 362 kilos de assucar branco.
— Para Macáo, na barcaça *Riachuello*, carregou : M. dos Santos Villaça 2 barrica com 126 kilos de assucar branco.
— Para Mamanguape, na barcaça *Solfixo*, carregaram : Lages & Filho 19 barricas com 1,071 kilos de assucar refinado e 9 ditas com 672 ditos de dito branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	1:701$960
Idem do dia 2	705$261
	2:407$221

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1	708
No dia 2	
Primeira porta	340
Segunda porta	371
Terceira porta	373
Trapiche Conceição	3,035
	4,797

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1	1
No dia 2	—
	1

NAVIO ATRACADO.

No dia 2	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	1:030$800
Idem do dia 2	525$502
	1:556$302

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes :
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Companhia indemnisadora Porto
Capital—2,000:000$000
Agentes em Pernambuco
Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

SEGUROS Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2

Bahia—4 dias, corveta franceza a vapor *Forben*, commandante capitão de fragata Olry.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool com escala por Vigo, Santander e Bordeaux—Vapor equatoriano *Villa de Bilbau*, commandante J. Sevile, com a mesma carga e passageiros que trouxe do sul.

Ilha de Fernando—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Pereira Marinho, carga differentes generos.

Observação.

A barca ingleza que fundeou no lamarão no dia 1º do corrente ainda não teve communicação com a terra.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos credores do commerciante matriculado Francisco Gomes da Silva, estabelecido nesta cidade, impetrante de moratoria ao meritissimo tribunal do commercio, que pelo presente são chamados para comparecerem perante este juizo, na sala das audiencias, ás 11 horas do dia 20 do corrente mez de julho, afim de observar se e dar-se inteiro cumprimento ao disposto no artigo 900 do codigo commercial, de conformidade com as disposições dos artigos 842 e 847 do mesmo codigo, certos os ditos credores de que não serão admittidos por procurador sem que estes exhibam procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do impetrante, não podendo outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tiver a maioria dos votos dos credores que comparecer, sendo necessario para a concessão que nella convenha a maioria dos credores em numero que represente dous terços da totalidade das dividas dos credores sujeitos aos effeitos da mesma moratoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 2 de julho de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 1

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Cunha

Marca A R P * — 17 pipas vindas de Lisboa no navio portuguez *Cidral*, descarregadas em 23 de novembro do anno passado, consignadas a Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Idem I F B — 30 barris de 5º vindos do Porto no navio portuguez *Lisboa*, idem em 3 de dezembro, idem a E. R. Rabello & C.

Idem B J P — 20 pipas vindas de Lisboa no vapor inglez *Ariel*, idem idem a Silva Guimarães & Companhia.

Idem idem — 10 barris de 5º idem idem.

Idem circulo S & J no centro — 5 barris de 5º idem no brigue portuguez *Ligeiro 3º*, idem em 18, idem a Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Idem J A A — 11 pipas idem idem idem.

Idem idem — 15 barris de 3º idem idem idem.

Idem idem — 5 pipas idem idem idem.

Idem idem — 5 barris de 5º idem idem.

Idem E A B & C. — 28 pipas vindas de Marseille no navio italiano *Ermida*, idem em 21, idem a E. A. Burle & C.

Idem idem — 138 barris de 5º idem idem.

Idem idem — 10 ditos de 10º idem idem.

Idem vallete — 42 pipas idem idem.

Idem idem — 171 barris de 5º idem idem.

Idem idem — 120 barris de 10º idem idem.

Idem D A — 5 barris de 5º vindos de Lisboa no navio portuguez *Santa Maria de Belem*, idem em 24, idem a Silva Guimarães & C.

Alfandega de Pernambuco, 1º de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 2

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematada a mercadoria abaixo declarada, annunciada a leilão por edital n. 143, se transfere a mesma arrematação para amanhã 3, ás 11 horas do dia.

Trapiche Conceição

Marca C & C — 150 canastras vindas de Lisboa na barca nacional *S. José*, descarregadas em 28 de maio proximo passado e consignadas a Francisco Luiz de Almeida, com alhos, pesando liquido legal 2,280 kilos, no valor de 266$.

Idem C P 118 e quadrado 33 — 161 ditas idem idem a Braga Gomes, contendo alhos, pesando liquido legal 2,440 kilos, no valor de 284$666.

Idem C P contra marca * — 39 ditas idem idem com ditos, pesando liquido legal 593 kilos, no valor de 69$183.

Idem C — 100 ditas idem idem a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho com ditos, pesando liquido legal 1 520 kilos, no valor de 177$333.

Idem † — 65 ditas idem idem com ditos, pesando liquido legal 988 kilos, no valor de 115$266.

Idem B travessão — 56 ditas idem idem a J. J. Rodrigues Mendes com ditos, pesando liquido legal 852 kilos, no valor de 99$400.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 3

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 140, por falta de concurrencia, se transfere a mesma arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 5 do corrente.

Armazem n. 1

Marca diamante P no centro J P C contra-marca G P n. 1,578 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, consignada a Rodrigues da Costa, descarregada em 24 de outubro de 1874, contendo chapas abertas em chumbo, obra não classificada, simples, pesando liquido 14,250 grammas, no valor de 14$250.

Idem idem n. 1,579 — 1 dita idem idem ao Jornal da Parahyba idem no valor de 14$250.

Armazem n. 5

Marca J E R n. 35-116 — 2 caixas vasias vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregadas em 20 de outubro de 1874, consignadas a Joaquim R. Ribeiro, sem valor.

Armazem n. 7

Marca A J S sem numero — 1 caixa vasia vinda de Lisboa no vapor portuguez *Almeida Garret* descarregada em 24 idem a Rosa & Irmão, sem valor.

Armazem de amostras

Diversas marcas — 4 pequenos volumes vindos em diversos navios, contendo amostras sem valor.

Marca Saunders Brothers & C. sem numero — 1 pacote vindo de Liverpool no navio inglez *Primus*, descarregado em 30 idem a Saunders Brothers & C., com 750 grammos de saccos de canhamaço, no valor de 500 rs.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— O tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente da camara municipal da cidade do Recife, faz saber que no dia 4 de julho vindouro se deve reunir no paço da dita camara a junta que tem de proceder neste anno a classificação dos escravos, como determina o artigo 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135, de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal, em 18 de junho de 1875.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Edital n. 34

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial no desempenho de bem cumprir a ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 16 de abril ultimamente findo, manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai á praça perante a junta deste thesouro, no dia 29 de julho proximo vindouro, para ser arrematada, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada da Victoria, orçada em 9:240$000, como se vê das clausulas abaixo transcriptas, sendo effectuado o pagamento de dous terços, em dinheiro e um em apolices de seis por cento ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 7 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do rebatimento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão.

Primeira

O Rebaixamento da ladeira do engenho Velho, na estrada de Jaboatão, será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de nove contos duzentos e quarenta mil réis (9:240$000).

Segunda

O arrematante dará principio a obra no prazo de 30 dias e a concluirá no de oito mezes.

Terceira

O pagamento, será effectuado em cinco prestações, á proporção do serviço executado.

Quarta

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra.

Quinta

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Repartição das obras publicas, 29 de fevereiro de 1875.

Victor Fournié.
Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE JULHO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Angelica Xavier Carneiro da Cunha, Antonio Gomes Pereira, Candido Guedes Cavalcante, Diogo Soares de Albuquerque, Francisco Joaquim Pereira da Costa, Francisco de Paiva de Paula Baracho, Francisco Augusto da Fonceca e Silva, Francisco das Chagas Cardoso, Francisco da Silva Sampaio, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Genoveva Maria dos Reis, José da Costa, João José Pereira, João Theophilo de Marsillac, Joaquina Maria da Cruz Duda, José Leandro de Souto, José Manoel de Araujo, Joaquim Ferreira da Silva, João Barbosa de Souza, José Bezerra de Menezes e Sá, Joaquim Mariano de Souza, José Antunes Pereira Braga, José Luiz de Souza, João de Freitas Pinto e Souza, Lauriana C. A. Duarte Drummond, Leandro José de Souza, Manoel Zeferino Dias Barreto, Maria Teixeira de Carvalho, Maria Thereza de Jesus, Salvador Elias da Rosa e Silva, Spira Slocovih, Tito Livio Soares, Vesto Xisto da Rocha.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Camara municipal do Recife

Relação das pessoas multadas durante a semana decorrida de 23 a 30 do corrente, pelos fiscaes das freguezias abaixo declaradas ;

Freguezia da Bôa-Vista.

Araujo Cesar & C., em 10$, por soltar fogo.
José Isidoro Martins, em 10$, idem idem.
Manoel de Christo, em 10$, idem idem.
José Gonçalves Torres, em 10$, idem idem.
Severino Lyra, em 10$, idem idem.
Manoel Lopes Albeiro & C., em 10$, idem idem.
Paredes Porto, em 10$, idem idem.
Bento Domingos Dias, em 10$, idem idem.
João da Costa Ferreira, em 10$, idem idem.
João Francisco da Silva Mendonça, em 10$, idem idem.
Francisco de Paula & C., em 10$, idem idem.
Bandeira & Meira (collegio), em 10$, idem idem.
Isabel Egydia Poggi Ferreira, em 12$, por ter tres vaccas soltas no sitio do Furtado.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Domingos Rodrigues Christilo, em 15$, por ter a casa suja e cassarolas sem estar estanhadas.
Pinto Vasques, em 8$, por ter a casa suja.

Secretaria da camara municipal do Recife, 2 de julho de 1875.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

Irmandade de S. José da Agonia erecta no convento de Nossa Senhora do Carmo.

São convidados todos os irmãos desta irmandade, para que no dia 6 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, reunidos em mesa geral no respectivo consistorio, elegerem thesoureiro e tres mesarios que deixaram de aceitar os cargos para que tinham sido eleitos.

Outrosim no mesmo dia, ás 7 horas da noite, reune-se a mesa regedora, para dar posse a sua successora, para cujo fim são convidados os seus membros ; a falta de comparecimento, para haver numero legal, não privará de funccionar, pois está providenciado pelo Sr. Dr. juiz de capellas.

Secretaria da irmandade, 3 de julho de 1875.

Manoel José Lins Ribeiro.
Secretario.

Attenção.

O procurador da camara municipal da cidade de Olinda, abaixo assignado, pelo presente chama aos foreiros de terrenos pertencentes á mesma camara, situados neste municipio e no do Recife, para pagarem os fóros vencidos, sob pena de serem os mesmos cobrados judicialmente. Olinda, 28 de junho de 1875.

José Marcolino da Fonceca Manguinho.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José Gama Netto, Bento Antonio Gomes Guimarães, Catarina Capurra, Domingos José de Mattos, Bernardo Javals, Emilia Leite da Gama Cabral, Ctchebarnu, Fritz, Francisco José de Lima, Francisco Pereira Ferras, H. A. Gepp, Joaquim Monteiro, Joaquim Oliveira Pinto, D. Juan Leared, José Joaquim da Costa Pinheiro, José Rodrigues, Luiz José Salgado, M. Cuvan, Mattos Mir, Manoel Affonso Maria de Albuquerque, Manoel Gonçalves, Manoel José Braz, Pedro Antonio Barbosa e Silva, Rita Sobral Meiners, Timmermand Johanren, Silvino Teixeira da Cunha, Webstery Kinibali.

Correio de Pernambuco, 1º de julho de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que a sessão deste conselho, annunciada para 5 do corrente, fica transferida para quando for de novo annunciada.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 1º de julho de 1875.

O secretario,
Feliz de Figueirôa Faria.

Vapores de reboque

Participa-se para conhecimento publico que do 1º de julho do corrente anno em diante, os reboques dos navios, tanto na entrada como na sahida, serão cobrados com um augmento de 20 0/0 sobre a tabella em vigor. Recife, 28 de junho de 1875.—Pelo Barão do Livramento — J. Saporiti, Agente.

Companhia de Beberibe

A directoria desta companhia faz publico que vai substituir, por outras, as apolices de 1:311 á 1:330, pertencentes ao Sr. Bernardo Gentil Lasserre, e que foram desencaminhadas do poder do seu procurador nesta praça.

Escriptorio da companhia em Pernambuco, 30 de junho de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretario interino.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes.

Em virtude de estar designado o dia 27 do corrente para a abertura da exposição provincial, foi adiada a eleição dos membros da administração desta sociedade para o dia 18 de julho proximo futuro ; e para esse fim, devem todos aquelles que estiverem atrazados no pagamento de suas mensalidades, se porem em dia, como é de lei.

Recife, 25 de junho de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Tendo esta companhia emittido ao governo da provincia, todos os passes gratuites de que trata a clausula do contrato celebrado em 12 de fevereiro do corrente anno, ficam sem effeito algum de hoje em diante todos os passes anteriormente entregues para o transito livre nos carros desta companhia,

Recife, 1.º de julho de 1875.

O gerente,
G. A. Sehmitz.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 8 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 12 (fechada)	361$000
Rua larga do Rosario.	
1.º andar n. 24 A. fechada	240$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada)	99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	1:000$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Idem n. 49	208$000
Idem n. 43	242$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 34	201$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	252$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 7	222$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55	1:000$000
Rua da Imperatriz.	
Casa terrea n. 68	320$000
Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	156$000
Rua da Alegria.	
Casa terrea n. 7	372$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Sitio do Salgadinho	200$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Madre de Deus.	
Dous andares n. 26	1:000$000
Sobrado de um andar n. 24	1:100.000
Rua do Codorniz.	
Casa terrea n. 3	400$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	168$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 24	87$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Idem n. 25	1:300$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 101	240$000
Idem n. 103	207$000
Idem n. 98	241$000
Travessa da Madre Deos	
Casa terrea n. 23	300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO Santo Antonio

Sabbado 3 do corrente.

Com assistencia do Exm. Sr. presidente da Provincia.

Beneficio da actriz Henriqueta Pontes e de uma familia necessitada.

Subirá á scena, pela primeira vez, neste theatro, o importante drama em 3 actos, denominado :

O negociante honrado OU O caixeiro ladrão.

Tomam parte no espectaculo os artistas Theophilo, Manhonça, Emiliano, José Bernardino, Pontes, Moraes, Lima, Julio, e as actrizes D. Isabel, Rosa Manhonça e Henriqueta Pontes.

Terminará o espectaculo com a muito chistosa comedia em 1 acto, ornado de musica :

Quem conta um conto accrescenta um ponto.

E' este o espectaculo que os beneficiados tem de apresentar ao illustrado publico, de quem esperam sua valiosa protecção e se confessam agradecidos.

Principiará ás 8 1/2 horas.

N. B. — Os bilhetes com o titulo Theatro Gymnasio Dramatico, são os que servem para este espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 6 do corrente, o vapor *Daniel*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : a tratar na

agencia
57—Rua do Bom Jesus—57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
GIRONDE

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9 - Rua do Commercio - 9

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir em poucos dias o palhabote *Rosita*, por ter a maior parte do carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguirá com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada ; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha.
Transferencia

De ordem do governo fica transferida para o dia 2 de julho, ao meio dia, a sahida do vapor *Giquiá*, para o presidio de Fernando de Noronha. Escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
IBERIA

Este magnifico e novo paquete, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 3 de julho proximo. Tem excellentes commodos para passageiros.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta nas 1ª e 2ª classes. tem um abatimento de 25 por cento.

Os Srs. passageiros que pretenderem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado : para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 34.

COMPANHIA BRASILEIRA DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
ESPIRITO SANTO
Commandante Carlos A. Gomes.

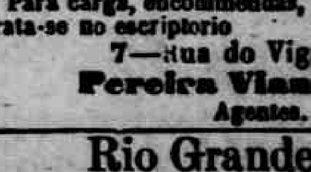

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 8 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mello*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS.
Companhia Franceza de Navegação a vapor
Linha mensal entre o
Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE SANTOS
Commandante Lefévre

E' esperado da Europa até 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete : trata se com os
CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

LEILOES.

AGENTE PESTANA
leilão
DE
1,000 saccos com farinha de mandioca de superior qualidade
TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto.
No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1,000 saccos com farinha de mandioca de superior qualidade, pois se torna recommendavel por ser quasi de Muribeca, que serve para qualquer mesa particular, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Sr. compradores.

Terça-feira 6 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

Leilão
DE
miudezas, moveis novos, e vinhos de differentes qualidades.
TERÇA FEIRA 6 DO CORRENTE
No armazem da rua do marquez de Olinda n. 23.

J. Manta & C. (tendo de effectuar a mudança do armazem da rua do Marquez de Olinda n. 23, para o da mesma rua n. 18), farão leilão, por intervenção do agente Pinto, de diversas miudezas, differentes cadeiras avulsas e outros moveis, e vinhos de diversas marcas e qualidades, existentes em seu armazem da rua da Cadeia n. 23, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 horas.

LEILÃO
DA
loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, e diversos moveis, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos
Quarta-feira 7 do corrente

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da loja de funileiro da rua da Imperatriz n. 65, e diversos moveis, existentes no 1° andar, tudo pertencente á massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

A's 11 horas do dia acima.

O balanço pode ser examinado em mão do agente.

Agente Pestana
Leilaõ
DE
diversos objectos abaixo mencionados, pertencentes a um navio que naufragou
QUARTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No caes do trapiche Companhia.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos objectos abaixo mencionados, pertencentes a um navio que naufragou, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores

A SABER:
1 machina a vapor com suas pertenças.
7 vergas de diversos tamanhos.
4 mastaréos.
2 cabrestantes.
5 cabos de arame.
350 folhas de metal para forro.
130 moitões de diversos tamanhos.
1 roda de leme.
1 apparelho de latrina.
Carregadeiras de páo, sapatilhas e muitos outros objectos pertencentes a navios.

Quarta-feira 7 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No caes do trapiche Companhia.

LEILÃO
DE
diversas casas para serem demolidas por conta dos compradores, e de diversos materiaes.
TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
Na casa da rua do Rangel n. 17, confronte ao novo mercado.

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão no dia e hora acima indicados, do material e das casas abaixo mencionadas, que deverão ser demolidas pelos Srs. arrematantes, que terão assim occasião de ficar com grande quantidade de telhas, tijolos, portas e portadas de amarello e louro, e grande quantidade de taboado de amarello em perfeito estado, etc.

A saber:
a casa terrea da rua do Rangel n. 17.
a dita dita da rua de Pedro Affonso n. 84.
o grande barracão onde funccionam os açougues provisorios.
o telheiro onde funcciona a venda do peixe.
uma porção de material, constando de lajedo de Lisboa, imperfeito, e porção de metralha de tijolos, etc., etc.
a antiga casa de farinha, servindo de armazem provisorio.

LEILAÕ
DO
estabelecimento de louça da rua da Imperatriz n. 6
Quinta-feira 8 do corrente
ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará novamente a leilão, no dia e hora acima indicados, a requerimento da Exma. Sra. D. Candida Rabello da Silva Marques, viuva e inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido, o sortimento de louça e vidros existentes no armazem da rua da Imperatriz n. 6.

Garante-se a casa, armação, etc. etc., a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio, pelo que se venderá em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

O balanço acha-se em poder do referido agente, onde desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se
alugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, Quatro Cantos.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, a uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um bom official de barbeiro : na rua da Imperatriz n. 83, 1° andar.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar : na rua da Concordia n. 43.

— Offerece-se uma senhora de bons costumes para fazer companhia em casa de alguma familia, para andar com crianças ou para coser : a tratar na rua da Palma n. 73.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados : a tratar na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma ama para engommado : na rua Nova, loja n. 7.

— Os abaixo assignados fazem publico que nesta data tem dissolvido de commum accordo, a sociedade que gyrava nesta praça sob a razão Pereira da Cunha Irmão, da qual faziam parte; ficando o socio João Pereira da Cunha encarregado da respectiva liquidação.

Recife, 30 de Junho de 1875.
José Pereira da Cunha Junior.
Firmino Pereira da Cunha.
João Pereira da Cunha.

— Offerece-se um cozinheiro e confeiteiro, chegado ultimamente da Europa, francez, para casas particulares, ou mesmo algum hotel : quem precisar dirija-se á rua do Encantamento n. 1, hotel Trovador, que ahi o encontrará.

— O abaixo assignado faz sciente á quem interessar possa, que comprou o hotel denominado —Violeta—, sito á rua das Larangeiras n. 4, livre e desembaraçado de qualquer divida passiva.

Recife, 30 de junho de 1875.
Julio Puéche.

— José João de Amorim Junior, seguindo para Lisboa com sua consorte, no paquete inglez *Neva*, não póde, em consequencia dos muitos afazeres que o sobrecarregaram nos ultimos dias, despedir-se, como desejava, de todas as pessoas que o honram com sua amisade. Vem pois, por este meio, pedir desculpa desta falta involuntaria e offerecer seu limitado prestimo naquella cidade.

Recife, 29 de junho de 1875.

— Offerece-se uma ama para cozinhar em casa de duas ou 3 pessoas : a tratar na rua do Destino n. 25.

— O Sr. Joaquim Eduardo Teixeira Guimarães, queira vir com urgencia á rua Duque de Caxias n. 53.

— Os abaixo assignados pelo presente declaram que nesta data cassaram todos os poderes dados ao Sr. Joaquim de Souza Cirne, para tratar da cobrança amigavel ou judicial das dividas de sua casa commercial, ficando de nenhum effeito qualquer transacção, que de hoje em diante o mesmo Sr. Cirne realizar ; assim como pedem ao Sr. Cirne, o obsequio de vir liquidar suas contas como procurador e dentro de 8 dias, sob pena de ser a isto constrangido pelos meios legaes.

Recife, 28 de junho de 1875.
Antunes Guimarães & C.

— Precisa-se alugar um moleque para copeiro : a tratar na rua 1° de Março n. 23, loja.

— O Sr. José Ignacio de Mendonça, tem um carta vinda do norte, no escriptorio desta typographia.

— Aluga-se duas casas novas na Capunga com 3 quartos, 2 salas, cozinha fora, bons quintaes, pôço d'agua, por preço commodo : a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 5, com B. J. de Sá Leitão.

— Aluga-se á familia, o segundo andar da casa n. 32, á rua estreita do Rosario, muito fresco, pintado de novo e com agua do Prata : na thesouraria das loterias.

— Aluga se um grande sitio, com boa casa situado no principio da estrada do Torres : á rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se o sobrado n. 39 do largo do Carmo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

— Aluga-se um sitio perto da estação da Casa Forte, com pasto para vaccas, tem baixa para capim, tres casas boas, quartos para criados, estribaria para cavallo, cocheira para carro, banho do rio Cabibaribe dentro do mesmo sitio, e não está sujeito a cheias : na rua do Rangel n. 37, ou na rua da Imperatriz n 45, 1° andar.

— Aluga-se as casas terreas á rua Direita n. 114, Aguas-Verdes n. 57, Santa Rita Nova n. 72 e largo das Cinco-Pontas n. 54 : a tratar á rua dos Ossos n. 14, de 4 horas da tarde em diante.

— Aluga-se um sitio no lugar dos Afflictos, logo adiante da igreja, com duas casas, boa agua de beber, duas baixas e diversos arvoredos de fructos e terras de plantação : a tratar na rua de Hortas n. 48, 1.° andar.

— Aluga-se o primeiro andar do predio da rua do Rangel n. 73, largo da Ribeira, tendo a sala forrada a papel : para ver as chaves estão no segundo andar do mesmo predio, e para tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga se a casa da rua do Pocinho n. 58 : a tratar na praça da Independencia n. 20.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas : a tratar no largo do Forte n. 48.

Ama Na refinação da rua Direita n. 12, precisa-se de uma.

Ama Precisa-se de uma, forra ou escrava : na rua Imperial n. 173, taverna.

Ama Precisa-se de uma ama que lave e engomme para casa de pouca familia, na rua da União : a tratar na taverna — Despensa Familiar— junto a estação de Olinda.

Pedro Antonio Ferreira

Lino José Marques de Araujo roga aos parentes e amigos do finado Pedro Antonio Ferreira para assistirem a missa do setimo dia, que pelo descanço eterno do finado será celebrada sabbado, 3 de julho, na igreja da Madre de Deus, pelas 7 1/2 horas da manhã ; agradece ao mesmo tempo ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio publico, assim como a todos aquelles que se dignarem assistir a missa.

Pedro Antonio Ferreira

A directoria do Monte Pio Portuguez convida aos parentes, socios e amigos do finado socio Pedro Antonio Ferreira, a assistirem á missa que lhe manda resar segunda feira, 5 de julho, na igreja de S. Francisco, ás 7 1/2 horas.

Casa para alugar
4° andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Serinhãem.
Avisa-se ao Sr. José Venceslão Affonso Rigueira Pereira de Bastos, rendeiro do engenho Carrapato, que o dia 30 de junho já se passou, sem Smc. se dignar responder como deve, a quem, apezar de não ser julgado digno de resposta (que hespanholada !) ainda espera a resposta que merece ..

Lembrança.
Lembra-se ao Sr. José Vecesláo Affonso Regueira Pereira de Bastos, que já se passou o dia 30 de junho, que é bom não ter tanto genio para ser mais cumpridor de sua palavra ; na rua do Livramento n. 34 se espera a resposta.

Comida para fóra.
Com asseio e promptidão prepara-se comida e manda-se levar á casa dos assignantes : trata-se na rua do Cabugá n. 3 segundo andar.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER
Preços reduzidos. preços reduzidos.
75$000 90$000 110$000
UNICA AGENCIA EM PERNAMBUOC
Rua do Imperador n. 43, 1.° andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc, etc.

CONCERTA-SE GRATIS
Todas as machinas de Singer, verdadeiras.
CAUTELA
Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.
Unica agencia em Pernambuco.

FUNEIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação das Bonds
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachos de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente baratos.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!
THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.
MORRIS, TASKER & Co.,
Fundição de Ferro "PASCAL." Philadelphia.
Fundição de Ferro "TASKER." New Castle, Del.
Escriptorios e Depósitos em
Philadelphia, New York e Boston.

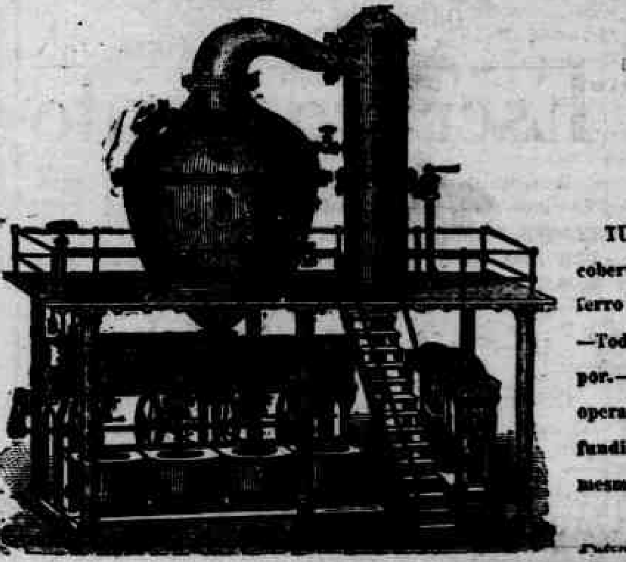

FABRICANTES DE

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanizados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo. —Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvolas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão. etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos.
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
systema dosimetrico

O Dr. Pereira da Silva trata pelo systema dosimetrico as molestias agudas ou chronicas. Chamados e consultas, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em seu consultorio, á rua do Bom Jesus n. 43, 1° andar. Depois das 5 horas os chamados serão dirigidos á sua residencia, a rua da Aurora n. 73.

ESPECIALIDADES :
Partos e vias urinarias.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.° andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Cozinheiro
No caes do Apollo, armazem n. 69, precisa-se, com urgencia, d'um bom cozinheiro : paga se bem.

Cozinheira
A' rua do Marquez de Olinda n. 37, armazem, precisa se de uma mulher para cozinha.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e a noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Pillulas Cathartícas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante a dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação de Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1.ª CLASSE
AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos à uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia : junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso do *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr Cabaret »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre ; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice : pelle côr de terra, olhos embacados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão ; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr Regnault. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et Cª, receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr Bellevue. »

Deposito em Paris na casa, L. FRÈRE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres a com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

F U N D I Ç A O D E C A R D O S O & I R M Ã O.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabelio para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro e dêsse e cravo é natural do Seridó e consta que fora ali seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que será recompensado.

ENSAIOS E ESTUDOS DE **Philosophia e critica** POR Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda, na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira divisão desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

CASA

Aluga-se o segundo andar da casa n. 36 da rua Direita, é grande e tem muitos commodos; a chave para ver está defronte, na loja de tamancos, numero 29.

GRANDE MELHORAMENTO

Odilon Quarte & Irmão

cabelleireiros, premiados na exposição de 1872, prepararam em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar, um salão decentemente decorado e reservado inteiramente de toda movimento do estabelecimento, para as senhoras que quizerem se pentear para [illegible] casamentos e retratarem-se [illegible]

Consultorio homeopatico DO *Dr. Balthazar da Silveira*

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio no Caldeiro, á rua da Ventura n. 31: a tratar á rua do Vigario n. 8.

MOFINA

Está encommendado !!!

Agua molle em pedra dura Tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, e em fevereiro, e abril de 1875, e não cumprio; e pelo este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de cinco annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

100 RÉIS
O covado

Rua do Queimado n. 43,

confronte á Pracinha

ADMIREM COMO E' BARATO !!!

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, a 120 réis o covado: que pechincha! só para S. João e S. Pedro; cheguem, cheguem a comprar.

Só o 43.

Canuto fugio

Fugio hontem o escravo Canuto, preto, de Angola, baixo, grosso, muito barbado, bastante regrista, e é de meia idade: roga-se ás autoridades a apprehensão do referido escravo e a entrega do mesmo na casa da rua do Hospicio n. 49, ou no pateo do Carmo, escriptorio de Rodrigues, Almeida & C.

Casas para alugar em Olinda

Casa terrea na rua do Amparo n. 73.
Casa terrea na rua de S. Bento n. 57.
Casa terrea na rua de Mathias Ferreira n. 45.
Todas em perfeito estado de conservação, tendo as duas primeiras commodos para grande familia: a tratar no Recife, escriptorio de Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 2854 e um inteiro de n. 735 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (151ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 31ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 3 do mez de julho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 13 de junho de 1875.

João Jacome da Costa Leite

Carros de aluguel

Marcelino Augusto da Silva Villar, achando-se estabelecido no pateo do Paraizo n. 10, com carros de passeio e um rico coupé para noivas e baptisado, está prompto a bem servir ao publico e aos seus amigos com pontualidade e asseio; espera, pois, a protecção de todos, afim de desempenhar as suas obrigações, como deseja, pelo que ficará assás reconhecido.

Aluga-se

uma pequena casa com sala e 2 quartos, lugar muito fresco, por preço commodo, no becco do Fundão n. 5, (Boa-Vista) entrada pelo n. 41, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria: a entender-se na rua da Imperatriz n. 8, armazem.

Hotel Violeta

Rua das Larangeiras n. 4

Julio Puech, proprietario deste estabelecimento, tem a honra de prevenir ao publico e em particularmente aos seus antigos freguezes, que estão concluindo de preparar convenientemente dito estabelecimento para ser de novo aberto no dia 1º de agosto proximo, e desde já assegura que agora, como antes, fará todos os esforços afim de satisfazer aos concurrentes.

ATTENÇÃO

São de novo chamados os Srs. abaixo declarados a comparecerem á rua do Barão da Victoria n. 44, a negocio que não ignoram:
Antonio de Paula e Mello.
Antonio Bernardo Pinto de Mesquita.
Adolpho Koop.
Epaminondas de Souza, Gervasio, lithographo.
Firmino Correia Pessoa de Mello.
Henrique Soares de Azevedo.
Henrique José de Abreu Lima.
Joaquim Honorio da Siqueira.
José Juvencio Barreto.
José Teixeira Bastos Junior.
Serapião Carneiro.
Luiz da Veiga Pessoa.
Gervasio Pires Ferreira.

Aluga-se

a rua de Santo Amaro n. 8, tres moleques de 11, 13 e 15 annos, e bem assim uma escrava propria para cozinhar.

CRIADO

Na rua Formosa n. 8, precisa-se de um caixeiro portuguez.

Colombo Pereira de Moraes.

Precisa-se fallar com o senhor acima, a negocio seu, que não o de-honra: na rua do Barão da Victoria n. 40, 1º andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Azeite doce superior do Porto

A BOTINA MARAVILHOSA

Os que ha tempo que estabeleceram o acreditado estabelecimento de calçados, á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio) escolheram para o fazer conhecido, distinguido e apreciado, já pelo publico em geral, já pelos benevolos e circumspectos consumidores, e já finalmente, pelo respeitavel publico em geral, a quem igualmente se dirigem e pedem preferencia.

Sem duvida o proprietario do estabelecimento denominado—A BOTINA MARAVILHOSA—não tem a presumpção de quererem augmentar o numero das maravilhas, isso não, nunca! Mas teem sim o desejo de que esse titulo agrade a homens, mulheres e meninos também.

Assim dito, vão elles respeitosamente scientificar a todos que em continuação á recepção de suas encommendas, acaba de chegar para o mesmo estabelecimento um novo e completo sortimento de calçados, tão grande em quantidade, quão variado em qualidades.

Esse caso, enumerar minuciosamente tantas côres, gostos, enfeites e moldes, seria não só massar a paciencia de quem os honrar com a leitura deste annuncio, como mesmo da parte delles reconhecem que lhes falta a necessaria habilitação para primorosamente descreverem isso de fórma que se torne claro e agradavel.

Em taes circumstancias, appella para a intelligencia do leitor ou leitora, que, supprindo a falta acima apontada, se dirigirá animadamente ao estabelecimento—A BOTINA MARAVILHOSA—, convictos de que ahi acharão o calçado de que precisarem, sendo sempre servidos com atteação, promptidão e commodidade de preços, partes essas já bem conhecidas no estabelecimento.

A BOTINA MARAVILHOSA

A rua do Imperador n. 46.

Aluga-se

o 1º e 3º andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; as casas terreas ns. 101 da rua de Santa Rita, 21 da Sete de Setembro, e 7 da Visconde de Pelotas: a tratar na rua da Aurora numero 37.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 181 com 200$000, um meio n. 45 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (151ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 31ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (152ª), que se extrahirá no sabbado, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

Escravo fugido

Ausentou-se ha dias do sitio Rosarinho o escravo Casemiro, preto, baixo, pés pequenos, rosto grande, trajando calça e camisa de azulão americano, de listra; pede-se a quem o pegar, de leval-o á rua Nova n. 8, que se recompensará.

ALUGA-SE

O segundo andar á rua do Duque de Caxias n. 54. quem pretender dirija-se á loja da mesma que achará com quem tratar.

No Arraial.

Aluga-se um sitio com commodos para pequena familia, por 30$ mensaes, tendo o sitio alguns arvoredos de fructo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Urgencia.

Os Srs. abaixo declarados são rogados a apparecerem á rua da Aurora n. 85, a realisarem negocios de seus interesses:
Antonio de Paula e Mello.
Abilio Coutinho.
Dr. João Vasco Cabral.
Theodoro Just.
José Luiz Buarque.
Antonio Francisco d'Albuquerque Santos.
Bento Magalhães.
Affonso de Paula d'Albuquerque Maranhão.
Professor Sebastião Antonio de Albuquerque.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão, defronte do mercado publico n. 19, com 5 quartos, 4 salas, cozinha, quintal e cacimba, com muito boa vista para o mar: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, antigamente Mondego.

ATTENÇÃO

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o primeiro alazão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em cumprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o segundo, ruço pequeno, crinas e cauda brancas, tem na coxa esquerda um B, andador, de baixo a meio, gordo e com um mamilho na mão esquerda; o terceiro, ruço de cannos pretos, castrado, de carro, grande e magreirão, os peitos meio assados da coleira; será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar.

Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÉA DO COMMERCIO

22

Rua do Commercio

Aluga-se

a loja do sobrado n. 30 do largo do Carmo, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, primeiro andar.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIREE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados.

22

Rua do Commercio.

Agencia de empregados

[illegible] de lado, seccas, caixeiros, cozinheiros, [illegible]

100$000

Fugio desde o dia 20 de maio o escravo Noberto, o qual tem os signaes seguintes: mulato, cabello sofrivel, 20 annos de idade, estatura regular, secco de corpo, com falta de um ou dous dentes na frente, é ladino, bom cavalleiro, e falla fina, natural de Pocinho, termo de Campina Grande, provincia da Parahyba do Norte: quem o pegar leve-o ao engenho Junco, na comarca de Nazareth, da Matta, ou no Recife, á rua do Brum n. 84, que se pagará a gratificação acima.

E. A. Delouche.

4--Rua do Marquez de Olinda n--2

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos,

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Ama de leite.

Precisa-se de uma que o tenha bom e abundante: a tratar no 3.º andar desta typographia.

PERDEU-SE

na tarde de segunda-feira, 28 de junho proximo passado, uma caixinha contendo uma pulseira de ouro, no caminho do Recife até Caldeireiro: quem a achou e quizer entregar na rua do Bom Jesus n. 26, será recompensado.

Engommadeira

Paga-se bom aluguel por uma escrava que seja perita engommadeira e que entenda alguma cousa de costura: em S. José do Manguinho, sitio n. 2, indo do Recife.

Criado de 12 a 14 annos.

Paga-se bom aluguel por um escravinho que seja de conducta e activo, para serviço de casa e algum mandado; no caes do Apollo n. 69, em S. José do Manguinho, sitio n. 2.

Em S. José do Manguinho, sitio n. 2.

Precisa-se de uma escrava para ensaboar e mais algum serviço domestico; paga-se bem.

Muita attenção

Acha-se á exposição menina de 14 annos encerrada em uma caixa de 25 centimetros, a qual come, bebe, falla e responde a qualquer pergunta dos espectadores. E tambem os maravilhosos quadros mechanicos, a roda encantada e a caixa das joias.

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 41

Aluga-se

a casa de campo, com muitos commodos, jardim com muitas e variadas flores, arvoredos de fructo, terraços com gradeamento e portão de ferro, tanque e casa para banho, e muitas outras accommodações, pintada, e caiada, com gaz e cacimba; na rua da Ventura, na Capunga. Aluga-se por preço commodo: a tratar na rua do Rosario, casa do Bartholomeu & C. Para ver existe a chave na mesma rua da Ventura, casa n. 30.

Attenção

Grande liquidação de madeiras de todas as qualidades e por todo preço.

Francisco Marques Guimarães, desejando acabar com grande quantidade de madeiras que tem em seus depositos, como sejam: linhas e travas de todos os tamanhos, e muitas outras diversas para construcção de navios e canôas; convida aos senhores pretendentes a se dirigirem á rua do Coronel Suassuna n. 189, ou rua Imperial n. 25, que acharão com quem tratar.

Aos Srs. passageiros que forem á Lisboa

Hotel Coelho.

Situado no caes do Sodré, um dos mais lindos e saudaveis lugares da cidade, linda vista de mar, muito perto de embarque e desembarque, bom tratamento, preços muito commodos, de 800 rs. para cima, tem todas as commodidades e asseio. Ha um empregado gratis para o serviço de fóra dos Srs. passageiros, encarregando-se de alcançar qualquer documento que os senhores hospedes desejem.

Para quem tem filhos.

Uma senhora solteira, que já não é criança, a qual tem tido toda a moralidade na sua vida, propõe-se a ir ensinar primeiras lettras e trabalhos de costura, e tambem flores em alguma casa de familia nesta cidade, ou em algum arrabalde, mediante um preço razoavel, com a condição de [illegible]

Aluga-se

uma casa terrea na rua do Barão de S. Borja (antiga rua do Sebo) n. 16, e uma meia-agua que fica nos fundos do predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 86

Cozinheira e copeiro

Precisa-se de uma boa cozinheira e um bom copeiro: na rua do Marquez de Olinda n. 20, achará com quem tratar.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 2º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 101, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades:—Partos, operações e molestias genito urinarias e da laringe.

Gratis aos pobres

Clinica medico-cirurgica DO DR. FERREIRA

Oculista e operador.

Rua larga do Rosario n. 30.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico DO DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e receba chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

COMPRAS.

Compra-se

uma preta de meia idade, que seja sadia e que entenda de engommar e cozinhar: no largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

VENDAS.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!

Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.

Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!

Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.

Setim Macio, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.

Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.

Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!

Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.

Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.

Lindissimas gravatinhas de touquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.

Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.

Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.

Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 26$, 28$ e 30$ uma.

Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.

Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!

Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!

Capinhas de lã e seda muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.

Bournoux de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.

Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.

Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$000 e 3$500 o covado.

Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.

Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.

Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 420 rs. o covado.

Toalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.

Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.

Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.

Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.

Chales de quadros, tanto de merino como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.

Marim americano bom, com 20 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.

Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA

Rua Duque de Caxias n. 60 A

BAZAR DAS FAMILIAS

Barateiro dos barateiros.

SAL

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do brigue portuguez Triumpho: para tratar em seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Custa pouco

uma mobilia de 12 cadeiras, de palhinha, 2 de braço, sofá e 2 dunquerques com pedras e portas de espelhos, ultima moda, tudo de jacarandá massiço, de medalhão duplo e cabeça de pelo, obra nova e bem acabada; na rua do Vigario n. 8.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60 DE Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira: é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida-se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 560 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: á rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de côres de de 5 até 12,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguites brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrata de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 5,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestados com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$700 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

CIMENTO

Portland cement novo, vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de material. Vende-se até uma barrica.

Admirem!!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 dito de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para apreadiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1° andar.

ATTENÇÃO. PARA As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Sal de Lisboa

Vende-se a bordo do patacho portuguez *Olinda*, ancorado confronte ao trapiche do Cunha: a tratar a bordo do mesmo navio, ou no armazem á rua do Bom Jesus n. 56.

Panno de algodão

de superior qualidade, melhor do que o da fabrica de Pedroso, da Bahia, ao mesmo preço, prazo e desconto: vende-se no deposito da fabrica de fiação e tecidos, de Pernambuco, á rua do Bom Jesus n. 56.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos, pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaples verde a 1$500 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, tendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

— Vende-se duas canoas grandes, de 1,500 tijolos de alvenaria grossa, bem construidas e novas: na rua Imperial n. 233.

Incendio.

Está se vendendo tudo tão barato na antiga fundição da rua da Aurora, que é um verdadeiro incendio, traves, enchameis, caibros, e tijolos do outro tempo, que valem quasi dous dos de hoje em fim o comprador é quem faz o preço.

59 Não duvidem 59

Que o cincoenta e nove á rua Duque de Caxias,

antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme e junto da pharmacia americana vendem:

Colchas de crochet.
Colchas de crochet muito ricas, o melhor que tem vindo, pelo diminuto preço de 7$000. Só se vende.

Gangas francezas.
Gangas francezas com bonitos padrões a 260 rs. o covado; é fazenda de 400 rs.

Cortes de casemira.
Cortes de casemira muito finos e com lindos padrões a 5$; é pechincha.

Popelinas de linho.
Popelinas de linho com listras modernas, fazenda muito larga, que se vende a 320 rs. o covado.

Brim de Angola
Brim de Angola, fazenda de 700 rs. a 560 rs o covado. A elles, antes que se acabem.

Brins brancos.
Brins brancos de linho a 1$500 a vara.

Chapéos de sol.
Chapéos de sol inglezes, paragon e seda trançada a 6$ e 6$500.

Percalinas
Percalinas muito largas, com lindos padrões, fazenda muito fina a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente.
Cambraia transparente a 2$500 e 3$ a peça. Dita Victoria a 3$800 a peça.

Camisas inglezas.
Camisas inglezas muito finas a 32$ a duzia, ou 2$800 uma.

Baptistas.
Baptistas modernas com barra a 280 rs. o covado.

Chitas.
Chitas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 réis.

Algodões.
Algodões de listras a 140 rs. o covado; previne-se aos senhores de engenho.

Toalhas de labyrinho.
Este artigo é a unica casa que recebe, pois é o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 por 50$000.

Granadinas
Granadinas e medinas de seda com listras, modernas, a 600 rs. o covado.

Gazes
Gazes de seda com listras assetinadas, fazenda muito fina a 700 rs. o covado; a ellas antes que se acabem.

Fustões
Fustões brancos com bonitos desenhos, a 320 rs o covado; é pechincha.
Madapolões francezes e inglezes a 4$500 e 5$ a peça com 30 varas.
Algodões T largo a 3$500 e 4$ a peça com 16 1/2 varas.
Assim como grande deposito de mais fazendas que se torna massante menciona-las.

Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

59 Cincoenta e nove 59

FAÇAM ALTO!

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$200 e 1$800 o covado São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechincha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado! Só é barato!

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 610 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$600 rs. a duzia!

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim!

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Sal de Aveiro

Ha para vender a bordo da barca portugueza *Victoria*: trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Grande liquidação de fazendas NO BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se córtes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão, francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de meiim estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correide Vasconcellos, á rua Primeiro de Março n. 13

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS

Unicos barateiros

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se um sitio com casa de tijolo no centro, propria para pequena familia e caixão feito para uma outra casa na frente, com 25 palmos de largo e 80 de fundo, tendo já cozinha e quarto para banho, feito (e rendendo) edificados em terreno proprio, de 50 palmos de frente e 1,000 de fundo, com 8 coqueiros dando fructo, e mais plantações, além da rua da frente que é a rua da Fundição, seguimento da rua da Saudade; tem de atravessar nos fundos da casa do centro, o becco dos Ferreiros e outra rua particular denominada—Travessa do Lima: pega portanto cinco frentes de ruas em linha recta e em seguimento tambem recto de todos os 1,000 palmos de fundo; tem de passar muito breve outra rua (que é a primeira do lado do norte depois da rua do Lima), a qual passa na distancia de 50 palmos, fundo este que não da para edificação, podendo se tambem vender terreno para este lado. O dono da propriedade annunciada já tem gasto, entrando aterros que tem feito, perto de seis contos de réis, e está resolvido a vender por pouco mais de metade do valor empregado, visto querer retirar-se para a Europa: para vêr e tratar, no mesmo lugar, em Santo Amaro, rua da Fundição n. 31, passando a casa n. 29. do Sr. Saldanha.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmão & Companhia.

Bomba e prensa.

Vende-se uma bomba de irrigação e uma excellente prensa propria para livreiros, encadernadores, typographos ou lythographos: á praça de Corpo Santo n. 9, 1° andar.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

Para baptisado

Amaral, Nabuco & C. vendem vestidinhos, vestuarios completos, chapéos, sapatinhos e meias, de diversas qualidades, por ter grande sortimento se encontrará boa escolha: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2. Tambem vendem chá verde e preto.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 8 loja de Demetrio Bandos.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, de mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

— Está á venda em quasi todas as livrarias desta cidade, e á rua do Imperador n. 12, o romance — O dinheiro, sabedoria e virtude.—

O romance é instructivo e moral, provocando emulação as senhoras para o estudo e as virtudes. Diversos personagens compõem o romance — Ambrosina, Belliza, Athanasio, Dionizio, um cura, o conde de..., um fidalgo, Jacob, Sara e um bacharel.

A obra é particularmente dedicada ao sexo feminino.

Espera o autor a protecção do publico para a venda de seu humilde trabalho.

Attenção.

Vende-se a taverna da rua da Senzalla Nova n. 22, propria para principiante por ter poucos fundos e ter commodos para, morar familia, pois faz-se todo negocio: a tratar na mesma.

GRAXA.

Na cocheira de carros do pateo do Paraizo n. 10, vende-se muito boa graxa para arreios.

— Vende-se a taverna da rua do Barão de S Borja, antiga do Sebo n 27: a tratar na mesma

— Vende-se uma casa nova, com duas salas e dous quartos, tendo 25 palmos de frente e 190 de fundo, edificada em chãos proprios, sita em Santo Amaro das Salinas n. 50: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40.

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas. CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados LUVAS DE PELLICA, frescas. RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

Rua da Queimado n. 43

Confronte a pracinha.

Pechinchas!

Cortes de brins de cores para calça a 1$.
Peças de cambraia branca bordada a 3$500.
Chitas de quadrinhos finas a 240 rs. o covado.
Brins de cores a 200 rs. o covado.
Chita propria para roupa de escravos a 200 rs. o covado.
Brim pardo fino a 360 e 500 rs. o covado.
Lãzinhas com tecidos de linho a 200 rs. o covado.
Peças de cambraia Victoria fina a 3$500.
Toalhas para rosto a 4$ a duzia.
Chapéos de sol de seda para senhora a 2$800.
Camisas inglezas e francezas a 35$ a duzia.
Lenços abainhados finos a 2$ a duzia.
Alpacas de seda a 400 rs. o covado.
Poupelinas de seda a 800 rs. o covado.
Cambraia branca — Anjo da meia noite, com 6 palmos de largura a 320 rs. o covado.
E outros muitos artigos por menos de seu valor, é para acabar. Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.

TAVERNA.

Vende-se a bem afreguezada, sita no Arraial confronte a casa amarella: a tratar na mesma, ou na rua do Livramento n. 38, armazem Balisa.

PECHINCHA

Poupelinas de linho, fazenda muito larga, com lindos padrões, a 320 rs. o covado, dão-se amostras: só se vende no n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Wilraavio.

Cadeiras de junco

Vende-se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Vende-se um optimo estabelecimento de fazendas, com officina completa de alfaiate, e em boa localidade: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 16.

Fumos especiaes.

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de corda; rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da Travessa da Madre de Deus n. 21.

Aproveitem

Machinas para costura, de trabalhar á mão, a 25$000, ditas de pé, do autores Grover & Baker, Singer, Hove, Wester & Vilson, por muito menos do que em outra parte: vendem para acabar Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

— Vende-se um sitio com grande terreno e boa baixa para capim e bem arborisado, junto a linha dos bonds da Magdalena; 1 casa na rua de S José de Riba mar n. 35; 1 dita pequena na rua do Visconde de Goyanna: a tratar na mesma rua n. 16, das 8 as 9 horas da manhã.

POLVORA SUPERIOR A 17:000

Vende-se na rua do Vigario n. 31.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

AO N. 20

Fazendas baratas para acabar

A' rua. 1° de Março n. 20

Loja das tres portas

Saias.
Saias de madapolão para senhoras, a 2$100 uma.

Cretones.
Cretones de listras e de quadros, francezes, fazenda muito superior e são verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Chitas.
Chitas escuras e claras de diversas qualidades a 200, 240 e 280 rs. o covado; é barato,

Baptistas.
Baptistas de côres miudinhas, fingindo cambraia e muito boa fazenda a 320 rs. o covado.
Ditas com barra, campo ondeado, gostos modernos e com muita largura a 360 rs. o covado.

Popelinas.
Popelinas temos um grande sortimento, como sejam:
Popelinas com listras de seda, muito finas, a 800 rs. o covado.
Ditas tambem com listras de seda a 700 rs. o covado.
Ditas adamascadas com listras arrendadas a 500 rs. o covado.
Ditas de quadros pretos e brancos a 400 rs. o covado.

Angolas.
Brim Angola, padrões modernos, a 600 rs. o covado.
Dito pardo, liso, muito fino, a 500 rs. o dito.
Dito dito trançado, a 360 e 400 rs. o covado.
Lãzinhas escocezas de quadros a 160 rs. o covado.
Dita franceza muito boa a 200 rs. o covado.
Sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra a 280 rs. o covado.

Alpacas.
Alpacas de côres de boa qualidade a 280 rs. o covado.
Ditas muito finas a 440 rs. o covado.
Ditas com flores de seda a 500 rs. o covado.

Cortes de cambraia.
Ricos cortes de cambraia branca, bordadas de 4$ a 8$ cada um corte; é o unico que tem para vender por este preço.
Brim branco lona a 1$500 a vara.
Cambraia preta com salpicos a 160 rs. o covado.
Toalhas de algodão alcochoadas, muito superior, a 4$000 a duzia.
Panno da costa muito largo, proprio para mesa, a 1$200 rs. o covado

Camisas.
Camisas brancas, francezas, bordadas e lisas, com colalrinho e sem elle, a 24$ a duzia.
Ditas de linho muito superiores, tambem com collarinho e sem elle, a 35$ a duzia; são de 50$, aproveitem.

Lenços.
Lenços de cassa, pequenos, a 1$ a duzia.
Ditos brancos abainhados, muito finos a 1$300 a duzia; são de 3$. Ditos de esguião de linho em caixinhas, a 3$400 a duzia.
E outras muitas fazendas que tornar-se ha enfadonho menciona-las, e estarão expostas aos compradores. Dão-se amostras de toda e qualquer fazenda, com penhor.

Fazendas avariadas.
Temos tambem uma grande porção de fazendas avariadas, como sejam: algodão branco, marca T, quasi em perfeito estado a 4$, dito de listra, proprio para escravos, a 160 rs. o covado.

Chapéos.
Chapéos de feltro, com um pequeno toque de avaria a 1$500 cada um; é baratissimo.
Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga casa do Guilherme.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Ventoro — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Vende-se

a taverna da rua Imperial n. 128, ou admitte se um socio.

— Vende-se uma mulata com 22 annos de idade, bonita figura, com habilidade (cozinheira), tem um filho de 2 1/2 annos de idade: a tratar na rua dos Mascates n. 15.

— Vende-se um terreno com 40 palmos de frente, na estrada do Arraial, em seguimento á casa amarella: a tratar com a proprietaria Senhorinha Maria Pereira da Silva, na segunda casa nova junto ao mesmo terreno.

Balcão

Vende se um grande balcão de amarello, envernisado e novo: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar.

— Vende-se uma armação nova, envernisada, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Imperatriz n. 84.

Gomma do Acaracú.

Na rua Direita n. 23, venda do Mascarenhas vende se a verdadeira gomma do Acaracu', em grosso e a retalho por preço commodo.

Palha de carnaúba.

Na rua Direita n. 23, vende-se palha de carnauba em grosso e a retalho por preço commodo.

— Vende-se uma bonita parelha de mulas adestradas para carro: na cocheira do Pinto, á rua de Santo Amaro.

Vende-se

a loja de chapéos da rua Marcilio Dias, antiga rua Direita n. 61: a tratar na rua do Amor[illegible] n. 52.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar.

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 6.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

DISCURSOS DO SR. DEPUTADO JOSÉ DE ALENCAR, NAS SESSÕES DE 2 E 16 DE JUNHO SOBRE A REFORMA ELEITORAL.

(Conclusão.)

Não se póde, portanto taxar de superfluas aquellas palavras As vagas que acaba de figurar, vagas completas, integras da deputação de uma provincia, não seriam suppridas de conformidade com a emenda, não eram daquellas que a emenda teve em vista prover, deviam ser suppridas como no caso da terminação natural de legislatura.

A emenda previo duas hypotheses. Uma de tratar se unicamente de uma vaga de deputado da minoria. Neste ponto o nobre deputado começou por declarar que era impossivel discriminar quaes são os representantes da maioria e os representantes da minoria. No estado actual, quando a lei não consagra senão a representação da maioria não se póde saber, com effeito, quaes os representantes da maioria, e quaes os representantes da minoria. A maioria do parlamento, embora se presuma de que é a minoria do paiz, póde deixar de sê lo, e isto é que explica o recurso da dissolução, o appello ás urnas; mas, desde que a lei consagra que em uma provincia que dá seis deputados, os quatro primeiros são representantes da maioria e os dous ultimos são da minoria, não se pode deixar de aceitar esta designação consagrada na lei.

O Sr. João Mendes: — A lei não diz isto.

O Sr. J. de Alencar: — A lei manda votar em uma lista incompleta, o que significa o mesmo. E' este o pensamento da lei no seu complexo.

O Sr. Heraclito Graça: — A regra é esta.

Um Sr. Deputado: — Falha muito.

O Sr. J. de Alencar: — O deputado da minoria póde ser da maioria do paiz e vice-versa, mas cumpre aceitar a terminologia da lei.

(Ha um aparte)

Póde não ser da minoria que o nobre deputado conjectura, mas é da minoria que a lei suppõe. Para discriminar a maioria parlamentar, a lei considera os dous primeiros terços como representantes da maioria e o ultimo como representante da minoria.

O nobre deputado figurou uma deputação de nove membros, em que póde a maioria tornar-se compacta em relação a tres nomes e divergir em relação aos outros tres, de maneira que venha fazer os tres primeiros deputados e os tres ultimos. Que importa? Não se pergunta que idéa elles representam, mas sim que fracção.

Quanto á outra observação, disse o nobre deputado dar-se hia absurdo, porque em um circulo que tivesse 900 eleitores, a maioria que dispõe de 600, dividiria por tres candidatos 200 votos a cada um e ficando o candidato da maioria com 300 deixaria de ser eleito. Eis o que o orador chamaria, senão fosse o respeito que deve ao nobre deputado, o tal absurdo candido, ingenuo, que provem da precipitação com que se lei. A emenda diz: — *Basta* que o candidato occupe o segunda lugar. Ora a palavra — basta — não quer dizer que deva occupar o segundo lugar.

O Sr. João Mendes: — Mas qual é o individuo que tem de ficar em segundo lugar e póde ser votado? Aqui é que está a questão.

O Sr. J. de Alencar: — Trata-se de um deputado, este deputado é da minoria...

O Sr. João Mendes: — O deputado morreu, procura-se substituir a sua vaga.

O Sr. J. de Alencar: — A vaga é da minoria, está entendido o deputado da minoria é o eleito.

O Sr. João Mendes: — Mas qual é esse deputado, porque elle vem substituir uma vaga?

O Sr. J. de Alencar: — Se trata-se da reeleição de um ministro o deputado é conhecido, é o ministro.

O Sr. João Mendes: — Quanto ao ministro não ha duvida. A hypothese é outra, é a de uma vaga que tem de ser supprida por um individuo que a eleição deve de terminar.

O Sr. J. de Alencar: — Não vê o orador aqui absurdo algum. Já disse que a palavra *basta* não quer dizer *é necessario*. Quanto ao modo de conhecer ha a apresentação dos candidatos e outros meios.

O Sr. João Mendes: — Pódem haver dous candidatos do mesmo partido.

O Sr. J. de Alencar: — São ambos da minoria.

O Sr. João Mendes: — D'ahi resulta absurdo

O Sr. J. de Alencar: — Não ha absurdo algum.

A minoria que pretende a eleição de seu candidato, terá o cuidado de o declarar e proclamar para faze lo conhecido.

Dirá o nobre deputado; mas tende a minoria o direito de eleger candidato; não se apresenta a maioria. Bem; é a consequencia natural do systema de representação das minorias. Desde que se pretende estabelecer a representação das minorias, não ha meio de fugir a taes inconvenientes.

Disse o nobre deputado que a emenda está em antinomia com todo o projecto. Sem duvida a emenda não teve em vista corrigir os inconvenientes que resultam do voto incompleto. Como o voto incompleto e escrutinio secreto não ha meio de chamar aos comicios eleitoraes os proprios eleitores que votaram no deputado, cuja vaga se trata de preencher. Por conseguinte, nessa impossibilidade o melhor expediente é garantir a reeleição do deputado da minoria sempre que seja possivel, e nos outros casos, deixar que prevaleça o voto da maioria. E' isto o que teve o orador em vista com a emenda, a qual neste ponto se conforma com a do nobre deputado. O nobre deputado pedia na sua emenda a revogação do art. 29 da constituição, porque?

O Sr. João Mendes: — Por ser incompativel com o systema da representação da minoria.

O Sr. J. de Alencar: — E' preciso ser franco. O nobre deputado, não podendo garantir ao ministro, representante da minoria, a sua reeleição, eliminou o obstaculo. Logo, tambem com a sua emenda contrariava o systema do projecto, porque não garantia na reeleição a representação da minoria.

O Sr. João Mendes: — Não ha tal.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que não interrompa o orador; a discussão não pode continuar a ser por dialogo.

O Sr. J. de Alencar: — Quem reconhece a impossibilidade da reeleição do ministro representante da minoria não respeita em todos os pontos a representação das minorias. Ora, desde que o nobre deputado entendeu que na reeleição deve prevalecer o voto da maioria, e não a representação das minorias, mostrou-se incoherente e contradictorio com o systema do projecto.

O Sr. Presidente: — Devo informar ao nobre deputado que está dada a hora de se passar á outra parte da ordem do dia.

O Sr. J. de Alencar: — Bem; concluirá.

Já disse á camara qual foi sua intenção apresentando a emenda; estava bem longe de seu pensamento a gloria por outros ambicionada de enxertar no projecto eleitoral esse fructo de suas locubrações; foi pela convicção que tinha de que o projecto tal qual estava concebido continha um grande absurdo.

Ao nobre deputado que descobrio os defeitos da emenda, cumpria vir á discussão tornar esses defeitos manifestos, afim de evitar-se esta protelação.

Disse o nobre deputado que nunca suppoz que esta emenda pudesse ser approvada; mas qual entendia então o nobre deputado que havia de ser approvada? A idéa do projecto que tinha o voto do nobre deputado?

Já mostrou que a idéa do projecto continha maior absurdo, qual o de impossibilitar a reeleição do ministro que não obtivesse da segunda vez o mesmo numero de votos! Isto é, a reeleição de um deputado eleito unanimemente dependia do voto de um só eleitor! E era este absurdo enorme que o nobre deputado suppunha que havia de ser approvado?

Portanto, não foi esta a razão que levou o nobre deputado a calar suas duvidas, e não concorrer para que se obviassem os inconvenientes que elle notou, e o orador contesta: outra houve.

A camara pode tomar a resolução que entender conveniente, pode julgar que o expediente não é o melhor; porem, quanto á incongruencia e absurdo não passa de um simples pretexto para se encetar uma quarta discussão sobre uma reforma, cuja terceira discussão terminou por falta de oradores.

Senado.

DISCURSO DO SR. JOÃO ALFREDO CORREIA DE OLIVEIRA, POR OCCASIÃO DA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO DO IMPERIO.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, ha quinze dias discute-se o art. 2.º do orçamento, e como o facto é unico e sem precedente, não devo concorrer para a demora, que ha de naturalmente attribuir-se á fraqueza ou incuria do governo. Peço, portanto, permissão aos nobres senadores pelo Maranhão para não voltar aos assumptos, de que já tratei e para que me limite a prestar informações sobre factos novos, trazidos ao debate.

Perguntou-me o nobre senador pelo Maranhão; repetio a pergunta o nobre senador que fallou depois, e ainda hontem tratou se deste facto, que providencias tinha o ministerio tomado a respeito do governo da diocese do Pará.

O senado sabe que, condemnado e preso o bispo do Pará, o governo reconheceu os governadores do bispado nomeados por S. Exc. Rvma.

Foi depois cassada a nomeação de alguns desses governadores; ficou em só, que, tendo sido tambem submettido a processo, julgado e condemnado, tornou se impossibilitado de exercer jurisdicções na diocese. Estando ausente o bispo, impossibilitado, pelo menos physicamente, de governar a sua diocese; estando nas mesmas condições o unico governador do bispado que havia, não restava ao governo senão um meio. Segundo os principios a que se referio o nobre senador pelo Maranhão, segundo ensinam os escriptores de direito ecclesiastico, em taes condições, ao menos por argumento de analogia, póde-se considerar a Sé quasi vaga e proceder-se como no caso em que (hypothese prevista pelos canones) os bispos cahissem em poder dos infieis.

O Sr. Vieira da Silva: — Apoiado. Foi como se procedeu na Prussia a respeito do arcebispo de Colonia.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Neste sentido consultado pelo presidente do Pará, respondi que fizesse ver ao cabido que ou elle empregaria o meio da eleição de um vigario capitular, ou ficaria com a responsabilidade da acephalia da diocese.

O Sr. Silveira Lobo: — Elles mesmos confessam infieis e depois hão de se queixar!

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — O nobre presidente transmittio esta declaração do governo ao cabido, e o senado sabe o que depois se passou.

Não é possivel admittir-se que o governador do bispado do Pará, nas condições em que se acha, governe a diocese dentro da sua prisão; é preciso empregar algum meio. Se não poder realisar se este, que já foi indicado e que não foi repellido por todo o cabido, é claro que havemos de recorrer a outros meios indicados pelas leis ecclesiasticas.

Perguntaram os nobres senadores que providencia tinha o governo tomado a respeito do padre Arêas, que, suspenso na diocese de Pernambuco, está exercendo todos os actos do seu ministerio.

Senhores, em tal caso cumpria ao governo averiguar primeiramente quaes eram os motivos da suspensão, se o padre Arêas tinha soffrido essa pena em consequencia de obediencia ás leis civis, caso em que, penso, ninguem poderia exigir do governo que aceitasse todos os effeitos do acto do governador do bispado e lhe prestasse mão forte para fazer effectiva a pena.

O Sr. Vieira da Silva: — Apoiado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Tendo respondido o governador do bispado que a suspensão provinha de factos estranhos á obediencia, que aquelle padre prestava ás leis do paiz, articulando mesmo factos que, a serem verdadeiros, como creio, justificam a suspensão, o governo não hesitou em dizer ao presidente que apoiasse o acto do mesmo governador

Eis, Sr. presidente, as informações que posso e devo dar a respeito desses factos, trazidos á discussão.

O Sr. Mendes de Almeida: — De maneira que o governo quer entrar na consciencia do superior ecclesiastico!

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Perdõe-me o nobre senador, o que o governo não poderia fazer era aceitar os effeitos de suspensões que tivessem sido dadas *ex-informata conscientia*...

O Sr. Jobim: — *Damnata conscientia* (Riso.)

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... sabendo-se aliás que tal declaração não é senão um meio de occultar...

O Sr. Mendes de Almeida: — Como sabe-se disto?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... os verdadeiros motivos dessas suspensões. Mas desde que o governador do bispado exhibia motivos aceitaveis, o governo deu o exemplo de moderação e de respeito á autoridade...

O Sr. Silveira Lobo: — E' mais uma invasão do governo.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... não quiz a anarchia, e declarou ao seu delegado na provincia de Pernambuco que prestasse todo o apoio possivel e legal ao governador do bispado, para que o seu acto fosse respeitado e produzisse os devidos effeitos.

O Sr. Mendes de Almeida: — De modo que o governo tornou-se superior ecclesiastico!

O Sr. Presidente: — Peço attenção!

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Faz-me o nobre senador pelo Maranhão uma censura a respeito dos professores contratados para o ensino da escola polytechnica. S. Exc. não pensa, como alguns dos nobres senadores, que a este respeito se enunciaram, que o acto do governo, isto é, o contrato de estrangeiros habilitados para o ensino, seja máo; pelo contrario, S. Exc. entende que o governo fez bem em preferir esse meio ao que se indicou de mandarem-se moços brasileiros para que façam seus estudos na Europa e venham depois ensinar. Este meio todos sabem que póde não produzir effeito; muitas vezes alguns moços, que são mandados pelo governo estudar na Europa, e se habilitam para o magisterio, não querem desempenhar o fim para que receberam auxilio; e, quando muito, habilitam-se um ou poucos mais. O contrato de um professor estrangeiro serve para que o ensino se estabeleça no paiz, afim de que muitos individuos se habilitem e possam ser mestres. A preferencia do meio empregado pelo governo me parece muito justificada

Mas achou o nobre senador que houve pressa demasiada; que antes de começarem os cursos, não deviam ter vindo os professores. Direi a S. Exc. que até hoje veio um só professor, o Sr. Guignet, encarregado das aulas de physica e chimica industrial. Elle tinha de montar seu laboratorio, de fazer trabalhos preparatorios para o ensino que ia iniciar, e era por isso necessario que viesse com alguma antecedencia. Com effeito, o Sr. Guignet está tratando desses trabalhos a que referi-me, peloque vê o nobre senador que sua censura não é procedente.

O Sr. Vieira da Silva: — Poz em execução o regulamento na parte relativa ao curso de artes e manufacturas.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Perdõe-me o nobre senador; de accordo com a congregação, vão ser abertas as aulas, e serão frequentadas a quem quizer frequental-as, assim como o laboratorio tambem será frequentado a quem delle se quizer utilisar.

Outro reparo do nobre senador pelo Maranhão foi quanto á saúde publica. Não desconhece o nobre senador os poucos serviços que tenho feito neste ramo de administração, mas notou que, dominando ha muitos annos no Maranhão uma molestia terrivel como o beriberi, não tem o governo empregado meios, já para estudar a molestia em si, já para remover as causas que a produzem. Declaro ao nobre senador que o governo apressou-se a mandar estudar essa molestia, e, quanto á remoção das causas que S. Exc. indicou, peço licença para dizer que, se taes causas devessem influir, exclusivamente ao menos, para que a molestia reinasse no Maranhão, então muitas outras cidades estariam em condições peiores; além de que o nobre senador sabe que, se o desecamento dos pantanos, que cercam a cidade de S. Luiz do Maranhão e outras, bastasse para remover as causas apontadas por S. Exc., não dependeria isso do governo geral.

Não procedem, pois as censuras que neste ponto fez o nobre senador.

O Sr. Vieira da Silva: — Não apoiado; esses pantanos serão terrenos de marinha logo que forem aterrados.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Do ultimo discurso feito pelo nobre senador pelo Maranhão que fallou em 2.º julgar, lugo-me obrigado a responder a dous pontos: 1.º porque o governo nomeou um musico protestante para a Capella Imperial. Entende o nobre senador que o governo não podia praticar este acto, ao menos sem audiencia do bispo.

Senhores, o nobre senador queixou-se de que eu não leio o seu livro; e é exactamente no livro do nobre senador que eu não encontro razão nenhuma para que o bispo seja ouvido na nomeação dos musicos da Capella Imperial.

Sabe o nobre senador, tão lido nestas materias, quaes são as attribuições dos bispos capellães-móres nas capellas regias.

A nomeação de musicos nunca lhes pertenceu, é negocio puramente temporal, e que tem sempre corrido por conta do governo.

Que inconveniencia ha, além disto, em que um musico seja protestante?

O Sr. Mendes de Almeida: — Em uma cathedral catholica? Com effeito!

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Declaro ao nobre senador que não inqueri da religião do musico antes da nomeação; procurei uma pessoa habilitada e desde que o musico seja capaz de executar as musicas que devem ser tocadas na capella imperial, no culto catholico, não sei por que se deveria exigir que em vez de protestante fosse catholico. Em todo caso bem vê o nobre senador que este facto não merece muito, penso eu, as honras da discussão.

Ha um outro facto que magoou-me.

Tenho notado que o nobre senador, defendendo tanto os direitos da igreja e fazendo-se tão orthodoxo nas doutrinas que ensina, vai muitas vezes além dos bispos, além de todos os canonistas, e, o que é mais, além das decisões recentes da santa sé. Eu tinha dito que a nomeação de vigarios interinos é um facto contrario aos canones, que a amovibilidade dos parochos constitue um estado não canonico. Isto que eu disse no meu relatorio, vejo confirmado extensamente pelo sabio bispo conde de Irajá; e elle o diz: « E' dos canones que as parochias sejam providas effectivamente. » O nobre senador diz que a pretenção que o governo tem de que haja vigarios collados, em vez de vigarios interinos, é uma pretenção anarchica; não quer que os parochos estejam dependentes dos bispos, isto é, quer que os parochos possam resistir aos bispos, desobedecer ás suas ordens. Reforme o nobre senador a lei canonica, se quer que, em vez dos provimentos effectivos, sejam preferidas as nomeações interinas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Quero que nomeie effectivos quando houver clero preparado. Isto é o que quer a igreja.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Mande buscar na Italia.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Eu podia ler a opinião do bispo conde de Irajá, mas não o farei; e, mais do que a opinião delle, a disposição do concilio de Trento.

Sr. presidente, passo agora a responder ao discurso que o senado ouvio hontem, pois que ha deveres dolorosos, a que o homem não póde furtar-se.

O Sr. senador por Minas-Geraes tem-me inimizade antiga. Desde que entrei nesta casa, chamado a discutir o orçamento, S. Exc. provoca-me com apartes e toma notas. Depois de 12 ou 13 dias de provocações e de notas, os seus sentimentos de inimizade contra mim fizeram a explosão que o senado vio.

Eu, Sr. presidente, estaria muito triste e afflicto se fosse o primeiro a figurar em factos como os de hontem e a soffrer taes aggressões.

O Sr. Silveira Lobo: — Quem provocou?

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — O publico lerá o que nós dissemos.

Mas quando me recordo de que iguaes aggressões eram aqui feitas ao honrado e respeitabilissimo visconde de Itaborahy; quando me lembro de que o honrado visconde de Souza Franco, chefe liberal muito respeitado, hoje chorado pelos seus co-religionarios (apoiados) e por quantos conhecem o seu merito e serviços, recebia em face a qualificação de *chefe de palha*; quando me lembro de que os Ottonis soffreram immensamente do nobre senador por Minas-Geraes; quando me lembro de que um ministro, que em sua longa carreira tem dado as maiores provas de moderação e delicadeza nas discussões desta casa, já se vio forçado a reverter o epitheto de *miseravel*, que lhe foi lançado...

O Sr. Silveira Lobo: — Quando foi isto? Liquide.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Está nos *Annaes* o discurso do Sr. senador por Minas, referindo-se ao actual presidente do conselho.

O Sr. Silveira Lobo: — Esté enganado.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... quando me recordo de todos esses factos, não tenho razão para ficar tão triste, quanto pudera ficar, por que estou em boa companhia.

Lamento sómente que chamado como ministro para discutir perante uma corporação tão respeitavel como esta, eu visse trocar-se o meu papel de representante de um poder da constituição pela posição, que o nobre senador quiz dar-me, de réo, que devesse ouvir tudo quanto S. Exc. quizesse dizer.

O Sr. Silveira Lobo: — Queixe-se de si, de seus actos.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, eu sei o respeito que devo ao senado; não irei buscar exemplos de discussões parlamentares nos desgraçados tempos da republica romana, em que viam-se os senadores jogarem uns contra os outros as accusações mais horriveis, mais improprias de serem ouvidas por homens dignos.

Eu, Sr. presidente, nunca imitarei o exemplo de duelos usados por certos selvagens, dos quaes quem mais descompõe é o vencedor. Não, senhores; eu hei de prestar ao senado todo o acatamento, que lhe devo, como prestarei sempre ao publico, como prestarei á minha propria dignidade.

O Sr. Silveira Lobo: — Ha de ser lá na China e não cá no Brasil.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, o Sr. senador por Minas Geraes, na linguagem que lhe é propria, figurou dous ministros desempenhando os principaes papeis nesse scenario que S. Exc. descreveu com côres tão carregadas,

O Sr. Silveira Lobo: — Nessa farça indecente chamada politica do paiz.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Ouça o senado e o publico tambem ouvirá.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado; o Brasil que nos julgue.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — A um desses ministros, o honrado presidente do conselho, assignalou o Sr. senador por Minas-Geraes o papel de dirigir o movimento do scenario; a mim, o papel dos arranjos da maioria, dos arranjos pessoaes, da corrupção, em uma palavra. E tudo obedece ao impulso que vem da região inaccessivel.

Senhores, eu nunca aceitarei o exemplo de discutir a pessoa sagrada e inviolavel, que não póde ser trazida ao debate (apoiados)...

O Sr. Silveira Lobo: — Mas já trouxe aqui para dizer que ella exerce o poder moderador sem intervenção de ninguem.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... mas tambem nunca consentirei que se atirem para cima allusões, que não podem ser justificadas. Estou persuadido de que a corôa ganharia antes com a explicação dos factos; e o paiz tem razão para exigir daquelles que fazem taes accusações que declinem os motivos do seu juizo.

Foi já o Sr. senador ministro de estado, e muitas testemunhas referem o que então dizia do modo regular por que entre nós se executa...

O Sr. Silveira Lobo: — E' sempre essa defeza.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —.... o systema representativo. Aquillo que se passou no tempo do Sr. senador por Minas Geraes, porque não se ha de ter passado sempre com os outros ministerios? quer por ventura o Sr. senador para si o monopolio de ser o unico homem que, tendo assento nos conselhos da corôa, soubesse cumprir o seu dever com independencia e dignidade? quer o Sr. senador apontar todos os outros, que tem tido a honra de sentar se onde S. Exc. já se sentou, como incapazes dessa posição?

Sr. presidente, seja qual fôr o juizo que o Sr. senador por Minas-Geraes faça dos actuaes ministros e nomeadamente do honrado Sr. presidente do conselho...

O Sr. Silveira Lobo: — Assim como seja qual fôr o juizo do Sr. ministro do imperio, que está abusando do regimento, dirigindo-se a mim.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): —... ou de mim, eu appellarei deste juizo suspeito para a opinião publica, e ella que nos julgue.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado; isto é o que me vale afinal.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Ha no discurso do Sr. senador por Minas-Geraes expressões, que supponho não dever levantar; ás que estão no discurso que o *Diario do Rio* publicou hoje, a minha resposta será completo e systematico silencio.

O S. Zacarias: — Bem.

O Sr. Silveira Lobo: — E' novidade hoje; hontem foi quem provocou.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Respondendo a este aparte, recordarei ao senado que hontem, ouvindo as mais duras expressões por espaço de quasi duas horas, conservei-me sem proferir uma palavra, como se vê pela publicação.

O Sr. Silveira Lobo: — O aparte que deu foi o mais provocador possivel.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — O primeiro aparte que dei foi para explicar o sentido de uma lei, que estava sendo commentada pelo Sr. senador por Minas Geraes. Não houve de minha parte provocação, nem poderia haver: submetto-me ao juizo de todos que me ouviram.

O Sr. Zacarias: — Muito bem! Este é que é o papel de ministro.

O Sr. Correia de Oliveira (ministro do imperio): — Sr. presidente, o Sr. senador por Minas-Geraes disse que a vida dos governos divide-se em duas secções ou capitulos: uma das reformas, outra dos actos de administração.

Discorreu S. Exc. sobre a primeira parte, abundando em considerações, que já foram muitas vezes feitas, nada adiantando contra as reformas effectuadas, nem contra as que pendem de decisão das camaras.

Eu não acompanharei, Sr. presidente, o Sr. senador por Minas-Geraes nesse terreno; as reformas foram opportunamente discutidas e julgadas pelo poder legislativo. A reforma eleitoral, que ainda pende de approvação, já foi adoptada por uma das camaras; em tempo opportuno o senado terá de toma-la na devida consideração.

Vou, porem, occupar-me dos factos que o Sr. senador por Minas Geraes trouxe ao debate para esmagar-me. (*Continuar se-ha.*)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO VI

DE COMO CHEGOU A' QUINTA DO SR. MARQUEZ DE FUENTES A ABBADESSA DAS URSULINAS DE PARIS.

(Continuação do n. 148)

IV

Malegarde e Pommeferre tinham-se deixado cahir da zaga, a qual vinha tão carregada, que lhe tinham podido pôr em cima colchões, sobre os quaes vinham commodamente estendidos, por baixo d'uma cobertura em arco feita de vimes; haviam por assim dizer transformado a zaga n'uma especie de galera, ou carro grande de transportes.

Atraz da carruagem vinha um grupo de oito ou dez cavalleiros.

— Malegarde, disse D. Esperança, com o tom de quem se dirige a um criado; accendei a lanterna, afim de eu poder ler esta carta que acaba de me dar o tio Mazampulas.

Malegarde tirou uma lanterna d'um grande cesto que vinha pendurado da zaga, puxou por isca e fuzil, e graças á tranquillidade da noite, pôde accender uma mecha, e com ella uma lanterna.

Entretanto D. Esperança dissera a Mazampulas:

— Como vos correm as cousas?

— Por agora, respondeu Mazampulas, muito mal; mas espero que de hoje em diante tudo me saia bem.

— Por certo. Exerceis ainda o vosso officio?

— Não, senhora; fiquei manco por causa de certa corda, e de então para cá não posso pegar n'uma corda com ambas as mãos.

— Este homem deve ter sido cordoeiro, disse comsigo o cavalleiro que acompanhara até alli aquelles dous tratantes.

— Ora! mais vale isso, ponderou D. Esperança.

— E D. Carlota? perguntou o tio Mazampulas com a voz mas commovida ainda.

— Ficou lá por Versailles, respondeu D. Esperança.

— E como está? já se aproxima dos sessenta.

— Pois parece que os annos não teem entrado com ella, disse D. Esperança ao tempo que Malegarde se aproximava com a lanterna, e deixava ver-lhe o rosto, illuminando-a em cheio.

— Ah! quanto a vós, senhora, exclamou o tio Mazampulas, estais cada vez mais formosa.

— Ave Maria Purissima! disse Lucas Cabeçudo, que tomara o seu aspecto e expressão sarcastica. Benza-a Deus!

V

D. Esperança trazia uma pequena touca de renda sobre os negros cabellos.

Adornava-lhe a garganta uma cruz de brilhantes, pendente d'uma fita azul, e envolvia-se em amplo sobretudo de seda preta.

Estava seductora.

Malegarde apparecia completamente tosquiado e barbeado, e com o rosto prolongado, por assim dizer, por uma expressão beatifica.

Trazia sobre a sua pessoa, do mesmo modo que Pommeferre, que estava ao seu lado, a sombra do convento das Ursulinas.

Estavam ambos singelamente vestidos de preto, com sotaina e sem espada.

Tinham desapparecido os mosqueteiros negros, ficando dous sacristães; mas sacristães de freiras.

VI

D. Esperança não tinha feito mudança alguma.

Apenas a sua formosura se tornara mais poderosa e irresistivel.

Detraz de D. Esperança, por cima do seu hombro direito, apparecia uma cabeça juvenil, loura, enfeitada com uma elegante coifa.

Era a joven Emma de Montpersan, especie de dama de honor da illustre abbadessa das Ursulinas, a quem acompanhava na sua viagem a Hespanha, que ella fazia por motivos de saúde.

Os medicos tinham lhe mandado respirar os ares patrios, e monsenhor o arcebispo de Paris autorisara-a a passar Hespanha, acompanhada da sua dama, a menina Emma, com uma licença illimitada pelo tempo que precisasse para recuperar a saúde.

Nas portinholas via-se em relevo o escudo com as flores de liz de França, o que demonstrava que aquella era uma carruagem de jornada pertencente a Luiz XIV.

VII

D. Esperança leu o seguinte:

« Senhora: Espero-vos na quinta do Sr. marquez de Fuentes, onde vivereis ignorada.

« Segui o tio Mazampulas, a quem tão bem conheceis, e a Lucas Cabeçudo que o acompanha.

« Adeus, e dentro em pouco nos veremos.

« O vosso humilde servo e criado. — *José Dias*. »

— Apagai a lanterna, Malegarde, disse D. Esperança. Já não é precisa; dai ordem aos que vão adiante, para que se ponham aos lados da carruagem. Vós, Mazampulas, e o vosso companheiro, subi para a dianteira e indicai ao cocheiro onde deve parar. Vamos a caminho.

VIII

D. Esperança recolheu-se para o interior da carruagem.

Malegarde deu ordem ao cavalleiro que estava junto da portinhola, para que os que iam adiante recuassem para a carruagem e se collocassem ao lado della.

Em seguida Malegarde e Pommeferre subiram para a trazeira, e Mazampulas e Cabeçudo para a immensa dianteira.

A pesada carruagem poz-se de novo a caminho.

Meia hora depois Mazampulas disse ao conductor:

— Parai, somos chegados.

E saltou da dianteira seguido de Cabeçudo.

Nemesio estava á entrada da almeda.

— E's tu? perguntou-lhe Mazampulas, dirigindo-se para elle.

— Sim, sou eu, respondeu Nemesio.

— Pois vai dar aviso da nossa chegada.

Pouco depois appareceu Bizarro, que abrio a portinhola e disse:

— Boas noites, senhora. Descei e apoiai-vos no meu braço. D. Esperança desceu.

Atraz della apeiou-se a menina Emma de Montpersan.

— Vamos, Nemesio, disse Bizarro, fazei com que a carruagem e os criados deem volta e entrem na quinta pelo portão do outro lado.

Depois disto, Bizarro avançou por entre as arvores conduzindo pelo braço D. Esperança, a cujo outro braço se agarrava a menina de Montpersan.

Iam sós.

Os mais, incluindo Malegarde e Pommeferre, tinham seguido Nemesio.

O o caminho ficara completamente solitario.

CAPITULO VII

O QUE DISSERAM D. ESPERANÇA DE AUSTRIA E BIZARRO

I

Com que então podemos contar com o Sr. marquez de Fuentes? disse D. Esperança. Respondei-me sem receio, que a minha amiga a Sra. de Montpersan não entende nem uma só palavra de hespanhol.

— Então para que a trouxestes comvosco?

— Porque a amo, e não quero desesperar me n'uma horrivel soledade, mas voltemos ao nosso marquez, Bizarro.

— Podemos contar com elle em corpo e alma, pois que a princeza lhe tirou o seu cargo de cavallariço-mór do principe de Asturias.

— E tem prestimo o marquez?

— E' o espirito da intriga, senhora, é o mais fino olfato que se pode imaginar para indagar tudo. Por intermedio d'elle não vos hão de faltar noticias.

— Lutamos com um inimigo formidavel, e é necessario não incorrer na mais pequena imprudencia.

— Podeis ter a certeza de que todas as pessoas de que eu vos rodear, hão de ter interesse em perder a princeza. Dentro de pouco vou dar-vos um bom conhecimento.

— Quem, Bizarro?

— O abbade Alberoni.

Ah! o embaixador do duque de Parma; dissseram-me que é um homem de talento.

— Sim, um diplomata suave.

— Que se propõe casar el-rei com a filha de seu senhor, não é verdade?

— Já em Versailles tinha adivinhado isso.

— Ah! falla-se em Versailles deste casamento?

— Não, por certo; apparentemente é do que menos se falla. Murmura-se da joven princeza por um modo desfavoravel. Ah! magnifico edificio, accrescentou D. Esperança, avistando de repente ao sahir d'entre as arvores o palacio para onde se dirigia; pelo menos, segundo se vê, é grande. E porque estão illuminados os seus aposentos?

— Esperam-vos com uma ceia, senhora.

— Ah preciso então que me prepareis, afim de que eu saiba quem são os meus commensaes.

— E' por isso mesmo que deixamos a avenida que conduz á porta principal do palacio, e tomamos esta veredazinha para entrarmos por um postigo, sobre o qual deitam os aposentos que vos destinaram. Nada vos faltará nelles. Ha tres dias que a marqueza de Fuentes, que é mulher de muito espirito, está aqui e tudo preparou. Somos chegados ao nosso destino.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. [illegible]